



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02 ABR 2014

166

1

ATA Nº 7

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2014

Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exm<sup>o</sup>. Senhor Marco André Martins, Presidente e os Exm<sup>os</sup>. Membros da Câmara:

sr(s) Sr. Luis Filipe Castro de Araújo, Sr<sup>a</sup> V<sup>o</sup> Aurora Vons Reis, Sr Carlos Alberto Silva Dias, José Fernando da Silva Pereira, Sr<sup>a</sup> Sandra Inês Ramos de Almeida Brandão, Jui<sup>z</sup> Helder Vasco dos Santos Figueiredo, Sr<sup>o</sup> M<sup>o</sup> José de Jesus Araújo Ramos das Neves Marinho, Jui<sup>z</sup> Rui Ferreira de Espinheira Quelhas, Sr<sup>a</sup> Pasália Sofia Neves Martins e Sr. Joaquim dos Santos Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião em 10h 15m.

Verificou-se a(s) ausência(s) do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 2 DE ABRIL DE 2014, PELAS 10 HORAS, NA FOZ DO SOUSA, NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FOZ DO SOUSA E COVELO**

1. Aquisição de serviços – Adjudicações do mês de fevereiro de 2014 – Conhecimento à Câmara
2. Resumo diário da tesouraria
3. Creche Infantil “O Teu Filho” – “Festa de Final de Ano” – Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar – Proposta
4. Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo de 2013 – Rancho Folclórico de Gens – Formalização de novo protocolo – Proposta
5. Processo n.º 42/05.OTAGDM – Pedido de pagamento do valor em que foi condenada, em prestações – Requerente: Carla Iolanda Torres Cardoso – Proposta de indeferimento
6. Gondomar – Coração de Ouro, EM – Relatório e Contas de 2013 – Para aprovação
7. Terrenos – Cedência, a título precário, de parcela de terreno propriedade deste Município, sita no Largo Nossa Senhora do Ó, freguesia da Lomba, ao Centro Social da Lomba, IPSS, para instalação de um posto de armazenamento de GPL – Proposta
8. “Serviços de publicitação de dois editais no Jornal de Notícias” – Pedido de parecer prévio
9. Processo de Inventário, caracterização e avaliação dos bens móveis e imóveis do município – Critérios de avaliação definidos no relatório elaborado pela Comissão de Avaliação – Proposta
10. Hasta pública para alienação de veículos municipais e sucata diversa – Programa de concurso e caderno de encargos - Proposta
11. Ala de Nun’Álvares de Gondomar – “Eurobol 2014” – Torneio Europeu de Voleibol Juvenil – Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar – Proposta
12. Apresentação de Candidatura ao Programa Voluntariado Europeu - Acordo de Colaboração com o Geoclube – Associação Juvenil de Ciência, Natureza e Aventura – Proposta
13. Douro Canoas Clube – Realização de obras – Proposta de atribuição de subsídio
14. Piscinas Municipais de Valbom – Protocolo de Desenvolvimento Desportivo com a Dancingstar – Associação Valboense de Dança – Proposta

3  
Ceu

15. Conselho Municipal de Educação – Eleição dos docentes representantes da Educação Pré-Escolar, dos Ensinos Básico e Secundários das Escolas Agrupadas e/ou dos Agrupamentos de Escolas Públicas – Regulamento e Calendário Eleitoral, Edital e Ficha de Candidatura – Proposta
16. Habitação – Agregado familiar de Nuno Gabriel Loureiro Castro, arrendatário da habitação sita na Rua St.ª Bárbara, n.º 69, r/c, Esq.º, Conjunto Habitacional do Bairro Mineiro, em S. Pedro da Cova – Valor da renda – Proposta
17. Habitação – Conjuntos Habitacionais do Senhor dos Aflitos e de Santo António – Ação Cível conducentes ao ressarcimento dos prejuízos relativos a anomalias/deficiências/defeitos de construção - Proposta
18. LIPOR – Tarifa de Tratamento de Resíduos Sólidos para 2014 – Para conhecimento
19. “Beneficiação da Rua Dr. Afonso Costa – S. Cosme”; “Beneficiação da Rua 25 de Abril – Fânzeres”, “Beneficiação da Rua Eng.º Farinas de Almeida – S. Pedro da Cova”, “Beneficiação da Rua D. António Castro Meireles – Baguim do Monte” – Cedência, por parte da empresa Construções Europa Ar – Lindó, S.A., da posição contratual a favor da empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A. – Proposta
20. Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico – Atribuição de verba, aquisição de material pedagógico e atribuição de computador portátil – Proposta

O Presidente da Câmara,

  
(Dr. Marco Martins)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02. ABR 2014

4  
D. C. e. e.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ADJUDICAÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 –  
CONHECIMENTO À CÂMARA

Seguem-se, para conhecimento, a listagem das adjudicações efetuadas durante o mês de janeiro, de acordo com a Portaria n.º 53/14, de 03 de março, referentes às aquisições de serviços, no âmbito do parecer genérico aprovado em reunião da Câmara Municipal, de 08 de janeiro de 2014.



02 ABR 2014

# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL FINANCEIRO

5  
Pleu

## INFORMAÇÃO

Viso  
PB  
05/03/2014  
PI reunião  
f. l.


**PARA:** Ex. Senhor Vereador  
Dr. Carlos Brás

**Assunto:** Pareceres prévios emitidos no âmbito da aquisição de serviços

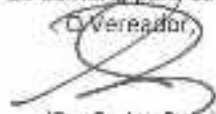
Junto envio a listagem das adjudicações efectuadas, durante o mês de Fevereiro, referentes às aquisições de serviços, no âmbito do parecer genérico aprovado em Deliberação de Câmara de 8 de Janeiro de 2014.

Gondomar, 5 de Março de 2014

O Técnico Superior,

  
(Pedro Lopes)

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente,  
solicito a autorização para remessa a  
Reunião de Câmara para conhecimento.

O Vereador  
  
(Dr. Carlos Brás)

02.ABR.2014



## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR


DEPARTAMENTO MUNICIPAL FINANCEIRO

## Aquisições de serviços - Adjudicações do mês de Fevereiro de 2014

Empresa	Data do despacho	Serviço	Valor (€/ IVA)
Ricoh Portugal, Unipessoal, Lda	05-02-2014	Serviço de reparação de equipamento	129,06 €
Lascasas & Santos, Lda	06-02-2014	Serviço de tipografia	80,00 €
Ramos das Neves, Lda - Casa S. Miguel	06-02-2014	Serviço de alojamento	48,78 €
E2 Tech, Lda	06-02-2014	Serviço de dinamização tecnológica	1.600,00 €
Originalstuffs Publicidade e Comunicação, Lda	06-02-2014	Serviço de tipografia	2.038,59 €
Sofia C.Pimentel Carneiro Leão	07-02-2014	Serviço de assessoria jurídica	239,41 €
Armando António Pinheiro Silva	10-02-2014	Serviço de animação	203,25 €
Carolina Novais Queiroz	10-02-2014	Serviço de animação	200,00 €
António Martins Moreira Capelo	10-02-2014	Serviço de dinamização literária	81,30 €
Porto Novo, Lda	10-02-2014	Serviço de tipografia	1.000,00 €
Viabiliti, Financial Management, Lda	07-02-2014	Serviço de modelo financeiro	4.950,00 €
Graça Moura & Figueirinhas, Arquitectos, Lda	07-02-2014	Serviço de layout de arquitectura	4.950,00 €
Público Comunicação Social SA	14-02-2014	Serviço de publicidade	740,00 €
Cais Quinhentos	14-02-2014	Serviço de publicidade	500,00 €
Rádio XXI Lda	14-02-2014	Serviço de publicidade	1.334,40 €
MO12 - Multimédia Online Lda	14-02-2014	Serviço de publicidade	1.620,00 €
Global Noticias SA	14-02-2014	Serviço de publicidade	1.700,00 €
Repórter Artes Gráficas	14-02-2014	Serviço de publicidade	300,00 €
Vivacidade Soc.Comunicação Lda	14-02-2014	Serviço de publicidade	500,00 €
Mário Silva Magalhães	14-02-2014	Serviço de publicidade	350,00 €
Auto Fav - Rep. Electríficas Automoveis	17-02-2014	Serviço de revisão de tacografo	182,26 €
Auto Fav - Rep. Electríficas Automoveis	17-02-2014	Serviço de revisão de tacografo	182,26 €
Enor - Elevação e Equipamentos Industriais, Lda	17-02-2014	Serviço de reparação de elevador	170,00 €
Auto Castro Reboques Lda	18-02-2014	Serviço de reboque	50,00 €
CTT Expresso	18-02-2014	Serviços postais	19,34 €
Tefimet Comércio Ferramentas Lda	19-02-2014	Serviço de reparação de equipamento	150,00 €
Gunnebo Portugal, S.A.	24-02-2014	Serviço de reparação de alarme	168,45 €
Schmitt Elevadores, Lda	25-02-2014	Serviço de manutenção anual elevador	882,00 €
Recivalongo - Gestão de Resíduos, Lda	25-02-2014	Serviço de recolha de resíduos	455,07 €
Motojardim Equipamentos Jardim, Lda	25-02-2014	Serviço de reparação de equipamento	134,13 €
Motojardim Equipamentos Jardim, Lda	25-02-2014	Serviço de reparação de equipamento	112,82 €
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária	25-02-2014	Serviço de análise dos solos	120,00 €
Pneus Souseense Lda Unipessoal, Lda	25-02-2014	Serviço de reparação de pneus	2.663,18 €
Associação Social Recreativa e Cultural Bem - Fazer	26-02-2014	Serviço de animação	500,00 €
Metalarte - F. Caetano e Filhos, Lda	26-02-2014	Serviço de elaboração de troféus	528,00 €
Support Reason Lda	26-02-2014	Serviço de reparação de relógio de ponto	127,35 €
CCDTCMG	26-02-2014	Serviço de restauração	188,99 €
Gondolav Lda	26-02-2014	Serviço de limpeza	52,88 €
Ritual de Esperança, Restaurante, Lda	27-02-2014	Serviço de restauração	1.144,00 €
S. T. E. Soluções Técnicas para Espectáculos Unipessoal, Lda	27-02-2014	Serviço de sonorização	727,22 €
Frisinde - Equipamentos Industriais, Lda	27-02-2014	Serviço de sistema de exaustão	708,87 €
Habigás Instalações de Gás e Reparações de Aparelhos	27-02-2014	Serviço de instalação de gás	772,83 €
C. G. F. Coordenação, Gestão e Fiscalização de Obras	27-02-2014	Serviço de segurança e saúde no trabalho	800,00 €
Manuel Cristovão de Sousa Santos - (Crisauto)	27-02-2014	Serviço de reparação de viaturas	654,32 €
Gracinda O.Vigário Sousa Lima	28-02-2014	Serviço de restauração	59,35 €
Selecor - Artes Gráficas, Lda	28-02-2014	Serviço de tipografia	791,00 €
<b>Total</b>			<b>34.909,10 €</b>

Gondomar, 5 de Março de 2014

O Técnico Superior,

  
 (Pedro Lopes)



## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

## Município de Gondomar

Movimentos de Teóclara	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saldo do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>CAIXA</b>	26.902,90	697.228,50	724.042,00	695.376,44	28.735,56
<b>FUNDOS DE MANEIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BANCOS</b>					
<b>A-ORDEM</b>					
Banco : Banco BPI, S.A.	331.988,75	636,38	332.625,13	130,89	332.686,27
Conta : PT5000100007994407010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	19.760,98	2.162,21	21.923,19	436,50	21.486,69
Conta : PT5000350351000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	863.204,34	2.811,41	840.815,75	63.660,39	773.826,48
Conta : PT50003503510000002014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	14.282,63	0,00	14.282,63	0,00	14.282,63
Conta : PT5000350351000000130265					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	34.359,01	0,00	34.359,01	0,00	34.359,01
Conta : PT50003503510000002014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	67.523,62	0,00	67.523,62	0,00	67.523,62
Conta : PT50003503510000003033					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	20.591,73	0,00	20.591,73	0,00	20.591,73
Conta : PT50003503510000004732081					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	13.371,40	0,00	13.371,40	0,00	13.371,40
Conta : PT500035035100000030164					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	80.527,68	0,00	80.527,68	0,00	80.527,68
Conta : PT50003503510000005693073					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.030,00	0,00	10.030,00	0,00	10.030,00
Conta : PT5000350351000000443067 - Censos 2011					
Banco : Banco Bp Português	31.126,31	0,00	31.126,31	0,00	31.126,31
Conta : PT5000790000001001010173 - Banco BIC					
Banco : Banco Bp Português	21.243,58	0,00	21.243,58	0,00	21.243,58
Conta : PT50007900000010101114 - Banco BIC					
Banco : Banco Bp Português	1.586.438,74	0,00	1.528.468,74	0,00	1.506.488,74
Conta : PT50007900000059663376101152 - Banco BIC					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	535.246,57	1.389,46	536.636,03	393,63	536.042,42
Conta : PT500018000000395557400163					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	33.375,77	0,00	33.375,77	0,00	33.375,77
Conta : PT50001800000019560036187					
Banco : Caixa Económica Montepio Geral	17.811,59	0,00	17.811,59	0,00	17.811,59
Conta : PT500036000000461000001756					

02.ABB.2014

P. C.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

31/03/2014

Número	Ano
60	2014

**Município de Gondomar**

Movimentos de Tesouraria

	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saida do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
<b>BANCOS</b>					
Banco : Banco Popular, SA	25.680,61	0,00	25.680,61	0,00	25.680,61
Conta : PT50004801601275503013121	2.586.640,34	0,00	2.586.640,34	0,00	2.586.640,34
Banco : Banif Banco Internacional Funchal S.a.	360.533,26	0,00	360.533,26	0,00	360.533,26
Conta : PT50003800530044699577114					
Banco : Millennium bcp					
Conta : PT5000530000001763354514 - Millennium	6.608.556,97	6.831,46	6.615.388,42	67.921,26	6.547.467,17
<b>Sub-Total :</b>					
<b>APLICAÇÕES DE TESOURARIA</b>					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total :</b>					
<b>Total de Disponibilidades :</b>	6.655.359,47	704.070,96	7.359.430,42	763.227,69	6.576.202,73
	12.925,05	0,00	12.925,05	0,00	12.925,05
<b>DOCUMENTOS</b>					
<b>Total de Movimentos de Tesouraria :</b>	6.649.284,52	704.070,96	7.353.355,47	763.227,69	6.580.127,78
<b>OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	4.241.577,87	627.688,09	4.869.265,96	684.638,16	4.184.627,80
<b>OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS</b>	2.363.381,60	1.649,66	2.365.031,26	3.835,83	2.361.195,43

**Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte**

Em Dinheiro	23.898,22
Em Cheques e Vales Postais	4.637,34

O Tesoureiro  
*[Assinatura]*

Conferir

O Presidente

02.ABF.2014

9  
P. C. C.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02.ABR 2014

10  
Plein

CRECHE INFANTÁRIO "O TEU FILHO" - "FESTA DE FINAL DE ANO" - UTILIZAÇÃO DO  
PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*  
*anexa.*



02. ABR 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

## PROPOSTA

Considerando que a Creche Infantil "O Teu Filho", solicitou o apoio da Câmara, através da cedência do Pavilhão Multiusos de Gondomar, para a realização da iniciativa "Festa de Final de Ano", a ter lugar no dia 27 de junho de 2014;

### PROPONHO:

Apoiar, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a iniciativa acima referida, organizada pela Creche Infantil "O Teu Filho", através do pagamento direto à "Gondomar Coração de Ouro, EM", do valor de **455,00 euros** (acrescido de IVA), respeitante aos encargos resultantes da utilização da Sala Douro do Pavilhão Multiusos de Gondomar, como segue:

Montagem (1 dia)	75,00€+IVA
Sala Douro	255,00€+IVA
<u>Limpeza</u>	<u>125,00€+IVA</u>
<b>TOTAL</b>	<b>455,00€+IVA</b>

Paços do Concelho de Gondomar, 18 de março de 2013

CABIMENTO	
N.º	7.490.9270 AL
N.º Ass.	C
C. Câmara	
Di.º/PH	0.500.0008

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

N.º SEQ. COMPROMISSO
20058



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

6.2. ABR 2014

*l* *2*  
*Plata*

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO DE 2013 - RANCHO  
FOLCLÓRICO DE GENS - FORMALIZAÇÃO DE NOVO PROTOCOLO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luis Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta*  
*anexa.*



02. ABR 2014

13  
V. G. A.

Conv. 23  
ri. 2004/13

**PROPOSTA**

**Considerando que:**

- no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo de 2013, o Rancho Folclórico de Gens obteve apoio no Programa 2 – Escolas de Música, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), de acordo com a cópia da deliberação que se anexa;
- este apoio está dependente da assinatura de um protocolo de compromisso, enviado pela Divisão da Cultura, por correio em 11 de março de 2013.

Depois de assinado o documento, pelo então vereador do pelouro, o mesmo nunca foi rececionado pelo Rancho Folclórico de Gens, não tendo por esse motivo sido outorgado por esta Associação.

Assim, e para documentar e reconstituir o processo relativo à atribuição do referido subsídio, atendendo a que o extravio não foi da responsabilidade do Rancho Folclórico de Gens, torna-se necessário proceder à formalização de novo protocolo de compromisso pelo que:

**Propõe-se:**

Que a Exma. Câmara delibere:

1. Autorizar a formalização do novo protocolo de compromisso, que se encontra em anexo.
2. Autorizar o Exmo. Senhor Vice-Presidente, Dr. Luis Filipe de Araújo, que tem a seu cargo também o pelouro da cultura, que proceda agora, à sua outorga.
3. Prorrogar o prazo de pagamento até ao dia 15 de abril, uma vez que de acordo com a deliberação de 26/09/2013, seria obrigatório proceder ao pagamento até 31 de março de 2014.

Paços do Concelho, 27 de março de 2014.

Por Delegação do Presidente da Câmara  
O Vice-Presidente,

  
(Dr. Luis Filipe de Araújo)



02.788 2014

14  
10  
Gens

## PROTOCOLO de COMPROMISSO

### Escolas de Apoio à Criação e Divulgação Artística

#### I – Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a manutenção de uma Escola de Música, pelo(a) **Rancho Folclórico de Gens**, a iniciar em Janeiro de 2013 e é válido por um ano.

#### II – Compete à Associação acima:

1. Manter a Escola de Música e dinamizá-la, tendo em atenção os objetivos definidos no Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo e o Projeto apresentado.
2. Envidar esforços para assegurar o regular funcionamento, a continuidade de desenvolvimento das atividades da Escola de Música e envolver o maior número de alunos possível.
3. Fazer constar, de forma adequada, o apoio da Câmara Municipal de Gondomar.

#### III – Compete à Câmara Municipal de Gondomar:

1. Atribuir um subsídio de €500,00, para apoiar a Escola de Música.
2. Colaborar, dentro das possibilidades, nas ações que se mostrem necessárias ao cumprimento dos objetivos.

Gondomar, 27 de março de 2014.

Feito(a)  
Rancho Folclórico de Gens,

Pela  
Câmara Municipal de Gondomar,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02. ABR 2014

26. SET 2013

Deliberação publicada em  
Edital de 02.09.2013

*to Gilletus*  
*Preceder*  
*10/10/2013*

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO - APOIOS A  
CONCEDER PROTOCOLOS DE COMPROMISSO E MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -  
PROPOSTA

Presente de novo à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epigrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Fernando Paulo e relativamente à qual a Câmara, em reunião de 19-09-2013 deliberou "retirar o assunto para análise e posterior agendamento para reunião de Câmara".

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade apoiar a proposta anexa.

Na discussão e votação deste assunto, não participou o vice-presidente Sr. Dr. José Luís Oliveira, por se ter ausentado da sala onde decorria a reunião, tendo regressado logo após a referida votação.

412  
26 9 2013  
11.10.13

At. V. Se. Dr. Fernando Paulo. Foi copiado p/ Dep. Francisco  
09-10-2013 V. Luis Santos



**GONDOMAR**  
CÂMARA MUNICIPAL

Educação | Ação Social e Saúde  
Cultura e Juventude | Desporto

02.ABR.2014  
PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO  
CULTURAL E RECREATIVO

16  
16.5.2013  
38  
2013

## PROPOSTA

Em sua Reunião de 13 de junho de 2013, deliberou a Câmara Municipal de Gondomar aprovar que as regras, conteúdo e espírito, do "Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo", possam ser utilizadas na análise das candidaturas apresentadas pelas Associações Culturais e Recreativas para financiamento no ano civil em curso e que, para efeitos de análise da actividade desenvolvida, se considere o ano de 2013.

Deliberou, também, aprovar a afectação de uma verba global no valor de € 350.000,00, para a concretização deste objectivo.

Aprovou, ainda, a obrigatoriedade de apresentação pelas Associações Culturais e Recreativas, no acto de candidatura, dos documentos em seguida indicados, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada, a saber:

- Relatório e Contas do Exercício de 2012, aprovado em Assembleia-geral;
- Plano de Actividades e Orçamento para o Ano de 2013, aprovado em Assembleia-geral;
- Cópia do Auto de Posse dos Órgãos Sociais da Associação, em funções, aprovado em Assembleia-geral.

Neste contexto, decorreram as candidaturas aos diferentes tipos de apoio previstos, relativas ao ano de 2013. Foram estas devidamente analisadas e comprovadas pelo Gabinete da Cultura, tendo presentes os princípios acima referidos.

Considerando que numa sociedade desenvolvida, a Cultura tem, necessariamente, um estatuto privilegiado pelos benefícios que proporciona;

Considerando que o apoio ao movimento associativo cultural e recreativo muito tem contribuído para o incremento e desenvolvimento cultural do Município, pois nos últimos dez anos, as verbas atribuídas quadruplicaram, consubstanciando o dinamismo registado nas Associações Culturais e Recreativas, cujas valências se diversificaram alcançando paralelamente um impacto significativo na comunidade onde estão inseridas;

Considerando ainda que a criação e fruição cultural no Município se deve em grande parte ao movimento associativo:



GONDOMAR  
CÂMARA MUNICIPALEducação | Ação Social e Saúde  
Cultura e Juventude | Desporto

## Proponho

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Aprovar os apoios a conceder, constantes das listas anexas, para cada um dos Programas, de acordo com as candidaturas apresentadas pelas diversas Associações do Concelho, no valor total de **€ 324.446,00**, assim distribuídos:

PROGRAMA 1	€183.025,00
PROGRAMA 2	€ 25.250,00
PROGRAMA 3	€ 13.495,00
PROGRAMA 4	€ 3.711,00
PROGRAMA 5	€ 40.315,00
APOIOS PONTUAIS	€ 58.650,00
<b>TOTAL</b>	<b>€ 324.446,00</b>

2. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a. Até ao dia 15 de outubro de 2013: . na totalidade para os valores inferiores ou iguais a €500,00;  
. 50% dos valores superiores a €500,00.
- b. até ao dia 31 de dezembro de 2013: . os restantes 50% dos valores superiores a €500,00.

3. Celebrar os Protocolos de Compromisso, respeitantes ao Programa 2, de acordo com o modelo anexo.
4. Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação anexo, a celebrar com todas as associações contempladas com estes apoios, que faz parte integrante desta proposta, e conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara para a respectiva outorga.

Gondomar, 13 de setembro de 2013.

O Vereador da Cultura

(Dr. Fernando Paulo)

<b>CABIMENTO</b>	
Ref.º	ASS. CULTU13
S. Req.	CULT.
C. Custos	
Org.º/PP1	03.04.07.01

CAB 5743

<b>CABIMENTO</b>	
Ref.º	ASS. CULTU13
S. Req.	CULT.
C. Custos	
Org.º/PP1	03.08.07.01

(02.001.2013/5003)

CAB. 9455





**Total** € 22.000,00

### Movimento Escutista

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1328 – Foz do Sousa	€ 2.000,00
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 229 – Rio Tinto	€ 2.000,00
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 276 – Gondomar	€ 2.000,00
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 328 – Fânzeres	€ 2.000,00
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 405 – Baguim do Monte	€ 2.000,00
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 892 – S. Pedro da Cova	€ 2.000,00
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 96 – Valbom	€ 2.000,00
FNA- Fraternidade de Nuno Álvares	€ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>€ 15.000,00</b>

### Animação de Rua

ACGITAR - Assoc. Cult. G. Ind. Trab. Amad. Rec.	€ 500,00
<b>Total</b>	<b>€ 500,00</b>

**TOTAL DO PROGRAMA 1** €183.025,00

## Programa 2. "Escolas de Apoio à Criação e Divulgação Artística"

### Escola de Música

Associação Cultural e Artística Radicarum	€ 750,00
Associação Recreativa Cultural Desportiva Leões do Ramalho	€ 750,00
Banda Marcial de S. Cristóvão de Rio Tinto	€ 5.000,00
Banda Musical de Gondomar	€ 5.000,00
Banda Musical de Melres	€ 5.000,00
Banda Musical de S. Pedro da Cova	€ 4.000,00
Cantabile – Grupo Coral e Recreativo de Melres	€ 1.000,00
Grupo Música Tradicional Portuguesa Arco do Bojo, CRL	€ 500,00
Grupo Psalite	€ 750,00
Rancho Folclórico de Gens	€ 500,00
Sociedade Columbófila Dez de Junho	€ 750,00
<b>Total</b>	<b>€24.000,00</b>

### Escola de Teatro

In skené – Grupo de Teatro de Amadores de Gondomar	€ 1.250,00
<b>Total</b>	<b>€1.250,00</b>

**TOTAL DO PROGRAMA 2** € 25.250,00



02.ABR.2014

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO  
CULTURAL E RECREATIVO

19  
2013  
49  
Kleli  
Kleli



**GONDOMAR**  
CÂMARA MUNICIPAL

Educação | Ação Social e Saúde  
Cultura e Juventude | Desporto

# PROTOCOLO DE COMPROMISSO

Escolas de Apoio à Criação e Divulgação Artística

## I – Objecto

O presente Protocolo tem por objecto a manutenção de uma Escola de XXXXXXXXX, pela <<Associação>>, a iniciar em Janeiro de 2013 e é válido por um ano.

## II – Compete à Associação acima:

1. Manter a Escola de XXXXXX e dinamizá-la, tendo em atenção os objectivos definidos no Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo e o Projecto apresentado.
2. Envidar esforços para assegurar o regular funcionamento, a continuidade de desenvolvimento das actividades da Escola XXXXXXXXXXXX e envolver o maior número de alunos possível.
3. Fazer constar, de forma adequada, o apoio da Câmara Municipal de Gondomar.

## III – Compete à Câmara Municipal de Gondomar:

1. Atribuir um subsídio de € XXXXX, para apoiar a Escola XXXXXXXX.
2. Colaborar, dentro das possibilidades, nas acções que se mostrem necessárias ao cumprimento dos objectivos.

Gondomar, XX de XXXXXXXXX de 2013.

Pela Associação XXXXXXXX,

Pela Câmara Municipal  
de Gondomar,





CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02.ABR.2014

20  
14

PROCESSO N.º 42/05.OTAGDM – PEDIDO DE PAGAMENTO DO VALOR EM QUE FOI CONDENADA,  
EM PRESTAÇÕES – REQUERENTE: CARLA IOLANDA TORRES CARDOSO – PROPOSTA DE  
INDEFERIMENTO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luis Filipe Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*  
*anexa.*



02.AGR.2014

21  
P. C. C.

**PROPOSTA**

Considerando que:

**1** – Através de requerimento subscrito pela sua Mandatária, veio a Requerente, Carla Tolanda Torres Cardoso, solicitar autorização para efectuar o pagamento em que foi condenada no âmbito do Proc. nº 42/05.OTAGDM, "...mediante um pagamento prestacional mensal nunca superior a € 25,00.";

**2** – A respeito do referido assunto foi prestada informação (59/2014) pela, ao tempo, Divisão de Contencioso, onde se conclui pelo indeferimento da pretensão formulada, "... com projecção de prazo, nunca superior a 90 dias, para pagamento voluntário integral da indemnização (e juros de mora), sob pena de imediata execução do acórdão condenatório.";

**3** – Em cumprimento do disposto no artigo 100º do Código de Procedimento Administrativo, a Requerente usou do respetivo direito de resposta;

**4** – Na referida participação da interessada, nada de novo foi acrescentado ao que anteriormente já tinha sido alegado.

Assim, **PROPONHO** que a Câmara Municipal

- Delibere no sentido do indeferimento do requerido.

Gondomar, 25 de Março de 2014

O Vice - Presidente,

  
(Dr. Luis Filipe Araújo)



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

02.ABR.2014

22  
Pleu

Isbr. Convidar.  
Reunir-se a Cam.  
Senhor Vice-Presidente

Visto  
26/3/2014  
O Vice-Presidente  
Luis Filipe Araujo  
Comando

25.3.2014

A Directora do Departamento Jurídico e Fiscalização  
Dra. Laurinda Cerqueira

INFORMAÇÃO Nº 59/2014

**ASSUNTO: Carla Iolanda Torres Cardoso – Resposta em sede de audiência prévia – pedido de pagamento em prestações (Proc. nº 42/05.0TAGDM).**

**Exma. Senhora Directora do Departamento Jurídico  
Dra. Laurinda Cerqueira**

Subordinado ao assunto supra referido, veio a requerente, através de requerimento registado sob o nº 1249, de 14 de Janeiro de 2014, e tendo em conta o pagamento do valor em que foi condenada no supra identificado processo, expor que, "... tal só poderá ser efectuado mediante um pagamento prestacional mensal nunca superior a € 25,00."

Sobre o referido assunto, foi emitido por este Departamento (pela então Divisão de Contencioso), informação nº 59/2014, onde se conclui: "... Não obstante, não se deixará de chamar à colação o tempo decorrido desde a prática dos factos (cerca de 10 anos), desde o trânsito em julgado da decisão condenatória (quase 3 anos), e o incumprimento do plano prestacional deliberado em reunião de 6 de Outubro de 2011, como factos que entendemos dever ser sopesados na decisão que se entenda tomar, sendo certo que a boa gestão dos dinheiros públicos não se compadece com laranhas delongas e incumprimentos, pelo que se nos afigura como adequada uma decisão de indeferimento, com projecção do prazo, nunca superior a 90 dias, para



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

02.ABR.2014

23  
J. P. G.

pagamento voluntário integral da indemnização (e juros de mora), sob pena de imediata execução do acórdão condenatório.

Esta decisão (de indeferimento), se assim for entendido superiormente, deve ser projectada em sede de audiência da interessada, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 100º e ss. do Código do Procedimento Administrativo."

Visando a participação da interessada no respectivo procedimento, foi a mesma notificada por ofício de 20 de Fevereiro de 2014 para, ao abrigo do disposto no artigo 100º e 101º do C.P.A., se pronunciar por escrito, querendo, "...sobre a projectada decisão de indeferimento, fixando-se o prazo de 90 dias, a partir da notificação da decisão final, para pagamento integral do valor indemnizatório (e respectivos juros de mora), sob pena de imediata execução do acórdão condenatório, na sua parte cível."

Através de requerimento registado sob o nº 6388, de 07 de Março de 2014, veio a requerente, tempestivamente, exercer o seu direito de resposta.

Sucedeu que, compulsado o referido requerimento, constatamos que nada de novo foi acrescentado relativamente aos factos anteriormente alegados.

De facto uma vez mais alega a requerente que se encontra desempregada, não tendo qualquer rendimento.

Sendo certo que, ressalvado entendimento diverso, parece-nos despicando o vertido nos artigos 1º e 2º do requerimento ora em análise.

Pois que, trata-se de factos que não cabem ser apreciados em sede graciosa mas antes no âmbito do processo judicial que correu termos no Tribunal Judicial de Gondomar sob o nº 42/05.OTAGDM.

**Por todo o exposto**, considerando que a participação da requerente no procedimento conducente à tomada de decisão final, não acrescentou nada de novo em relação aos factos já anteriormente alegados, reiteramos o projeto de decisão inicialmente defendido, ou seja, o projeto de indeferimento sustentado pela informação emitida por este Departamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE APOSSORIA JURÍDICA

02.ABR.2014

24  
la  
P  
C  
C  
C

Igualmente deve a requerente, caso se decida no sentido proposto, ser notificada para, no prazo de 90 dias, a partir da notificação da decisão final, proceder ao pagamento integral do valor indemnizatório, bem, como respectivos juros de mora, sob pena de imediata execução do acórdão condenatório, na sua parte cível.

Peio que, parece-nos de **indeferir a pretensão do requerente.**

Eis o que me cumpre informar.

**JUNTA:** minuta de proposta a ser submetida a reunião do órgão executivo.

D.J.F. 25 de Março de 2014

A Técnica Superior

*Cristina Oliveira*

(Cristina Oliveira)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02. ABR 2014

25  
P. C. B.

"GONDOMAR - CORAÇÃO DE OURO, EM" - RELATÓRIO E CONTAS DE 2013 - PARA  
APROVAÇÃO

Presente à consideração da Câmara, o Relatório e Contas de 2013 da Empresa  
"Gondomar Coração de Ouro, EM", conforme documentos que adiante seguem.

A Câmara, ciente dos documentos anexos e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou por maioria aprovar o Relatório e Contas  
de 2013, da Empresa "Gondomar Coração de Ouro, EM", conforme  
documentos que adiante seguem.

Abstive-se o Vereador Senhor Sr. Joaquim Barbosa.



02 ABR 2014

*P/ Reunir  
30 de março  
26-03-2014*

Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Gondomar, 7 de março de 2014.

## **ASSUNTO: Relatório e Contas de 2013**

Serve o presente para remeter a V.Ex<sup>a</sup>. o Relatório e Contas de 2013 da Gondomar Coração de Ouro, EM, aprovados em Reunião do Conselho de Administração de 7 de março de 2014, para aprovação da Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal de Gondomar.

Com os melhores cumprimentos.

P'lo Conselho de Administração,



02.ABR.2014

GONDOMAR - CORAÇÃO DE OURO  
EMPRESA MUNICIPAL

27  
P. 66  
/

# RELATÓRIO E CONTAS 2013

02.ABR.2014

38  
Plen  
JA



GONDOMAR - CORAÇÃO DE OURO  
EMPRESA MUNICIPAL

## RELATÓRIO E CONTAS DO ANO 2013

Através do presente, vem a "Gondomar - Coração de Ouro, EM" dar conhecimento das contas do Exercício de 2013.

### ÍNDICE

1. Diferimentos e Acréscimos
2. Desenvolvimento dos Rendimentos
3. Desenvolvimento dos Gastos
4. Imposto Estimado
5. Estado e Outros Entes Públicos
6. Dívidas à Administração Fiscal e à Segurança Social
7. Anexos
  - a. Balanço Analítico;
  - b. Demonstração dos Resultados por Naturezas;
  - c. Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados;
  - d. Mapa de Reintegrações e Amortizações do Exercício;
  - e. Relatório da Gestão.

## 1. Acréscimos e Diferimentos

02. FEB. 2014

29  
P. C. C. e  
JA

### Gastos a reconhecer 1.436,02 €

- Seguro Ramo Multirisco Comércio e Serviços, relativo ao período de 01-12-2013 a 30-11-2014, no valor de 960,95 €;
- Seguro Acidentes de Trabalho, relativo ao período de 10-11-2013 a 09-02-2014, no valor de 60,42 €;
- Seguro Automóvel, relativo ao período de 28-11-2013 a 27-11-2014, no valor de 358,72€;
- Canon, gasto a reconhecer no período 01-01-2014 a 31-03-2014, no valor de 55,93 €.

### Acréscimos de Gastos 9.962,14 €

- Remunerações a liquidar, relativas a férias, subsídio de férias e encargos com a Segurança Social relativas a 2013 a pagar em 2014, no valor de 9.370,47 €. Durante o ano de 2014 são reduzidas as remunerações totais ilíquidas mensais das pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 33.º da Lei de Orçamento de Estado de 2014 (lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro) de valor compreendido entre 675,00€ e 2.000,00€, aplicando-se uma taxa progressiva que varia entre 2,5% e os 12% sobre o total das remunerações, sendo os subsídios de Férias e Natal considerados mensalidades autónomas pelo n.º 4 alínea d);
- Outros Gastos, nesta rubrica está incluído o valor correspondente ao gasto em comunicação, no valor de 123,44 €, referente ao mês de Dezembro de 2013 emitido pela Optimus e Portugal Telecom em Janeiro de 2014. A fatura de Diz, Silva & Duarte, SROC. no valor de 461,66 € com referência aos meses de Novembro e Dezembro de 2013.

## 2. Desenvolvimento dos Rendimentos

Os Rendimentos atingiram o valor de 140.416,57 €, e foram provenientes na sua totalidade de prestação de serviços. Esta rubrica refere-se fundamentalmente ao aluguer de espaços.

CODIGO DE CONTAS			
N.	DESCRIÇÃO	2013	2012
72	Prestação de Serviços	140.416,57	120.161,57
	TOTAL DA 72	140.416,57	120.161,57

02. ABR 2014

30  
V. C. L.

Ao longo do ano de 2013 os clientes que mais ênfase deram para atingir este valor foram: a Câmara Municipal de Gondomar, Código 365 - Produção e Serviços Lda., Ger Imotion Lda., Manz Consultores Lda. e Universal Music Portugal.

### 3. Desenvolvimento dos Gastos

Relativamente aos Gastos, atingiram o montante de 115.884,64 €, distribuídos da seguinte forma:

**3.1.** Os Fornecimentos e Serviços Externos registam todos os custos efectivamente pagos ou que ainda irão ser pagos a terceiros, relativos a serviços que foram prestados.

PLANO DE CONTAS			
N.	DESCRIÇÃO	2013	2012
62	Fornecimentos e Serviços		
622	Serviços Especializados		
6221	Trabalhos Especializados	2.969,06	23.910,33
6222	Publicidade e Propaganda	915,00	150,00
6223	Vigilância e Segurança		
6224	Honorários	67,40	533,06
6226	Conservação e Reparação	4.177,46	6.616,32
623	Materiais		
6231	Ferramentas e Utensílios	2.774,30	2.810,98
6232	Livros e Documentação Técnica		
6233	Material de Escritório	482,27	1.042,78
624	Energia e Fluidos		
6242	Combustíveis	299,17	281,00
625	Deslocações, estadas e transportes		
6251	Deslocações e estadas		
6252	Transporte do Pessoal		70,00
626	Serviços Diversos		
6262	Comunicação	2.543,71	1.330,56
6263	Seguros	1.451,76	1.528,68
6265	Contencioso e notariado	916,43	410,00
6266	Despesas de Representação		25,95
6267	Limpeza, Higiene e Conforto	7.806,99	9.538,24
6268	Outros Serviços	475,31	119,97
	TOTAL DA 62	29.881,76	48.367,87

**3.2.** Esta rubrica diz respeito a Gastos com o Pessoal.

CÓDIGO DE CONTAS			
N.	DESCRIÇÃO	2013	2012
632	Remunerações do Pessoal	67.458,11	55.895,58
635	Encargos sobre remunerações	14.735,72	12.346,31
636	Seguros de Acidentes no Trabalho	355,84	495,42
638	Outros gastos com o pessoal	132,00	182,42
	TOTAL DA 63	82.881,67	68.931,73

02.ABR 2014

3)  
Pleu  
JA

**3.3.** Esta rubrica inclui os Gastos de Depreciação e de Amortização. As Depreciações foram processadas às taxas normais por duodécimos de acordo com o DR 25/2009 de 14/09.

CÓDIGO DE CONTAS			
N	DESCRIÇÃO	2013	2012
642	Ativos Fixos Tangíveis		
6423	Equipamento Básico	915,50	915,50
6424	Equipamento de Transporte	0,00	0,00
6425	Equipamento Administrativo	0,00	0,00
6427	Outros Ativos Fixos Tangíveis	1.279,37	1.279,37
	TOTAL DA 64	2.194,87	2.194,87

**3.4.** Esta rubrica diz respeito a Outros Gastos e Perdas.

CÓDIGOS DE CONTAS			
N.	DESCRIÇÃO	2013	2012
681	Impostos		
6812	Impostos Indirectos	149,13	148,43
6813	Taxas	3,80	1,75
688	Outros	0,00	0,00
6881	Correcções relativas a períodos anteriores	578,90	
	TOTAL DA 68	731,83	150,18

**3.5.** Esta rubrica diz respeito a Perdas por Imparidade.

CÓDIGOS DE CONTAS			
N.	DESCRIÇÃO	2013	2012
651	Em dividas a receber		
6511	Cientes		5.576,34
	TOTAL DA 65		5.576,34

**3.6.** Esta rubrica diz respeito a Gastos e Perdas de Financiamento

CÓDIGO DE CONTAS			
N.	DESCRIÇÃO	2013	2012
691	Juros Suportados		
6911	Juros de Financiamento Obtidos		386,16
6913	Juros de mora e compensatórios	0,91	
698	Outros Gastos e Perdas de Financiamento		
6981	Relativo a Financiamentos Obtidos		146,00
6988	Outros	193,60	66,53
	TOTAL DA 69	194,51	418,69

02.ABR.2014

32  
P. Leit

#### 4. Imposto Estimado

O Imposto estimado a pagar é no valor de 250,61 € refere-se a:

- Pagamentos por conta efectuados em 2013 no valor de 45,00, deduzidos da tributação autónoma calculada nos termos do art.º 88 do CIRC, conforme se discrimina:

10% das despesas com a viatura mista de passageiros com a matrícula 80-EV-77

- o Gasóleo = 299,17 €
- o Imposto s/ Transportes = 141,63 €
- o Conservação e reparação = 321,29 €
- o Amortização dos exercícios = 0,00 €
- o Seguro = 401,62 €
- ✓ Tributação autónoma = 116,44 €

#### 5. Estado e Outros Entes Públicos

O saldo Credor da conta Estado e Outros Entes Públicos, no valor de 11.618,28 €, desdobra-se nos seguintes impostos:

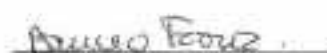
- IRS – Retenção de trabalho dependente e independente 586,00 €
- Segurança Social 1.505,49 €
- IVA a pagar no valor de 9.289,54 €
- IRC a pagar no valor de 250,61 €

Gondomar, 6 de Março de 2013

A Administração



O Técnico de Contas



02. FEB 2014

33  
M. Cole

# ANEXOS

Balço em 31.12.2013

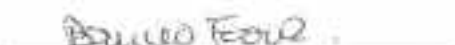
RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2013	2012
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis	6	9.926,03	12.123,90
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Goodwill		0,00	0,00
Activos Intangíveis	5	400,00	400,00
Activos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		0,00	0,00
Participações financeiras - outros métodos		0,00	0,00
Acionistas / Sócios		0,00	0,00
Outros activos financeiros		0,00	0,00
Activos por impostos diferidos		0,00	0,00
		10.326,03	12.523,90
<b>Activo Corrente</b>			
Inventários		0,00	0,00
Activos Biológicos		0,00	0,00
Clientes	10.2	17.732,46	21.277,61
Adiantamento a fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	12.1	4.220,86	3.189,74
Acionistas / Sócios		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	163,82
Diferimentos	12.2	1.136,02	1.385,14
Activos financeiros deidos para negociação		0,00	0,00
Outros activos financeiros		0,00	0,00
Activos não correntes deidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	10.3	70.257,44	39.235,14
		93.706,78	68.249,48
<b>Total do activo</b>		<b>104.032,81</b>	<b>80.773,38</b>

Balço em 31.12.2013

RUBRICAS	NOTAS	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
		2013	2012
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital realizado	12.4	50.000,00	50.000,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Premios de emissão		0,00	0,00
Reservas Legais	12.4	4.433,05	4.433,05
Outras reservas		0,00	0,00
Resultados Translados	12.4	2.041,15	6.357,23
Ajustamentos em activos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no capital próprio		0,00	0,00
Resultado líquido do período		20.345,10	-4.313,08
Interesses minoritários		0,00	0,00
Total do Capital próprio	12.4	76.822,30	56.477,21
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outros contos a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	10.2	1.715,80	5.865,13
Adiantamentos de clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	12.1	15.839,14	8.465,31
Acionistas / Sócios		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outros contos a pagar	10.2	9.955,57	9.962,14
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros obtidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
Passivos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
		27.210,51	24.293,18
Total do passivo		27.210,51	24.293,18
Total do capital próprio e do passivo		104.032,81	80.770,39

Administração  


T.O.C.



## Demonstração de Resultados por Naturezas

Período Findo em 31.12.2013

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2013	2012
Vendas e serviços prestados	7	140.416,57	120.161,57
Subsídios à exploração	-	0,00	0,00
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreend. conj.	-	0,00	0,00
Variação nos inventários da produção	-	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	-	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-	0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	-	29.881,78	48.367,87
Gastos com o pessoal	11	82.861,67	68.931,73
Imparidade de inventários (perdas / reversões)	-	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	-	0,00	5.576,34
Provisões (aumentos / reduções)	-	0,00	0,00
Imparidades de activos não depreciáveis/amortizáveis (perdas / reversões)	-	0,00	0,00
Aumentos / reduções de justo valor	-	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	-	271,28	1.341,66
Outros gastos e perdas	-	926,34	236,71
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>	-	<b>26.998,08</b>	<b>-1.609,22</b>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	6	2.194,87	2.194,87
Imparidade de activos depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)	-	0,00	0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>	-	<b>24.803,21</b>	<b>-3.804,09</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	-	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	-	0,00	332,16
<b>Resultado antes de impostos</b>	-	<b>24.803,21</b>	<b>-4.136,25</b>
Imposto sobre o rendimento do período	8	4.458,11	176,82
<b>Resultado líquido do período</b>	-	<b>20.345,10</b>	<b>-4.313,08</b>
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período	-	0,00	0,00
<b>Resultado Líquido do período atribuível a: (2)</b>			
Detentores do capital da empresa-ação	-	0,00	0,00
Interesses minoritários	-	0,00	0,00
	-	0,00	0,00
Resultado por acção básica	-	0,00	0,00

Administração

T.O.C.




02.2014

37  
P. G. G.

## Demonstração de Fluxos de Caixa

31.12.2013

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2013	2012
<b>Fluxos de Caixa das actividades operacionais - método directo</b>			
Recebimentos de clientes	-	174.540,32	147.127,32
Pagamentos a fornecedores	-	44.034,47	83.525,91
Pagamentos ao pessoal	-	79.308,32	88.444,70
Caixa gerada pelas operações	-	50.598,53	15.156,71
Pagamentos / recebimentos do imposto sobre o rendimento	-	-1.207,95	-1.745,68
Outros recebimentos / pagamentos	-	18.171,77	-10.173,81
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	-	31.216,61	3.237,21
<b>Fluxos de Caixa das actividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Activos fixos tangíveis	-	0,00	0,00
Activos intangíveis	-	0,00	0,00
Investimentos financeiros	-	0,00	0,00
Outros activos	-	0,00	0,00
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Activos fixos tangíveis	-	0,00	0,00
Activos intangíveis	-	0,00	0,00
Investimentos financeiros	-	0,00	0,00
Outros activos	-	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	-	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares	-	0,00	0,00
Dividendos	-	0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	-	0,00	0,00
<b>Fluxos de Caixa das actividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos	-	0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	0,00	0,00
Cobertura de prejuízos	-	0,00	0,00
Doações	-	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	-	0,00	0,00
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos	-	0,00	5.689,65
Juros e gastos similares	-	194,51	418,69
Dividendos	-	0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	-	0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	-	-194,51	-6.108,54
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	-	31.022,30	-2.871,33
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>	-	0,00	0,00
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	-	39.235,14	42.106,47
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	-	70.257,44	39.235,14

Administração  


T.O.C.  


02. ABR 2014

38  
P. Correia  
/

## Anexo às Demonstrações Financeiras

### 1. - IDENTIFICAÇÃO DA IDENTIDADE

#### 1.1 – Designação da Identidade

Gondomar Coração de Ouro Empresa Municipal

#### 1.2 – Sede

Avenida Multiusos

#### 1.3 – NIPC

508 252 393

#### 1.4 - Natureza da actividade

Gondomar Coração de Ouro EM é uma pessoa colectiva que tem como Natureza Jurídica Sociedade Anónima, constituída a 14 de Setembro de 2007. GCO EM tem como objecto promover, apoiar e incentivar a realização de exposições e feiras, congressos e outras iniciativas de carácter sócio-económico, turístico, científico, educativo, cultural, desportivo, recreativo e de lazer, no Município de Gondomar, através de, entre outras formas, da promoção e gestão de equipamentos colectivos, designadamente da promoção de gestão do "Pavilhão Multiusos de Gondomar" e de outros que sejam transferidos para a empresa ou venham a fazer parte do seu património.

#### 1.5 – Sempre que não exista outra referência os montantes encontram-se expressos em unidade de euro.

### 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 2.1 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

02.ABR.2014

39  
P. Leu  
[Handwritten signature]

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho (Sistema de Normalização Contabilística), Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010 de Agosto;
- Portaria n.º 986/2009, de 7 de Setembro (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso n.º 15652/2009, de 7 Setembro (Estrutura Conceptual);
- Aviso n.º 15655/2009, de 7 de Setembro (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);
- Portaria n.º 1011/2009, de 9 de Setembro (código de Contas).

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da empresa, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), antes referidas, em todos os aspectos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adoptadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accountin Standard Board e as respectivas interpretações (SIC-IFRIC), sempre que o SNC não contemple aspectos particulares das transacções realizadas e dos fluxos ou das situações em que a Empresa se encontre envolvida.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Empresa e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das Demonstrações Financeiras previstos no artigo 1º da Portaria n.º 986/2009 de 7 de Setembro, designadamente o Balanço, a Demonstração de Resultados por Naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, com expressão dos respectivos montantes em Euros.

## **2.2 – Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogados**

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e

02.ABR.2014

40  
V. G. G. G.  
A. A.

apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

**2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior**

As quantias relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2012, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo do Sistema de Normalização Contabilística.

**3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

**3.1 – Bases de Mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos do Gondomar Coração de Ouro E.M., de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro.

**ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

Os activos fixos tangíveis adquiridos até 1 de Janeiro de 2009 (data de Transição para NCRF), encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquele data, deduzido das depreciações.

Os activos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das correspondentes depreciações.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em sistema de duodécimos.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Activo fixo tangível	Vida útil estimada (Anos)
Equipamento Básico	Entre 1 e 5
Equipamento de Transporte	4
Equipamento Administrativo	Entre 1 e 3
Outros Activos Fixos Tangíveis	Entre 1 e 10

02.ABR.2014

49  
P. C. C. S.  
[Handwritten signature]

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis foram registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

### **RÉDITO**

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transacção à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- . O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- . É provável que benefícios económicos futuros associados à transacção fluam para a entidade;
- . Os custos suportados ou a suportar com a transacção podem ser mensurados com fiabilidade;
- . A fase de acabamento da transacção à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efectivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

### **IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO**

Relativamente ao cálculo da estimativa do imposto sobre o rendimento do exercício, é apurado de acordo com a matéria colectável estimada.

As declarações de rendimentos para os efeitos fiscais são passíveis de revisão e correcção pela Administração Fiscal durante um período de quatro anos, pelo que as declarações relativas aos anos 2010 a 2013 poderão vir ainda ser corrigidas, não sendo expectável, no entanto, que das eventuais correcções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

O prazo antes referido poderá ser prolongado ou suspenso desde que tenham sido obtidos benefícios fiscais, que estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, ou que tenha havido prejuízos fiscais, situação que, durante um período de seis anos após a sua ocorrência, relativamente aos períodos anteriores a

02-ABR 2014

h2  
Pete  
A

2013, e de quatro anos relativamente aos períodos posteriores, estes são susceptíveis de dedução aos lucros tributáveis que venham a ser gerados.

Nos termos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas "CIRC", a matéria colectável decorrente dos lucros fiscais apurados, deduzidos de eventuais reportes de prejuízos, encontra-se sujeita a tributação, na generalidade, a uma taxa 25%, acrescida de 0,75% a título de derrama. Adicionalmente, nas situações previstas no Artigo 88.º do CIRC, há lugar ainda a uma tributação autónoma, as taxas que variam entre 5% e 35%, que incidem, exclusivamente, sobre os cargos aí previstos.

Os impostos que não se encontrem pagos, quer relativos ao período corrente quer a anteriores, são reconhecidos no passivo pelo valor que se estima vir a pagar, com base nas taxas e nas normas fiscais aplicáveis à data do balanço. No entanto, se os montantes já pagos relativos a esses períodos excederem os valores devidos, são reconhecidos no activo na medida do excesso.

#### **BENEFÍCIOS DE EMPREGADOS**

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho nocturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Administração.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respectivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Durante o ano de 2014 são reduzidas as remunerações totais líquidas mensais das pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 33.º da Lei de Orçamento de Estado de 2014 (lei n.º 83-C/2013 de 31 de Dezembro) de valor compreendido entre 675,00€ e 2.000,00€, aplicando-se uma taxa progressiva que varia entre 2,5% e os 12%

02.ABR.2014

43  
P. Geli  
/

sobre o total das remunerações, sendo os subsídios de Férias e Natal considerados mensalidades autónomas pelo n.º 4 alínea d).

### **DIFERIMENTOS**

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas "Outras contas a receber e a pagar" ou "Deferimentos".

### **INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

#### **Fornecedores e outras dívidas a terceiros**

As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método do custo.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros.

O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

#### **Dívidas de terceiros**

As dívidas de terceiros são registadas ao custo e apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a reflectir o seu valor realizável líquido.

As dívidas de terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros.

#### **Caixa e depósitos bancários**

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis.

#### **Eventos subsequentes**

Não existem eventos subsequentes susceptíveis de divulgação.

### 3.2 - Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

### 3.3 - Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos do Gondomar Coração de Ouro E.M., mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afectem o valor dos activos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

## 4 – FLUXOS DE CAIXA

### 4.1 - Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Descrição	31.12.2013	31.12.2012
Caixa	94,28 €	38,07 €
<b>Total de Caixa</b>	<b>94,28 €</b>	<b>38,07 €</b>
Depósitos à ordem	70.163,16 €	39.197,07 €
<b>Total de Depósitos à ordem</b>	<b>70.163,16 €</b>	<b>39.197,07 €</b>

Na divulgação dos fluxos de caixa, foi utilizado o método directo, o qual nos dá informação acerca dos componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos pelos registos contabilísticos de Gondomar Coração de Ouro E.M.

## 5 – ACTIVOS INTANGÍVEIS

Descrição	31.12.2013	31.12.2012
Propriedade Industrial		
Registo da Marca	400,00 €	400,00 €

02.888 2014

15  
 ↓ C&A  
 ↓

## 6 - ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

### Bases de mensuração

Os activos tangíveis estão valorizados de acordo com o modelo de custo, segundo o qual um item do activo fixo tangível é escriturado pelo seu custo menos depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações foram efectuadas pelo método da linha recta, em sistema de duodécimos.

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	31. 12. 2012	Adições	Revalorizações	Abate	Transferência	31. 12. 2013
Equipamento Básico	6.911,99 €					6.911,99 €
Equipamento de Transporte	19.781,00 €					19.781,00 €
Equipamento Administrativo	1.220,31 €					1.220,31 €
Outros Activos Fixos Tangíveis	11.889,70€					11.889,70€
<b>Total Tangível Bruto</b>	<b>39.803,00 €</b>					<b>39.803,00 €</b>
Depreciações Acumuladas	27.682,10 €	2.194,87€				29.876,97 €
Perdas Por Imparidade e Reversão Acumuladas						
<b>Total Depreciações Acumuladas</b>	<b>27.682,10 €</b>					<b>29.876,97 €</b>
<b>Activo Tangível Líquido</b>	<b>12.120,90 €</b>	<b>(2.194,87)€</b>				<b>9.926,03 €</b>

02.ABR 2014

16  
 P. G. G.  


## 7 – RÉDITO

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Descrição	31.12.2013	31.12.2012	Variação
<b>Prestação de Serviços</b>			
Aluguer de espaços	140.416,57€	120.161,57 €	20.255,00€
Rendimentos Suplementares			
Subsídios à Exploração			
Outros Rendimentos e Ganhos	271,28€	1.341,86 €	(1.070,58)€
<b>Total</b>	<b>140.687,85€</b>	<b>121.503,43 €</b>	<b>19.184,42€</b>

## 8 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afectem o valor dos activos e passivos das demonstrações financeiras do período.

## 9 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Descrição	31.12.2013	31.12.2012
Resultados Antes de Impostos	24.803,21 €	(4.136,25) €
Lucro Tributável	23.889,54 €	867,23 €
Prejuízo Fiscal a Deduzir	7.239,56 €	650,42 €
Matéria Colectável	16.649,98 €	216,81 €
Taxa de Imposto	25,00%	25,00%
Colecta	4.162,50 €	54,20 €
Derrama	179,17 €	8,67 €
Tributação Autónoma	116,44 €	113,96 €
Imposto Esperado	250,61 €	176,83 €
Imposto Sobre o Rendimento	4.458,11 €	176,83 €

## 10 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### 10.1 – Bases de mensuração

É política de Gondomar Coração de Ouro EM reconhecer um activo, um passivo ou um instrumento financeiro de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a

02.ABR.2014

LF  
 P. Gê  
 /  
 J

contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

### 10.2 – Fornecedores, Outras Contas a Receber e a Pagar

Descrição	31.12.2013			31.12.2012		
	Ativos Financeiros Mensurados ao Custo	Perdas por Imparidade Acreditadas	Total	Ativos Financeiros Mensurados ao Custo	Perdas por Imparidade Acreditadas	Total
<b>Activos</b>						
Clientes	22.795,94€	(5.003,48)€	17.792,46€	29.853,98€	(5.576,34)€	24.277,64€
Outras Contas a Receber				160,82 €		160,82 €
<b>Total</b>	<b>22.795,94€</b>	<b>(5.003,48)€</b>	<b>17.792,46€</b>	<b>30.014,80 €</b>	<b>(5.576,34)€</b>	<b>24.438,46 €</b>
<b>Passivos</b>						
Fornecedores	1.415,80€		1.415,80€	5.865,13 €		5.865,13 €
Financiamentos Obtidos						
Outras Contas a Pagar	9.955,57 €		9.955,57	9.962,14 €		9.962,14 €
<b>Total</b>	<b>11.371,37€</b>		<b>11.371,37€</b>	<b>15.827,27 €</b>		<b>15.827,27 €</b>
<b>Total Líquido</b>	<b>11.424,57€</b>	<b>(5.003,48)€</b>	<b>6.421,09€</b>	<b>14.187,53€</b>	<b>(5.576,34)€</b>	<b>8.611,19€</b>

### 10.3 – Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica de caixa e depósitos bancários apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2013	31.12.2012
Caixa	94,28 €	38,07 €
<b>Total de Caixa</b>	<b>94,28 €</b>	<b>38,07 €</b>
Depósitos à ordem	70.163,16 €	39.197,07 €
<b>Total de Depósitos à ordem</b>	<b>70.163,16 €</b>	<b>39.197,07 €</b>

### 11 – BENEFÍCIOS DE EMPREGADOS

Os gastos com o pessoal foram os seguintes:

Descrição	31.12.2013	31.12.2012
<b>Gastos com Pessoal</b>		
Remunerações Órgãos Sociais		
Remunerações do Pessoal	67.458,11 €	55.895,58 €
Encargos Sobre Remunerações	14.735,72 €	12.348,31 €
Seguros de Acidentes no Trabalho	555,84 €	495,42 €
Outros Gastos	132,00 €	192,42 €
<b>Total</b>	<b>82.881,67 €</b>	<b>68.931,73 €</b>

02. XBN 2014

48  
V. G. G. /**12 – OUTRAS INFORMAÇÕES****12.1 – Estados e outros entes públicos**

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica de «Estado e outros entes públicos» apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31. 12. 2013			31. 12. 2012		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
<b>Estado e outros entes públicos</b>						
<b>Activos</b>						
Imposto sobre o rendimento				3.012,91€		3.012,91€
<b>Total</b>				<b>3.012,91€</b>		<b>3.012,91€</b>
<b>Passivos</b>						
Imposto sobre o rendimento	237,25€		237,25€			
Retenção de imposto sobre o rendimento	586,00€		586,00	484,26 €		484,26 €
Imposto sobre valor acrescentado	9.289,54€		9.289,54€	6.340,52 €		6.340,52 €
Contribuições para a Segurança Social	1.505,49€		1.505,49€	1.464,30 €		1.464,30 €
<b>Total</b>	<b>11.618,28€</b>		<b>11.618,28€</b>	<b>8.289,08 €</b>		<b>8.289,08 €</b>
<b>Total Líquido</b>	<b>(11.618,28)€</b>		<b>(11.618,28)€</b>	<b>(5.276,17)€</b>		<b>(5.276,17)€</b>

**12.2 – Diferimentos:**

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica de Diferimentos apresentavam a seguinte decomposição:

Descrição	31. 12. 2013			31. 12. 2012		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
<b>Activos</b>						
Gastos a reconhecer	55,93€		55,93€			
Seguros	1.380,09€		1.380,09€	1.386,14 €	0,00€	1.386,14 €
<b>Total</b>	<b>1.436,02€</b>		<b>1.436,02€</b>	<b>1.386,14 €</b>	<b>0,00€</b>	<b>1.386,14 €</b>
<b>Passivos</b>						
Rendimentos a reconhecer						
<b>Total</b>						

02.ABR.2014

49  
V. Gê**12.3 – Acréscimos**

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica de Acréscimos apresentavam a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2013			31.12.2012		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
<b>Activos</b>						
Acréscimos de Rendimentos						
<b>Total</b>						
<b>Passivos</b>						
Acréscimos de Gastos						
Remunerações a Liquidar	9.370,47€		9.370,47€	6.398,12 €		6.398,12 €
Outros Gastos	585,10€		585,10€	3.564,02 €		3.564,02 €
<b>Total</b>	<b>9.955,57€</b>		<b>9.955,57€</b>	<b>9.962,14 €</b>		<b>9.962,14 €</b>

**12.4 – Capital Próprio**

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, a rubrica de Capital Próprio apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31.12.2013	31.12.2012
<b>Capital Social</b>	50.000,00€	50.000,00 €
Reservas Legais	4.433,05€	4.433,05 €
Resultados Transitados	2.044,15€	6.357,23 €
Resultado Líquido do Período	20.345,10€	(4.313,08 €)
<b>Total</b>	<b>76.822,30€</b>	<b>56.477,20 €</b>

Gondomar, 6 de Março de 2014

  
Administração

  
Técnico Oficial de Contas

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

5 0 8 2 5 2 3 9 3

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO

2 0 1 3

# MAPA DE DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES

NATURALEZA DOS ATIVOS

Ativos Tangíveis  
 Ativos Intangíveis  
 Propriedades de Investimento

NETO DO UTILIZADO

Gastos de Capital  
 Outros

IRC

MODELO 32

Data	Ativos		Depreciação / amortização a porcos por incrementos contabilizados no período	Depreciação a amortizar a porcos em períodos anteriores	Gastos Fiscais				Depreciação / amortização a porcos por períodos por incrementos contabilizados no período	Depreciação / amortização a porcos por períodos por incrementos contabilizados em períodos anteriores								
	Valor contabilizado no balanço	Valor do aumento ou diminuição da base fiscal			Depreciação / amortização a porcos em períodos anteriores	Depreciação / amortização a porcos em períodos anteriores	Depreciação / amortização a porcos em períodos anteriores	Depreciação / amortização a porcos em períodos anteriores			Depreciação / amortização a porcos em períodos anteriores							
ANO	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)								
03	2009	55,25 €	55,25 €		55,25 €													
07	2011	804,35 €	694,35 €	336,67 €	207,74 €	20	136,67 €											
07	2011	324,30 €	301,29 €	54,88 €	57,82 €	30	84,28 €											
02	2011	875,00 €	855,40 €	213,70 €	396,25 €	25	213,75 €											
07	2011	4.900,00 €	4.900,00 €	450,00 €	450,00 €	10	490,00 €											
<b>TOTAL REGIM. DA TRANSPORTAR.....</b>																		
										8.611,85 €	8.611,85 €	915,50 €	1.287,56 €	875,50 €	- €	- €	- €	- €

02.100.2014

50  
D. G. G. G.  
[Signature]





IR.C

MODELO

32

# MAPA DE DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES

## METODO UTILIZADO

X

Costas Constantes  
Cálculo Exponencial  
Classe

## NATUREZA DOS ACTIVOS

Activos Tangíveis  
Activos Intangíveis  
Activos de Diferido

2

## N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

5 0 8 2 5 2 3 9 3

## PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO

2 0 1 3

02.ABR.2014

52  
D. Gale  
/

Código de acordo com o Anexo II (Artigo 20.º)	Data	Descrição dos elementos em Activo	Activos		Depreciações e amortizações em percentagem do valor de aquisição ou do preço de compra efectivos	Depreciações e amortizações em percentagem do valor de aquisição	Gastos Fiscais			Legislação / alterações / portais por referir a outros aspectos	Depreciações / amortizações a incluir por período	
			Valor contabilizado registado	Valor de aquisição ou preço de compra efectivos			Depreciações e amortizações em percentagem do valor de aquisição	Depreciações e amortizações em percentagem do valor de aquisição	Depreciações e amortizações em percentagem do valor de aquisição			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
2.3.4	12.2007	435 - Equipamentos Administrativos	959,33 €	959,33 €	3	- €	0,28,33 €	10%	0%	0%	0%	0%
2.3.4	12.2007	0 Mat. Informático	25,29 €	25,29 €	1	- €	25,29 €	10%	0%	0%	0%	0%
2.3.7	11.2007	5 Mobiliário Typo Leneag	30,57 €	30,57 €	1	- €	30,57 €	10%	0%	0%	0%	0%
2.4.3	11.2008	1 2 Móveis Equilibr. 140 x 140	125,12 €	125,12 €	1	- €	125,12 €	10%	0%	0%	0%	0%
<b>TOTAL GROS. CIA TRANSITARIA</b>			<b>1.220,31 €</b>	<b>1.220,31 €</b>		<b>- €</b>	<b>1.220,31 €</b>		<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>

B

02.ABR.2014

53  
DGA

**IR.C**

MODELO 32

# MAPA DE DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES

**Nº DE IDENTIFICACION FISCAL**  
5 0 8 2 5 2 3 9 3

**PERIODO DE TRIBUTACION**  
2 0 1 3

Código de Inventario DR nº 25/2003	Descrição das amortizáveis ou activos	Data		Activos				Gastos Fiscais				Depreciaciones / amortizaciones en escalas o en grupos	Depreciaciones / amortizaciones en escalas o en grupos	Depreciaciones / amortizaciones en escalas o en grupos					
		Mes	AÑO	Valor contable neto	Valor en adquisición	Número de meses de vida útil	Depreciaciones por amortización	Depreciaciones por amortización	Depreciaciones por amortización	Depreciaciones por amortización									
											(4)				(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
<b>487 - Outros Activos Fiscais Tangíveis</b>																			
2	4	0	11	2007	1.400,00 €	1.400,00 €	0	175,00 €	0	175,00 €	12,5	904,17 €	904,17 €	104	104				
2	7	0	10	2002	30,00 €	30,00 €	1	0,00 €	0	0,00 €	100	35,37 €	35,37 €	0	0				
2	4	0	10	2002	30,00 €	30,00 €	1	0,00 €	0	0,00 €	100	35,37 €	35,37 €	0	0				
2	4	0	12	2005	300,00 €	300,00 €	8	41,25 €	0	41,25 €	12,5	165,44 €	165,44 €	0	0				
2	4	0	11	2005	4.500,00 €	4.500,00 €	0	505,12 €	0	505,12 €	10,0	2.420,68 €	2.420,68 €	0	0				
2	4	0	11	2005	500,00 €	500,00 €	0	65,00 €	0	65,00 €	12,5	270,89 €	270,89 €	0	0				
2	1	0	08	2010	500,00 €	500,00 €	1	0,00 €	0	0,00 €	100	570,00 €	570,00 €	0	0				
2	2	0	02	2011	200,45 €	200,45 €	4	24,81 €	0	24,81 €	100	248,81 €	248,81 €	0	0				
2	1	0	02	2011	4.100,00 €	4.100,00 €	10	410,00 €	0	410,00 €	10	135,62 €	135,62 €	0	0				
				<b>TOTAL GERAL DOS ACTIVOS</b>															
				11.880,70 €				11.880,70 €				1.279,37 €				1.279,37 €			

TOTAL GERAL DOS ACTIVOS



## RELATÓRIO DE GESTÃO

### Introdução

Nos termos da Lei e dos Estatutos da Gondomar Coração de Ouro, EM, vem o Conselho de Administração apresentar o Relatório de Gestão do exercício de 2013.

Apesar da difícil conjuntura económica, nacional e internacional, que afecta as pessoas, as famílias e as instituições, com reflexos profundos no consumo, bem como nos investimentos, o que se reflete, também, na atividade da empresa, em 2013, asseguramos uma gestão equilibrada.

### A Empresa

Considerando o seu objecto social, bem como as competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal de Gondomar, a Gondomar Coração de Ouro, EM, em atividade desde 25 de Setembro de 2007, tem como atividade principal o aluguer de espaços para a realização de acontecimentos de cariz tão diversificado como eventos desportivos, musicais, culturais e de carácter económico-social.

02 ABR 2014

55  
V. G. G.  
A. A.

## Atividade

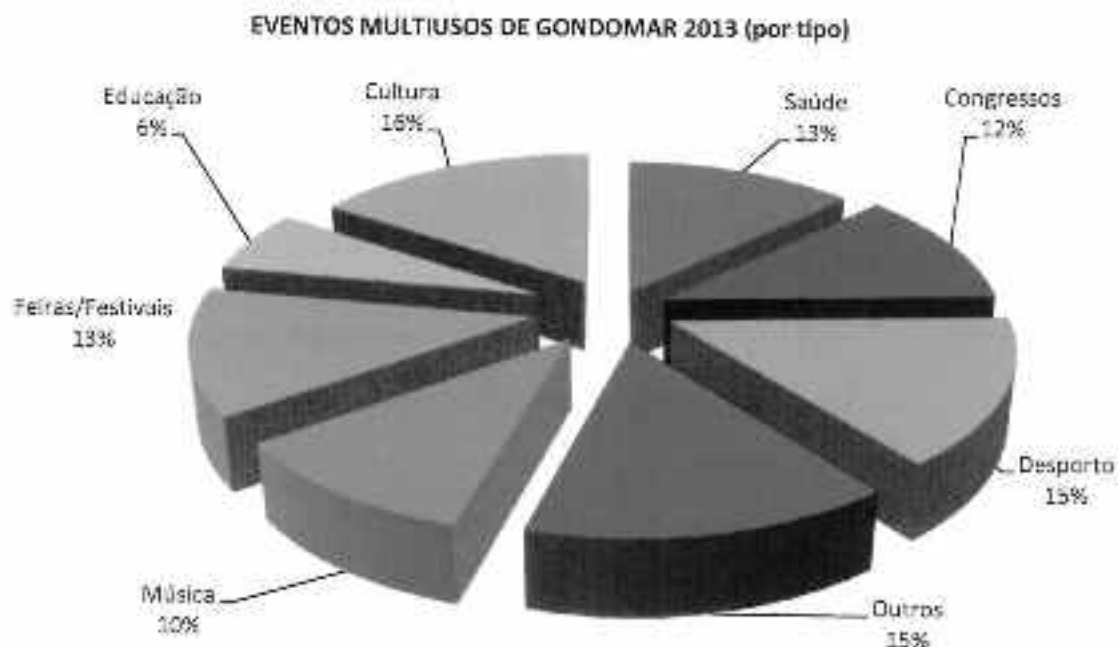
Relativamente aos eventos ocorridos no Multiusos de Gondomar (Anexo I), será de salientar:

**Nº de eventos:** 94

**Dias efetivos de eventos:** 151 dias abertos ao público

**Dias de preparação:** 34 dias

**Total de visitantes (aprox.) durante o ano de 2013:** 142.000 em eventos



Os eventos decorreram na Nave Central, Sala Douro, Salas Polivalentes e corredores do Multiusos de Gondomar.

Verifica-se, assim, uma diversidade de eventos, de forma a servir as diferentes faixas etárias, grupos sociais e heterogeneidade de interesses.

Importa, ainda, salientar, que o ano de 2013, continuou a registar um elevado número de visitas de turistas e de grupos de estudantes, dos vários níveis de ensino.

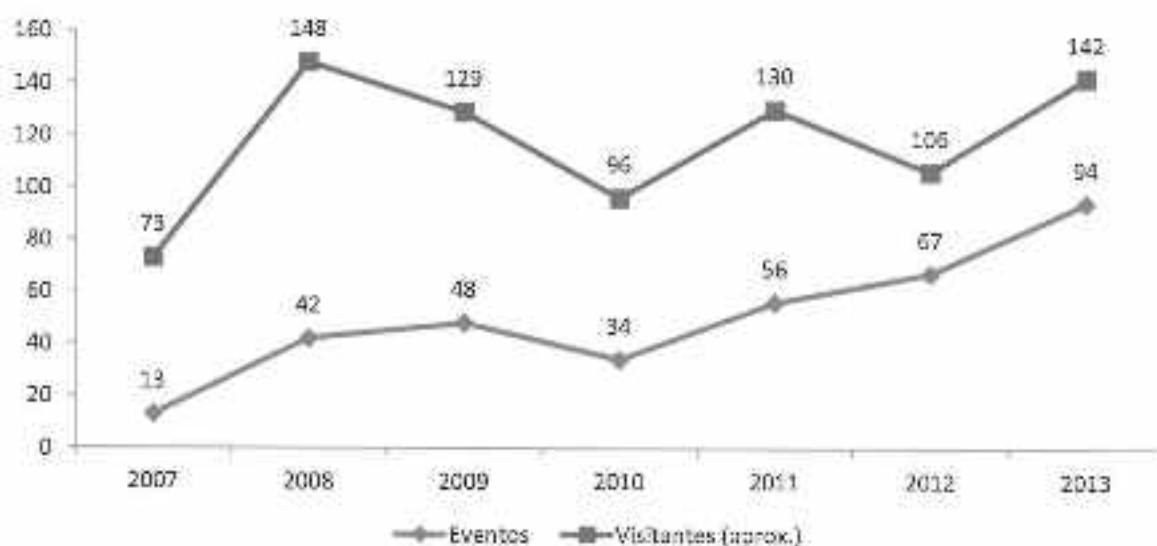
02.ABR.2014

56  
ψ Cu  
[Handwritten signature]

## Análise da Atividade – 2007 a 2013

Em 2013 registou-se um aumento significativo do número de eventos.

Este aumento deve-se ao fato de o Multiusos "Gondomar Coração de Ouro" ser já uma referência a nível nacional e pelo esforço da equipa de trabalho em atrair novos clientes, conseguindo manter os existentes através de uma melhoria contínua no serviço de apoio e acompanhamento dos eventos.



02. ABR 2014

57  
P. G. G. G.  
/

## **Situação Financeira e Económica**

O volume do negócio atingiu o valor de € 140.416,57

Relativamente ao valor do ativo líquido, situou-se em € 104.032,81

Os capitais próprios atingem o valor de € 76.822,30 e sendo o capital social de € 50.000,00

O resultado líquido do exercício foi de € 20.345,10, que propomos, de acordo com o Código das Sociedades Comerciais Art.º 295, que 5% seja transferido para reservas legais e o remanescente seja transferido para a conta de resultados transitados e aí permaneça.

## **Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício**

Até ao momento não ocorreu qualquer fato de especial importância que altere ou contrarie a evolução da empresa registada no passado.

## **Dívidas ao Estado e à Segurança Social**

A empresa não tem em mora qualquer dívida à Administração Fiscal, nem ao Centro Regional de Segurança Social, nem a quaisquer outras entidades públicas.

02.ABR 2014

58  
D. Costa  
✓  
X

## Agradecimentos

Por último, o Conselho de Administração expressa o seu agradecimento à Câmara Municipal de Gondomar, a todos os seus clientes, fornecedores e colaboradores.

Gondomar, 6 de Março de 2014

O Conselho de Administração



02. ABR 2014

59  
P. 61

## **Anexo ao relatório de Gestão**

### **Lista de acionistas**

Nos termos do nº1 do art.º 448º do código das sociedades Comerciais:

Participações de Capital em 31 de Dezembro:

Câmara Municipal de Gondomar – 100%

02.AGO 2014

60  
Vice  
A

# ANEXO I

02.ABR.2014

DATA	EVENTO	ENTIDADE PROMOTORA	TIPO	Nº DIAS DE EVENTO	Nº DE VISITANTES
04-01-2013	Ações de Informação/Sensibilização Insegurança Alimentar	Câmara Municipal de Gondomar e Autoridade Concelhia Saúde Gondomar	Saúde	1	10
12-01-2013	Jantar de Homenagem aos Atletas da Académica	Câmara Municipal de Gondomar e Académica de Gondomar	Social	1	200
18-01-2013	Encontro Mensal de Cardiologia	Câmara Municipal de Gondomar e ACES	Saúde	1	50
25-01-2013	IX Concurso de Cultura Geral- O saber não tem idade.	Câmara Municipal de Gondomar e Universidade Sénior de Gondomar	Cultural	1	700
02-02-2013	Feira de Trocas de Saúde e Bem Estar	Câmara Municipal de Gondomar e AMUT	Feira/Festival	1	300
02 e 03-02- 2013	Campeonato Nacional de Enduro 2013	Câmara Municipal de Gondomar e Extreme XL Lagares	Desporto	2	1000
08-02-13	Sessão de trabalho de BrainStorming	Câmara Municipal de Gondomar e ACES	Saúde	1	50

02.ABR.2014

62  
V. Gu  
A

DATA	EVENTO	ENTIDADE PROMOTORA	TIPO	Nº DIAS DE EVENTO	Nº DE VISITANTES
09-02-13	High School Carnival Party	Jingle	Música	1	1000
11-02-13 a 15-03-13	Onbedding	Onda Tênis, Lda	Saude	15	1750
01-03-13	(Re)Encontros com a Escola	Centro de Formação Júlio Resende	Cultural	1	200
08-03-13	Sável e Lampreia, um sabor D'ouro	Câmara Municipal de Gondomar	Festival	3	2000
16-03-13	Campeonato para o apuramento ao nacional de Karaté	Câmara Municipal de Gondomar e Casa do Futebol Clube do Porto de Rio Tinto	Desporto	1	1500
16-03-13	Noite Dançante	Câmara Municipal de Gondomar e Clube de Caçadores de Gondomar	Desporto	1	500
21-03-2013 a 24-03-2013	Ovinústria 2013	Câmara Municipal de Gondomar e AFIG	Feira	4	4000

02.ABR.2016

63  
V. C. G.  
A

DATA	EVENTO	ENTIDADE PROMOTORA	TIPO	Nº DIAS DE EVENTO	Nº DE VISITANTES
23-03-2013	(Re) Encontros com a Escola	Centro de Formação Júlio Resende	Cultural	1	160
25-03-2013	Ação de Sensibilização sobre as Comunidades Ciganas	Câmara Municipal de Gondomar e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gondomar	Cultural	1	65
29-03-2013	Jogo de Ténis de Mesa	Câmara Municipal de Gondomar e Ala Nun'Álvares de Gondomar	Desportivo	1	100
06-04-2013	Ação de formação e demonstração de Carros Telecomandados	Câmara Municipal de Gondomar e ACIG	Educação	1	50
10-04-2013 a 12-04-2013	Curso de Formação de Formadores de Bancos Locais de Voluntariado	Câmara Municipal de Gondomar e Junta Metropolitana do Porto	Educação	3	40
11-04-2013	(Re) Encontros com a Escola	Centro de Formação Júlio Resende	Cultural	1	200
13-04-2013 a 14-04-2013	Fun Day	My Dynamic	Festival	2	7000

02. ABR 2014

DATA	EVENTO	ENTIDADE PROMOTORA	TIPO	Nº DIAS DE EVENTO	Nº DE VISITANTES
17-04-2013	Colheita de Sangue	Associação de Dadores de Sangue de Gondomar	Saúde	1	200
20-04-2013 a 21-04-2013	Colheita de Sangue	Associação de Dadores de Sangue de Gondomar	Saúde	1	200
20-04-2013	Concerto Comemorativo do 25º aniversário do grupo coral Kyrios	Câmara Municipal de Gondomar e Grupo Coral Kyrios	Música	1	1000
27-04-2013	Gondomar Solidário	Câmara Municipal de Gondomar	Cultural	1	5000
05-05-13	Fado para minha mãe	Câmara Municipal de Gondomar e Rádio Festival do Norte	Educação	1	1200
07-05-13 a 08-05-2013	Congresso Intervenção Psicossocial no Ciclo da vida	Gondomar Coração de Ouro, E.M.	Desporto	2	200
11-05-13	Torneio Oficial de Judo	Câmara Municipal de Gondomar	Saúde	1	500

64  
Págs

02.ABR.2014

11-05-2013	(Re) Encontros com a Escola	Centro de Formação Júlio Resende	Congresso/ Conferência	1	200
18-05-2013	Sessão de Motivação	Câmara Municipal de Gondomar e Entr'escalhas	Educação	1	70
19-05-2013	Peregrinação do Frágels	Câmara Municipal de Gondomar e Pastoral da Saúde da Diocese do Porto	Cultural	1	2000
23-05-2013	Ação de Informação Engoldex	José Carlos Oliveira Santos	Congresso/ Conferência	1	50
24-05-2013	Ação de Formação	Cliduca	Congresso/ Conferência	2	50
24-05-2013	Campeonato Nacional de Voleibol Cadetes Femininos	Câmara Municipal de Gondomar e Ala Nun'Álvares de Gondomar	Desporto	1	300
25-05-2013	(Re) Encontros com a Escola	Centro de Formação Júlio Resende	Congresso/ Conferência	1	200
25-05-2013	Concerto Coral de Aniversário Órfeão de Gondomar	Câmara Municipal de Gondomar e Órfeão de Gondomar	Música	1	400

65  


02. ABR 2014

66  


30-05-2013	Ação de Informação Emgoldex	José Carlos Oliveira Santos	Congresso/ Conferência	1	50
01-06-2013	Reunião Especialidade Bial	Ger Imotion	Saúde	1	600
06-06-2013	Ação de informação: Emgoldex	José Carlos Oliveira Santos	Congresso/ Conferência	1	50
08-06-2013	(Re) Encontros com a Escola	Centro de Formação Júlio Resende	Congresso/ Conferência	1	200
08-06-2013	XXVIII Encontro Nacional das Associações de Pais	Câmara Municipal de Gondomar e CONFAP	Educação	1	200
08-06-2013	High School Welcome Summer Party	Serafim Pinto Ribeiro e Filhos, Lda.	Música	1	1500
12-06-2013	Poemas Soltos	Câmara Municipal de Gondomar	Cultural	1	1000
13-06-2013	Ação de Informação Emgoldex	José Carlos Oliveira Santos	Congresso/ Conferência	1	50

02.ARF 2014

14-06-2013	O Capuchinho Vermelho, Musical em Palins	Câmara Municipal de Gondomar e Académica de Gondomar	Desporto	1	2000
16-06-2013	V Concentração de Clássicos do Clube Gondoclássicos de Portugal	Clube Gondoclássicos de Portugal	Cultural	1	100
20-06-2013	Ação de Informação Engoldex	José Carlos Oliveira Santos	Congresso/ Conferência	1	50
22-06-2013	Festa de Encerramento do Passe	Câmara Municipal de Gondomar	Educação	1	500
27-06-2013	Ação de Informação	José Carlos Oliveira Santos	Congresso/ Conferência	1	50
28-06-2013	IEFP	Câmara Municipal de Gondomar e IEFP	Educação	43	60
29-06-2013	Festa de Final de Ano do Centro Social de Soutelo	Centro Social de Soutelo	Cultural	1	1000
29-06-2013	Audição Final de Academia de Música da Banda de Gondomar	Câmara Municipal de Gondomar e Banda de Gondomar	Música	1	400

64  
 P. 66  
 JA

02.ABR.2014

06-07-2013	Apresentação da Candidatura Fernando Paulo Movimento Valentim Loureiro Gondomar no Coração	We Brand	Outros	1	1000
06-07-2013	Reunião Engoldex	José Carlos Oliveira Santos	Congresso/ Conferência	1	50
07-07-2013	Final Torneio Concelho Futsal sub 13	Câmara Municipal de Gondomar	Desporto	1	1000
11-07-2013	Reunião Engoldex	José Carlos Oliveira Santos	Congresso/ Conferência	1	50
13-07-2013	Campeonato de dança desportiva	Câmara Municipal de Gondomar e Bombeiros Voluntários de Gondomar	Desporto	1	5000
15-07-13	Magnetocare	Onda Ténis, Lda.	Saúde	10	500
18-07-2013	Reunião Engoldex	José Carlos Oliveira Santos	Congresso/ Conferência	1	50
20-07-2013	Gaia Anual de Dança	Câmara Municipal de Gondomar e Clube de Caçadores de Gondomar	Desporto	1	800

68  
D. G. A.  
A

02. ABR. 2014

25-07-2013	Reunião: Emgoidex	José Carlos Oliveira Santos	Congresso/ Conferência	1	50
31-07-2013	Festa da Cerveja	Câmara Municipal de Gondomar e ACIG	Festival	5	10000
14-08-2013	Colheita de Sangue	Câmara Municipal de Gondomar e Associação de Dadores de Sangue de Gondomar	Saúde	3	600
01-09-2013	Bazar da Bugageira	Sofia Isabel Ranhola Pereira dos Santos Cardoso	Feira	1	500
06-09-2013	Festa do Futsal 2013 da Juventude Desportiva de Gondomar	Câmara Municipal de Gondomar	Desporto	3	2000
12-09-2013	Ação de Informação Engoidex	José Carlos Oliveira Santos	Congresso/ Conferência	1	50
13-09-2013	Rail Cidade	Câmara Municipal de Gondomar e GASP	Desporto	2	900
16-09-2013	Fisicomag	Revivalismus	Saúde	4	200

69  
 O. G. e  
 S.

02.300.2014

19-09-2013	Acção de Informação Engoldex	José Carlos Oliveira Santos	Congresso/ Conferência	1	50
21-09-2013	Torneio de Futsal Ser Solidário	Câmara Municipal de Gondomar e Gondomar Futsal Clube	Desporto	2	3000
21-09-2013	(Re) Encontros com a Escola	Câmara Municipal de Gondomar e Centro de Formação Júlio Resende	Congresso/ Conferência	1	200
25-09-2013	Feira da Revenda	Câmara Municipal de Gondomar	Feira	1	+
27-09-2013	Concerto Deolinda	Câmara Municipal de Gondomar	Música	1	2000
28-09-2013	Concerto Ponto Fixo	Câmara Municipal de Gondomar	Música	1	2000
29-09-2013	Eleições Autárquicas	Câmara Municipal de Gondomar	Cultural	1	25000
02-10-2013	Feira da Revenda	Câmara Municipal de Gondomar	Feira	1	...

João  
Pereira



02.ABR 2014

05-10-2013	Balas e Bolinhos	LightBox	Cultural	1	3000
09-10-2013	Feira da Revenda	Câmara Municipal de Gondomar	Feira	1	...
12-10-2013	Iberanime OPO	Manz Consultores	Cultural	2	10000
23-10-2013	Cerimónia de Tomada de Posse do NOVO Executivo	Câmara Municipal de Gondomar	Cultural	1	2000
26-10-2013	Torneio de ténis de mesa da Ala	Câmara Municipal de Gondomar	Desporto	2	1500
30-10-2013	Omnishow Internacional do Douro	Câmara Municipal de Gondomar e Clube Ornitológico de Gondomar	Feira	3	9000
09-11-2013	(Re) Encontros com a Escola	Câmara Municipal de Gondomar e Centro de Formação Júlio Resende	Congresso/ Conferência	1	200
16-11-2013	Porto Noivos	Código 365	Feira	2	1500

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

02. ABR 2014

16-11-2013	Magusto CCD	Câmara Municipal de Gondomar e CCD Gondomar	Cultural	1	500
23-11-2013	I Festival de Bandas do Inatel	Câmara Municipal de Gondomar e Inatel	Música	2	3000
01-12-2013	Bazar da Bagageira	Sofia Isabel Ranhola Pereira dos Santos Cardoso	Feira	1	500
07-12-13	Workshop Científico sobre doenças Respiratórias	Câmara Municipal de Gondomar e ACES Gondomar	Saúde	1	60
07-12-12	Espetáculo Natal da Villa	Câmara Municipal de Gondomar e APPC Villa Urbana de Valbom	Cultural	1	2000
07-12-2013	Festa de Aniversário	Sandra Cristina Magano Camilo	Outros	1	30
08-12-2013	Musical Panda e os Caribás	Universal Music	Música	1	8000
13-12-2013	Jantar de Natal	Partido Socialista	Outros	1	700


  
 42

15-12-2013	II Edição Pet Christmas Happy Tails	Câmara Municipal de Gondomar	Outros	1	200
18-12-2013	Colheita de Sangue	Câmara Municipal de Gondomar e Associação de Dadores de Sangue de Gondomar	Saúde	3	600
31-12-2013	Festa de Passagem de Ano	Fernando Alberto Rocha	Música	1	300

02.ABR.2014


  
 43  
 PGM



Yb  
V. G. M.

Adm

## Certificação Legal das Contas

### Introdução

1. Examinamos as demonstrações financeiras anexas da **GONDOMAR CORAÇÃO DE OURO, EM**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2013, (que evidencia um total de balanço de 104.033 euros e um total de capital próprio de 76.822 euros, incluindo um resultado líquido de 20.345 euros), a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração da Alteração dos Capitais Próprios, a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;
  - (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



02.ABR 2014

diz  
silva & duarte SROC

25  
P. Cele  
/

## GONDOMAR CORAÇÃO DE OURO, EM

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

### Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **GONDOMAR CORAÇÃO DE OURO, EM**, em 31 de dezembro de 2013, o resultado das suas operações, a alteração dos capitais próprios e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

### Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Porto, 17 de março de 2014

Diz, Silva & Duarte, S.R.O.C.  
Representada por:

*António José da Silva Santos Duarte*

António José da Silva Santos Duarte, R.O.C.



76  
V. G. G.

Adk

### Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

1. Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram vimos submeter à vossa apreciação o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e dar o parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pela Administração da **GONDOMAR CORAÇÃO DE OURO, EM**, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013.
2. No decurso do exercício, acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a atividade da sociedade. Verificamos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.
3. No âmbito das nossas funções verificamos:
  - (a) que o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração de Alteração dos Capitais Próprios, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e os seus Anexos foram preparados de acordo com as disposições aplicáveis;
  - (b) a adequação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados, os quais se encontram adequadamente expressos nos Anexos;
  - (c) que o Relatório de Gestão, elaborado pela Administração, é suficientemente elucidativo quanto à situação da sociedade, alude aos factos mais relevantes e sintetiza a evolução previsível;
  - (d) que a proposta de aplicação de resultados se encontra em conformidade com as disposições estatutárias e legais aplicáveis.



GONDOMAR CORAÇÃO DE OURO, EM

4. Na decorrência deste exame emitimos a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, que se dão por integralmente reproduzidos.
5. Agradecemos à Administração e aos colaboradores da sociedade, com quem tivemos de contactar no desempenho das nossas funções, os quais, com a sua ajuda prestada, facilitaram a nossa tarefa.
6. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:
  - (a) seja aprovado o Relatório de Gestão;
  - (b) sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;
  - (c) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Porto, 17 de março de 2014

Diz, Silva & Duarte, S.R.O.C.  
Representada por:

*António José da Silva Santos Duarte*

António José da Silva Santos Duarte, R.O.C.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02.ABR.2014

18  
18

TERRENOS – CEDÊNCIA, A TÍTULO PRECÁRIO, DE PARCELA DE TERRENO PROPRIEDADE  
DESTE MUNICÍPIO, SITA NO LARGO NOSSA SENHORA DO Ó, FREGUESIA DA LOMBA, AO  
CENTRO SOCIAL DA LOMBA, IPSS, PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ARMAZENAMENTO  
DE GPL – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade a favor a proposta*  
*duva*



02.ABR.2014

pg  
166

Comissão -  
1 reunião  
[Signature]

## PROPOSTA

Pelo Centro Social da Lomba, IPSS, foi solicitado a este município autorização para utilização de um terreno, junto às suas instalações, para instalação de um posto de armazenamento de GPL, para consumo próprio, constituído por um reservatório subterrâneo, com capacidade de 4,30m<sup>3</sup>.

A parcela de terreno pretendida é propriedade deste Município, tem a área de 20,91m<sup>2</sup>, situa-se no Largo Nossa Senhora do Ó, freguesia da Lomba, conforme se apresenta na planta de implantação, que junto em anexo, e é parte integrante do prédio registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 41/290786 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 676.

De acordo com o teor da informação jurídica n.º 78/2014, no âmbito do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, por analogia, a parcela de terreno acima identificada pode ser cedida, a título precário, e atenta a natureza da entidade requerente a cedência pode ser feita de forma gratuita.

Considerando que, nos termos previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."

## PROPONHO

Que a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere autorizar a cedência, a título precário, da parcela de terreno, propriedade deste município, com a área de



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

SETOR DO PATRIMÓNIO

02. MAR 2014

80  
V. Cár

20,91m<sup>2</sup>, sita no Largo Nossa Senhora do Ó, freguesia da Lomba, com os limites identificados na planta de implantação, que faz parte integrante da presente proposta, ao Centro Social da Lomba, IPSS, para instalação de um posto de armazenamento de GPL, para consumo próprio, constituído por um reservatório subterrâneo, com capacidade de 4,30m<sup>3</sup>.

Paços do Município de Gondomar, 26 de Março de 2014

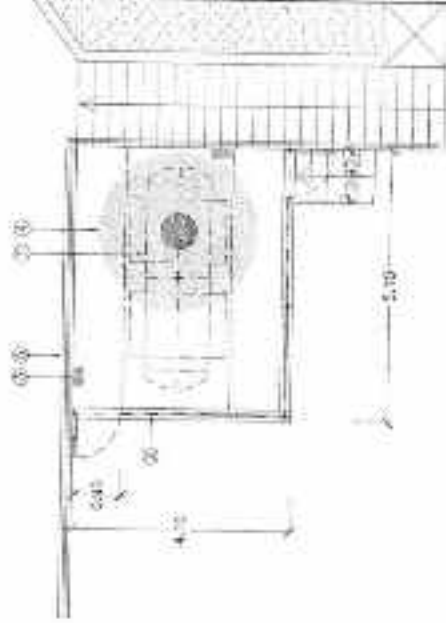
Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

01/08/2011

Vila



CENTRO DE SAÚDE DA LOMBA/JUNTA DE FRESCEDERA

*Handwritten signature*

Quantidade

Unidade

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

Valor

CENTRO SOCIAL DA LOMBA

Projeto de Engenharia  
Largo Nossa Senhora do O. 077 - Freguesia de Lameira  
Concelho de Castelo Branco - Distrito de Beja  
Avenida 21 de Maio

ARMAZENAGEM DE GPL - RAMAL

INSTALAÇÃO NA SUBSTÂNCIA (REGULAMENTO)

Projeto para a instalação de armazém de armazenamento de GPL, para o consumo  
coletivo por um município de que se trata, para a instalação de um ramal

Arquiteto: L. M. M. M. M.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02.ABR.2014

82  
Klu

"SERVICOS DE PUBLICITAÇÃO DE DOIS EDITAIS NO JORNAL DE NOTÍCIAS" - PEDIDO DE  
PARECER PRÉVIO

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável ao pedido de parecer prévio anexo.



02.ABR 2014

83  
VGE

CONOPS  
PI REUNIÃO  
J. H.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Artº 73º da LOE 2014**

**DATA:** 27 de março de 2014

**OBJETO:** Serviços de publicitação de dois editais no Jornal de Notícias

**VALOR ESTIMADO:** € 741,80 + IVA à taxa legal

Nos termos e para os efeitos do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014, conjugado com o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria n.º 53/2014 de 03 de março, com as devidas adaptações, informa-se que se encontram reunidos os elementos constitutivos do parecer prévio, nos termos a seguir referenciados:

**- Artigo 3º, nº 2 alínea a)**

1 - No âmbito do normal funcionamento do Município de Gondomar, irão realizar-se dois procedimentos, designadamente:

- Programa de Apoio ao Arrendamento – concurso por sorteio para arrendamento de 11 habitações, propriedade da Câmara, situadas nas Freguesias de Rio Tinto (Meiral e Boavista) e Valbom, aprovado em Reunião de Câmara de 05/03/2014;

- Concurso Público para venda em Hasta Pública, de 4 habitações do loteamento de Ervedosa, em S. Pedro da Cova, da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, aprovado em Reunião de Câmara de 05/02/2014.

Neste sentido, torna-se necessário proceder à aquisição de prestação de serviços de publicitação de dois editais no Jornal de Notícias.

2 – Pela sua natureza, a prestação de serviços não pode ser feita pela Câmara Municipal, por não constituir, desde logo, sua atribuição, nem esta reunir o espaço físico, nem meios humanos e materiais, necessários para a disponibilização do serviço em causa. O Gabinete de Imprensa e Comunicação, excetuando o site institucional e a recente página na rede Facebook, não tem capacidade/atribuição de proceder a tal divulgação junto de um público mais generalizado. Além de que, adicionalmente, não dispõe de outros meios próprios alternativos (jornais/revistas) para tal divulgação.

3 – Trata-se de uma prestação de serviços ocasional, que se esgota com o seu cumprimento, e cujo objeto não constitui atribuição da Autarquia, sendo efetuada com autonomia técnica, não justificando, por essas razões o recurso à modalidade de qualquer relação jurídica de emprego público.



02.ABR.2014

84  
P. G. G.

4 – Não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 do artigo 73º da LOE para 2014, por ausência de Portaria prevista no 3 do artigo 3º da Portaria n.º 53/2014 de 03 de março, nos termos infra informados.

**- Artigo 3º, nº 2 alínea b)**

Fica apenso documento elaborado pelo Departamento Financeiro, relativo ao cabimento da despesa em causa.

**- Artigo 3º, nº 2 alínea c)**

O procedimento a adotar para a respetiva contratação, tendo em conta o valor estimado da prestação de serviços, é de € 741,80, acrescido de IVA à taxa legal, e o ajuste direto simplificado, nos termos dos artigos 112º a 129º do Código dos Contratos Públicos.

**- Artigo 3º, nº 2 alínea d) - Identificação da Contraparte**

Entidade: Global Noticias, S.A., contribuinte n.º 500 096 791.

**- Artigo 3º, nº 2 alínea e)**

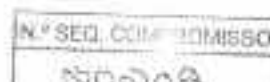
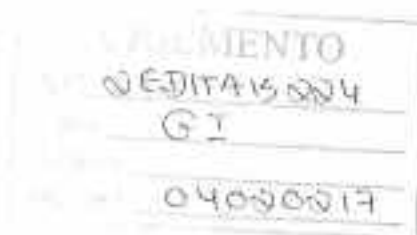
Por se tratar de um contrato com histórico em 2014, encontra-se sujeito a redução remuneratória, nos termos dos artigos 33º e 73º da LOE para 2014, logo, o valor máximo que pode ser pago em 2014, para o objeto de contrato, é de €652,78, ao qual corresponde uma redução remuneratória de 12% no valor de €89,02 + IVA, por força do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 33.º da LOE 2014.

Fica apenso documento relativo a valores agregados e demonstração no documento anexo da redução remuneratória.

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)





02.ABR.2014

**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**  
PELOURO DA COMUNICAÇÃO

85  
Cláudia

Não se aplica a demonstração do disposto na parte final da alínea a) do n.º 5 de artigo 73º da LOE/2014 por ausência da Portaria prevista no n.º 3 do artigo 3º da Portaria n.º 53/2014 de 03 de março.

Por Delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora

(Dr.ª Sandra Brandão)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02.ABR.2014

86  
D. Cou

PROCESSO DE INVENTÁRIO, CARATERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
DO MUNICÍPIO – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DEFINIDOS NO RELATÓRIO ELABORADO PELA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*  
*anexa.*



87  
P. Brás

Comissão  
de Avaliação  
f. R.

## PROPOSTA

Nos termos previstos na alínea i) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação.

Por deliberação de 27 de Novembro de 2013, a Câmara Municipal nomeou a Comissão para acompanhamento do processo de inventário, caracterização e avaliação dos bens móveis e imóveis do município.

No desenvolvimento da tarefa de que fora incumbida procedeu à definição de critérios de avaliação para os bens afetos ao domínio público Municipal, designadamente as infra-estruturas rodoviárias, fazendo parte integrante desta proposta o relatório dos critérios apresentados pela respetiva Comissão.

Face ao exposto, **proponho:**

Que a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere aprovar os critérios de avaliação definidos no relatório elaborado pela Comissão, que faz parte integrante da presente proposta.

Paços do Município de Gondomar, 26 de Março de 2014

Por Delegação do Presidente da Câmara,

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 1. Bens a avaliar:

Bens afetos ao domínio público municipal, designadamente infra-estruturas rodoviárias.

### 2. Características a avaliar:

Considerou-se para efeitos de avaliação as seguintes características:

- 1) Dimensão do arruamento;
- 2) Tipo de pavimento;
- 3) Qualidade do pavimento;
- 4) Existência de benfeitorias:
  - a) Saneamento;
  - b) Águas pluviais;
  - c) Abastecimento de Águas;
  - d) Sinalização;
  - e) Instalação elétrica subterrânea;
  - f) Instalação telefónica subterrânea;
  - g) Instalação de gás subterrânea;
  - h) Passeios.

### 3. Avaliação:

Atendendo às características do arruamento, descritas no ponto anterior, foi decidido atribuir os seguintes critérios de avaliação:


02.ABR.2014

89  
V. Gu

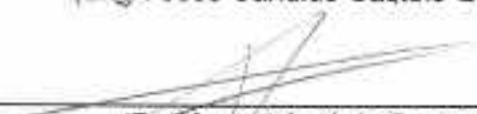
CARATERÍSTICAS	VALOR A ATRIBUIR M2
Existência de pavimento bom	20.00€
Existência de pavimento bom, com - Águas pluviais e, - Passeios	50.00€
Existência de pavimento bom, com - Águas pluviais ou - Passeios	35.00€
Existência de pavimento razoável ou mau	10.00€
Existência de pavimento razoável ou mau, com - Águas pluviais e, - Passeios	20.00€
Existência de pavimento razoável ou mau, com - Águas pluviais ou - Passeios	15.00€

Paços do Município de Gondomar, 07 de Março de 2014


**A Comissão de Avaliação Designada**

  
\_\_\_\_\_  
(Eng.º José Leonel Teixeira Ramos)

  
\_\_\_\_\_  
(Eng.º José Cândido Castelo Grande)

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Manuel António Pacheco)

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Pedro Miguel Soares Lopes)

  
\_\_\_\_\_  
(Miquelina Rosa Martins)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02. ABR 2014

90  
Plein

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS E SUCATA DIVERSA  
PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Carlos Brás.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*

QUEVA:



93  
D. Leite

CONCORSO  
n.º 13/2014  
27.03.2014

**PROPOSTA**

**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS E SUCATA DIVERSA**

Considerando que;

- 1- O Município de Gondomar tem em sua posse veículos que pelo seu estado de uso foram considerados inoperacionais para o serviço, tendo sido elaborado o competente Auto de Incapacidade.
- 2- Ao longo dos anos, também se foi acumulando um depósito de sucata de diversos materiais ferrosos e não ferrosos.

Assim, **Proponho:**

- Que a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que faz parte integrante da presente proposta, da Hasta Pública para alienação de veículos municipais e sucata diversa, procedimento n.º HP-1/SP/2014.

Paços do Município de Gondomar, 26 de Março de 2014

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)

02. ABR. 2014

92  
Plecei



**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

**HASTA PÚBLICA  
PARA ALIENAÇÃO  
DE  
VEÍCULOS MUNICIPAIS  
E  
SUCATA DIVERSA**

Procedimento nº HP-1/SP/2014



93  
P/Est  
*[Handwritten signature]*

## INDICE

### Programa de Concurso

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Destinatários
4. Consulta das peças patenteadas e obtenção de cópias
5. Pedidos de esclarecimento sobre as peças patenteadas
6. Documentos de habilitação dos candidatos
7. Modo de apresentação das propostas
8. Proposta condicionada e com variantes
9. Entrega das propostas
10. Exclusões
11. Local, dia e hora do ato público
12. Valor base de licitação
13. Tramitação do ato público
14. Não adjudicação
15. Prazo de validade das propostas
16. Caução
17. Legislação aplicável

### Caderno de Encargos

18. Objeto
19. Legislação aplicável
20. Regras especiais de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas diversas
21. Retirada dos veículos para abate e sucata
22. Controlo de pesagem
23. Obrigações do adjudicatário
24. Forma e prazo de pagamento



- 25. Rescisão do contrato
- 26. Responsabilidade do adjudicatário
- 27. Foro competente
- 28. Prevalência

#### **Anexos**

- Anexo I - Minuta da proposta
- Anexo II - Modelo da declaração
- Anexo III - Auto de arrematação provisório
- Anexo IV - Fotografias



## PROGRAMA DE CONCURSO

### 1. OBJETO

Constitui objeto da presente Hasta Publica os seguintes lotes:

#### VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Designação	Matricula	Marca	Modelo	Ano	Categoria
Lote 1	68-JH-42	Piaggio	C80 50 RST Furgão		Triciclo
	94-HS-70	Piaggio	C80 50 RST Furgão		Triciclo
	86-45-DJ	Renault	Clio	1994	Ligeiro
	95-96-AC	Mercedes			Pesado
	AG-00-33	Fiat	840 Trator	1982	Pesado
	MP-42-92	Toyota			Ligeiro
	NQ-58-41	Nissan			Ligeiro
	NQ-58-42	Nissan			Ligeiro
	NQ-58-43	Nissan			Ligeiro
	NQ-64-42	Nissan			Ligeiro
	QM-17-40	Volvo			Pesado
	PJ-62-99	UMM			Ligeiro
	PT-36-94	Volvo			Pesado
	QF-09-79	UMM			Ligeiro
	RA-05-99	UMM			Ligeiro
	RN-59-66	Volvo	N1025 N10	1985	Pesado
	RN-59-68	Volvo			Pesado
	RN-59-70	Volvo	B10M-55	1985	Pesado
	RN-59-72	Volvo	B10M-55	1985	Pesado
	RP-67-99	MAN	19240FG4000	1987	Pesado
RQ-44-00	Volvo			Pesado	
94-HS-74 (20DM-29-17)	APE 60 Piaggio			Triciclo	
94-HS-75 (20DM-29-54)	APE 60 Piaggio			Triciclo	



96  
Pleu

**VEÍCULOS EM ESTADO DE USO**

Designação	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Categoria
Lote 2	RB-90-97	Audi	80	1988	Ligeiro
Lote 3	DX-55-59	Renault	4GTL	1990	Ligeiro
Lote 4	57-83-KF	Lada Vaz	212130	1997	Ligeiro
Lote 5	SS-23-72	Toyota	Land Cruiser	1980	Ligeiro
Lote 6	08-80-MP	Volvo	TS80	1999	Ligeiro

**SUCATA**

Designação	Descrição
Lote 7	Sucata Diversa

**2. ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE**

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, pessoa coletiva n.º 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, com o telefone 224660500, endereço eletrónico [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt).

**3. DESTINATÁRIOS**

**Lote 1:** Podem apenas apresentar proposta concorrentes devidamente autorizados para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, de acordo com a legislação em vigor.

**Lotes 2, 3, 4, 5 e 6:** Qualquer Interessado pode apresentar proposta.



**Lote 7:** Podem apresentar proposta concorrentes devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação dos resíduos, de acordo com a legislação em vigor.

#### **4. CONSULTA DAS PEÇAS PATENTEADAS E OBTENÇÃO DE CÓPIAS**

**4.1.** As peças da hasta pública encontram-se patentes no Setor do Património desta Câmara Municipal, onde podem ser consultadas, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, onde igualmente poderão ser solicitadas visitas ao local, desde a data da publicação do respetivo Edital até ao dia anterior da abertura do ato público da Hasta Pública.

**4.2.** Encontram-se igualmente disponíveis para consulta e *download* dos interessados, no endereço eletrónico [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt).

**4.3.** É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

#### **5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS**

**5.1.** A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Gondomar, aqui representado pela comissão da Hasta Pública, para tal designada.

**5.2.** Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito, àquela Comissão, para a morada indicada no número 2 e dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.

**5.3.** Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados por escrito, pela Comissão, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

**5.4.** Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á,



imediatamente, à divulgação desse facto, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** Todos os proponentes devem apresentar os seguintes documentos, ou disponibilização de acesso para consulta *online*, sob pena de exclusão:

- a) Situação regularizada perante a Segurança Social;
- b) Situação regularizada perante a administração fiscal.

**6.2.** Para além do disposto nas alíneas constantes do ponto 6.1., os proponentes devem ainda apresentar:

- a) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II;
- b) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal, número do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, estado civil e domicílio ou em caso de ser pessoa coletiva, a denominação social o n.º, de pessoa coletiva e sede;
- c) Os proponentes para os lotes 1 e 7, terão ainda que apresentar, para além do disposto nos números anteriores do presente artigo, as respetivas licenças conforme o exposto no número 3.

### **6.3. Documentos que instruem a proposta**

Todos os proponentes devem, apresentar, sob pena de exclusão o seguinte documento:

Proposta elaborada de acordo com o Anexo I, indicando o valor proposto para cada lote.



## 7. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os documentos elaborados nos termos dos pontos 6.1. e 6.2 supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado em cujo rosto se deve escrever a palavra **"DOCUMENTOS"**.

7.2. A proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I, referida no ponto 6.3 supra, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra **"PROPOSTA"**.

7.3. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever **"Procedimento nº HP-1/SP/2014"** e a designação da entidade que o lançou .

## 8. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do Caderno de Encargos.

## 9. ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Departamento de Relacionamento com o Cidadão e Modernização Administrativa, entre as 09 horas e as 18 horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

9.2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o facto



da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

## 10. EXCLUSÕES

10.1. Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) A não observação do número 7, do presente Programa;
- b) A apresentação de valores, para cada Lote, inferiores aos valores base de licitação definidos no ponto 12.1. do Programa;
- c) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos.

10.2. Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

- a) A não apresentação de um qualquer dos documentos exigidos no ponto 6.1., 6.2. e 6.3. do presente Programa;
- b) A não apresentação da proposta até à data limite fixada no ponto 9 do presente Programa.

## 11. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

11.1. O ato público terá lugar pelas \_\_\_:\_\_\_H do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no Salão Nobre de edifício dos Paços do Município de Gondomar.

11.2. Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade ou cartão do cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, bilhetes de identidade ou cartão do cidadão, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.



**11.3.** Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

## **12. VALOR BASE DE LICITAÇÃO**

**12.1.** O valor base de licitação, por cada lote é o seguinte

- a) **Lote 1:** €2 670,00 (dois mil seiscentos e setenta euros)
- b) **Lote 2:** €100,00 (cem euros)
- c) **Lote 3:** €500,00 (quinhentos euros)
- d) **Lote 4:** €300,00 (trezentos euros)
- e) **Lote 5:** €500,00 (quinhentos euros)
- f) **Lote 6:** €1.000,00 (mil euros)
- g) **Lote 7:** €130,00/tn (Cento e trinta euros por tonelada)

## **13. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO**

**13.1.** Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no ponto 7.1. mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 7.2.

**13.2.** A Comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.

**13.3.** Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes.

**13.4.** Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público.



102  
P.64

13.5. De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos.

13.6. A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos pontos 6.1. e 6.2.

13.7. Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.

13.8. Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 7.2. e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 6.3. decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.

13.9. Logo de imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor do preço unitário mais elevado por lote constante das PROPOSTAS admitidas.

13.10. No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

13.11. A licitação é efetuada por lote e pela ordem referida em 11.1., sendo o valor mínimo dos lanços para os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de €50,00 (cinquenta euros) e para o lote 7 de €5,00 (cinco euros)

13.12. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

13.13. No ato público a Comissão adjudica provisoriamente, preenchendo o anexo III, sendo que, a adjudicação definitiva será deliberada pela Câmara Municipal.

#### 14. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 12 e



quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

#### **15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data do primeiro dia de realização do ato público.

#### **16. CAUÇÃO**

Não há lugar a caução.

#### **17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 6/98, de 31 de Janeiro, a legislação especial contida no Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de Junho e pelo Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de Abril, Portaria nº 335/97, de 16 de Maio.



## CADERNO DE ENCARGOS

## 18. OBJETO

O objeto da presente **Hasta Pública** consiste na alienação de Veículos Municipais e sucata diversa.

## VEÍCULOS EM FIM DE VIDA

Designação	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Categoria
Lote 1	68-JH-42	Piaggio	C80 50 RST Furgão		Triciclo
	94-HS-70	Piaggio	C80 50 RST Furgão		Triciclo
	86-45-DJ	Renault	Clio	1994	Ligeiro
	95-95-AC	Mercedes			Pesado
	AG-00-33	Fiat	640-Trator	1982	Pesado
	MP-42-92	Toyota			Ligeiro
	NQ-58-41	Nissan			Ligeiro
	NQ-58-42	Nissan			Ligeiro
	NQ-58-43	Nissan			Ligeiro
	NQ-64-42	Nissan			Ligeiro
	OM-17-40	Volvo			Pesado
	PJ-82-99	UMM			Ligeiro
	PT-36-94	Volvo			Pesado
	QF-09-79	UMM			Ligeiro
	RA-05-99	UMM			Ligeiro
	RN-69-66	Volvo	N1025 N10	1985	Pesado
	RN-69-88	Volvo			Pesado
	RN-69-70	Volvo	B10M-55	1985	Pesado
	RN-69-72	Volvo	B10M-55	1985	Pesado
	RP-67-99	MAN	18240FG4000	1987	Pesado
RQ-44-00	Volvo			Pesado	
94-HS-74 (20DM-29-17)	APE 50 Piaggio			Triciclo	
94-HS-75 (20DM-29-54)	APE 50 Piaggio			Triciclo	



105  
10/6/14

### VEÍCULOS EM ESTADO DE USO

Designação	Matrícula	Marca	Modelo	Ano	Categoria
Lote 2	RB-90-B7	Audi	80	1988	Ligeiro
Lote 3	DX-55-59	Renault	4GTL	1990	Ligeiro
Lote 4	57-63-KF	Lada Vaz	212130	1997	Ligeiro
Lote 5	SS-23-72	Toyota		1980	Ligeiro
Lote 6	06-60-MP	Volvo	T880	1999	Ligeiro

### SUCATA

Designação	Descrição
Lote 7	Sucata Diversa

### 19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

É aplicável ao presente procedimento de Hasta Pública, o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, a legislação especial contida no Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, republicada pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho, Portaria nº. 335/97 de 16 de Maio, e demais legislação em vigor aplicável.

### 20. REGRAS ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO DE DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E SUCATAS RECICLÁVEIS

**20.1.** A Lei nº 33/2006, de 28 de Julho, em harmonização com a Diretiva nº 2006/69/CE do Conselho, de 24 de Julho, alterou o Código do IVA, estabelecendo



106  
106

regras especiais em matéria de tributação de desperdícios e sucatas recicláveis e de certas prestações de serviços relacionados com estas matérias.

**20.2.** Nas transmissões dos veículos em fim de vida e sucatas e em certas prestações de serviços com estas relacionadas, a liquidação do IVA, quando devida, passa a ser da competência do adquirente desde que este seja sujeito passivo do imposto com direito total ou parcial à dedução.

**20.3.** Os bens e serviços abrangidos pelas novas regras de tributação constam do Anexo E ao Código do IVA. Aquele anexo engloba, única e exclusivamente, bens recicláveis (e algumas prestações de serviços sobre ele efetuadas), ou seja, bens que necessitam de sofrer algum tipo de transformação para serem reutilizados. Não ficam abrangidos pela regra de inversão do sujeito passivo os bens que sejam reutilizáveis no seu estado original, como é exemplo, as viaturas vendidas com documentos e aquelas que são vendidas como sucata para desmantelamento são abrangidas.

**20.4.** O cálculo do IVA devido pelo adquirente dos lotes 1 e 7 faz-se da seguinte forma:

- a) O vendedor dos bens indicados ou o prestador dos serviços com eles relacionados continua obrigado à emissão de fatura, mas não liquida o IVA;
- b) O adquirente, por sua vez, ao receber a fatura, deve liquidar o imposto devido pela aquisição, aplicando a taxa do IVA em vigor;
- c) Essa liquidação pode ser efetuada na própria fatura emitida pelo fornecedor ou num documento interno emitido para o efeito;
- d) O direito à dedução do adquirente é efetuado nos termos gerais, considerando-se para o efeito o próprio IVA auto liquidado nas aquisições efetuadas.

## **21. RETIRADA DOS VEICULOS PARA ABATE E SUCATA**

### **21.1. Procedimento de retirada**

De harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de Junho, Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de Abril e



João  
Pereira

Portaria nº 335/97 de 16 de Maio, devem ser acauteladas as condições abaixo indicadas:

- a) Não devem ser utilizadas pinças metálicas para a carga e descarga dos veículos em fim de vida, aplicando outros meios, tais como a utilização de cintas ou guinchos, no caso de porta carros, ou outros métodos equivalentes;
- b) Não deve haver sobreposição direta dos veículos em fim de vida durante a carga, transporte e descarga, adotando um sistema de separação entre camadas.
- c) Os resíduos podem ser acondicionados em embalagens ou transportados a granel, em veículos de caixa fechada ou veículos de caixa aberta, com carga devidamente coberta

**21.2.** A retirada dos veículos em fim de vida e da sucata das instalações municipais, diretamente para abate, é efetuada de acordo com a calendarização a fornecer pelo serviço do Setor do Património, mediante e-mail a enviar ao adjudicatário.

## **22. CONTROLO DE PESAGEM**

### **22.1 Preenchimento das Guias de Acompanhamento**

Todas as Guias de Acompanhamento de Resíduos – Modelo A, emitidas pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do território, devem estar devidamente preenchidas especificando, quer na Parte 1 – Produtor/Detentor, quer na Parte 3 – Destinatário, a quantidade de veículos em fim de vida recolhidos, bem como o respetivo peso em quilogramas.

A cópia da Guia de Acompanhamento de Resíduos é, posteriormente, enviada ao Município de Gondomar ao cuidado do Setor do Património, devidamente preenchida, na totalidade, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

### **22.2. Talões de pesagem**

O adjudicatário deve possuir uma báscula que emita automaticamente o respetivo talão de pesagem de entrada e saída das viaturas transportadoras para cálculo da respetiva pesagem, de modo a garantir o exposto no ponto anterior (22.1.



**Preenchimento das GAR).** Todos os talões têm que estar devidamente identificados e legíveis com um número de série, data e hora

Os talões de pesagem à entrada e à saída terão de ser enviados juntamente com a cópia da Guia de Acompanhamento de Resíduos devidamente preenchida.

### **23. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**

**23.1.** O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado em toda a legislação aplicável, existente ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação dos veículos em fim de vida e sucata, bem como ao encaminhamento dos resíduos resultantes.

#### **23.2. Guia de Acompanhamento de Resíduos (GAR)**

- a) A remoção é sempre acompanhada pela Guia de Acompanhamento de Resíduos, de acordo com a Portaria nº 335/97, de 16 de Maio, e a guia de transporte, a facultar pelo adjudicatário, devendo estas estarem corretamente e convenientemente preenchidas, nos termos do ponto **22.1. – Preenchimento das GAR**, do presente Caderno de Encargos.
- b) A remoção é ainda acompanhada de um documento comprovativo (**Guia de Transporte**), emitida pelo Município de Gondomar, do qual constará designadamente:
  - i. A data de remoção;
  - ii. A identificação do adjudicatário;
  - iii. A identificação da entidade adjudicante;
  - iv. Data da solicitação da remoção;
  - v. A identificação da Hasta ao abrigo do qual é feita a alienação;
  - vi. Local da carga e descarga;
  - vii. Hora de saída e prevista de chegada;
  - viii. Matrícula do veículo transportador (incluindo galera);



109  
P. G. da

- ix. Identificação dos veículos removidos ou sucata (incluindo categoria, marca, modelo, matrícula, quando existente, e número do chassis e peso dos resíduos).
- c) O original do documento comprovativo, referido no ponto anterior, ficará na posse do Município de Gondomar e uma cópia ficará na posse do adjudicatário, constituindo prova bastante da remoção dos veículos em fim de vida e da sucata, após boa conferência pelos serviços do Município de Gondomar.

### **23.3. Certificados de Destruição**

- a) Por cada veículo em fim de vida entregue, o adjudicatário operador de desmantelamento obriga-se a emitir um Certificado de Destruição ou de Desmantelamento, de acordo com o artigo 17º. do Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº 64/2008, de 8 de Abril, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a retirada do último veículo.
- b) Este certificado deve ser enviado, em original, para o Município de Gondomar – Setor do Patrimônio, devendo ser enviada uma cópia do mesmo para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT), com o objetivo de ser efetuado o cancelamento da matrícula do respetivo veículo em fim de vida, ao abrigo do número 1, do artigo 17º do Decreto-Lei nº 196/2003, de 23 de Agosto.
- c) O adjudicatário é responsável por todos os conteúdos dos Certificados de Destruição que emitir, perante o IMT.

### **24. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

**24.1.** Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no ato público de arrematação será efetuado o pagamento de 25% do valor total de cada lote arrematado. Logo que recebida a comunicação da adjudicação definitiva o adjudicatário deve proceder ao pagamento do valor em falta, ou seja os restantes 75%, no prazo máximo de cinco dias uteis, sob pena de caducar a adjudicação.



**24.2.** Para o lote 7 o pagamento deve ser liquidado até cinco dias úteis após a emissão da última guia de acompanhamento dos resíduos.

**24.3.** Os pagamentos previstos nos pontos anteriores devem efetuar-se na Tesouraria do Município de Gondomar, sita na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar

**24.4.** Caso o pagamento seja efetuado por cheque o levantamento dos bens fica sujeito à boa cobrança do mesmo.

## **25. RESCISÃO DO CONTRATO**

O Município de Gondomar, através dos seus serviços competentes, reserva-se o direito de rescindir o contrato com o adjudicatário sem proceder a qualquer indemnização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que aquele deixe, por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.

## **26. RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO**

São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, durante a retirada e transporte dos veículos e sucata das instalações municipais, bem como do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu destino final adequado.

## **27. FORO COMPETENTE**

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Gondomar.



## **28. PREVALÊNCIA**

**28.1.** Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos, o Programa da Hasta Pública, a proposta do adjudicatário e o do Ato Público, elaborada pela Comissão designada para a Hasta Pública.

**28.2.** Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e o Programa da Hasta Pública e, em último lugar, a proposta do adjudicatário.

**28.3.** São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração das propostas.



212  
2014

# ANEXO I



113  
[Handwritten signature]

**ANEXO I**

**MINUTA DA PROPOSTA**

Nome ou designação social do proponente:

\_\_\_\_\_

Morada ou sede do proponente:

\_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Número de Identificação Fiscal: \_\_\_\_\_

Telefone/Telemóvel e email \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa do Concurso e Caderno de Encargos da Hasta Pública 1/SP/2014, "ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS E SUCATA DIVERSA", pelo que me proponho a adquirir ao Município de Gondomar:

Lote 1: € \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 2: € \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 3: € \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 4: € \_\_\_\_\_



Handwritten signature

\_\_\_\_\_ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 5: € \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 6: € \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 7: € \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proponente ou respetivo representante legal)



15  
Pleu

## Anexo II



106  
P.61

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP]

1 - ..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>1</sup> ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, fimas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>2</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>3</sup>,

a) .....

b) .....

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

<sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>2</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>3</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.



117  
R. Silva

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional <sup>4</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional <sup>5</sup> ]<sup>6</sup>;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>7</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>8</sup> ]<sup>9</sup>;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>10</sup>;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>11</sup>;

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 480.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória <sup>12</sup>;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho <sup>13</sup>;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos

<sup>4</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>5</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>6</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

<sup>7</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>8</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>9</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

<sup>10</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>11</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>12</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

<sup>13</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.



118  
Pleto

termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situa o seu estabelecimento principal) <sup>14</sup>;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes <sup>15</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes <sup>16</sup>] <sup>17</sup>;

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Concelho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagens que falseie as condições normais de concorrência.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

<sup>14</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>15</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

<sup>16</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

<sup>17</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.



6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.... (local),....(data), ....(assinatura) <sup>18</sup>.

<sup>18</sup> Não é exigível a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artº. 88 do Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, no entanto, nos termos do nº 3 do artigo atrás mencionado, serão retidos 10% dos pagamentos referentes a cada fatura, para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.



120  
Pleite

## Anexo III



02. ABR 2014

151  
164

ANEXO III

Auto de Arrematação Provisório

Designação do lote: \_\_\_\_\_

Nome do adjudicatário (ou representante) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Morada:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contribuinte nº \_\_\_\_\_

Valor da arrematação: € \_\_\_\_\_, 00

Paços do Município de Gondomar, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Os membros da Comissão,

\_\_\_\_\_

(Presidente)

\_\_\_\_\_

(Vogal)

\_\_\_\_\_

(Vogal)

\_\_\_\_\_

(O adjudicatário)

Pago pela guia nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, montante € \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_)



## ANEXO IV



ANEXO IV  
FOTOGRAFIAS

**Lote 1**

Alguns exemplos:



02 ABR 2014

124  
P. Cole



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

SETOR DO PATRIMÓNIO

**Lote 2**



**Lote 3**





**Lote 4**



**Lote 5**





126  
D. C. A.

**Lote 6**



**Lote 7**

Alguns exemplos:





CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02. ABR 2014

126  
P. C. C.

ALA DE NUN'ÁLVARES DE DE GONDOMAR - "EUROBOL 2014" - TORNEIO EUROPEU DE  
VOLEIBOL JUVENIL - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Brandão.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta  
anexa.



227  
D. Cel.  
/

**PROPOSTA**

A Ala de Nun'Álvares de Gondomar é uma das mais prestigiadas instituições desportivas do Município com um largo historial na modalidade de Voleibol, sendo reconhecida a nível nacional particularmente pelo seu trabalho exemplar na área da formação.

Pretende realizar de 18 a 20 de abril, o "Eurobol 2014" – Torneio Europeu de Voleibol Juvenil. Este torneio destina-se aos escalões de formação de Cadetes e Juvenis, femininos e masculinos. A organização prevê a participação de equipas de todo o território nacional, bem como de diferentes países europeus, como a Holanda e a Espanha.

Com o intuito de potenciar e dignificar este espectáculo desportivo, solicitou à Câmara a utilização do Pavilhão Multiusos Gondomar Coração de Ouro, espaço de qualidade e com as condições ideais para a prática desta modalidade.

Atendendo a que esta organização é de inegável interesse para o Município pelo número de visitantes que trará até nós, pela aposta que representa no Desporto de Formação, pela promoção de uma modalidade com grandes tradições no município e pelo espectáculo desportivo de qualidade que proporcionará:

**Proporho:**

Que a Exm<sup>a</sup>. Câmara delibere apoiar, nos termos da alínea u) do n<sup>o</sup> 1, do artigo 33.º da Lei n<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de Setembro, o "Eurobol 2014" – Torneio Europeu de Voleibol Juvenil, organizado pela Ala de Nun'Álvares de Gondomar, através do pagamento direto à Gondomar Coração de Ouro - EM, do total de 6.319,13 €, I.V.A. incluído, respeitante aos encargos resultantes da utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nas seguintes modalidades e períodos:

- a) Nave Central - 3 dias x 1.125,00 € = 3.375,00 €
- b) Balneários - 9 x 3 dias x 37,50 € = 1.012,50 €
- c) Limpeza = 750,00 €
- Valores de referência aos quais foi acrescido o IVA para o cálculo do valor total

Gondomar, 24 de março de 2014

*A Vereadora do Desporto,*  
  
Dr.<sup>a</sup> Sandra Brandão

*Caro*  
*M. Presidente Câmara*  
  
Dr. Miguel André Martins

CARIMENTO

EUROBOL 2014

Desp.

03020208

N.º SEQ. CONF. EMISSO

20212



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02.ABR.2014

128  
P. Ceu

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA VOLUNTARIADO EUROPEU - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O GEOCLUBE - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE CIÊNCIA, NATUREZA E AVENTURA - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, o pedido de parecer prévio que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentado pela Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Sandra Brandão.

A Câmara, ciente do pedido anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



02. ABR 2014

239  
Kleb

## Proposta

Considerando que Câmara Municipal de Gondomar, através da Divisão da Juventude de Tempos Livres, tem como atribuições *conhecer as aspirações e anseios dos jovens do município, informando-os, formando-os e estimulando-os a participar em atividades enriquecedoras para o seu desenvolvimento humano, social, de cidadania e tempos livres e, por sua vez, promover estudos e protocolos de colaboração com parceiros locais, associações, instituições de conhecimento e demais entidades e agentes de desenvolvimento (Diário da República, 2.ª série — N.º 47 — 7 de março de 2014)*;

Considerando a importância da implementação de projetos orientados para o público juvenil do Município com o objectivo de promover aprendizagens e proporcionar ao jovens melhores condições para o seu desenvolvimento pessoal, social e cultural;

Considerando que o voluntariado promove a solidariedade entre os jovens e que o Serviço Voluntário Europeu (SVE), dirigido a jovens entre os 18 os 30 anos, é um serviço de aprendizagem não formal que possibilita a aquisição de competências várias entres as quais a nível pessoal, educacional, social e profissional, bem com a aprendizagem de outras línguas e a descoberta de novas culturas;

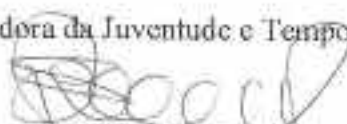
### Propõe-se:

Que a Exma. Câmara delibere

- a) Celebrar o Acordo de Colaboração com o Geoclube – Associação Juvenil de Ciência, Natureza e Aventura e que se considera fazer parte integrante desta proposta, para assegurar as condições necessárias para a apresentação de candidatura ao Programa Voluntariado Europeu;
- b) Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Marco Martins, para a respetiva outorga.

Gondomar, 19 de março de 2014

A Vereadora da Juventude e Tempos Livres,

  
(Dr.ª Sandra Brandão)

  
27 Abril 2014  
O Presidente da Câmara  
(Dr. Marco António Martins)



### ACORDO DE PARCERIA

Entre:

**Câmara Municipal de Gondomar**, NIPC 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes s/n, 4420-193 Gondomar, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco André Martins, adiante designada como Primeiro Outorgante,

e

**Geoclube – Associação Juvenil de Ciência, Natureza e Aventura**, pessoa coletiva n.º 504872680, com sede em Rua Nove de Abril, número 115, 2º, Gondomar, aqui representada por, Carlos Jorge da Silva Ferreira portador do Cartão do Cidadão n.º 11669587, válido até 13/02/2018, com o NIF 230879195, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado como segundo outorgante,

É celebrado o presente acordo de colaboração, tendo em vista a implementação projectos orientados ao público juvenil do Município, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Clausula Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente acordo de colaboração:

- a) Assegurar por parte do primeiro Outorgante as condições necessárias para a apresentação de candidatura ao programa voluntário europeu, por parte do segundo Outorgante;
- b) Garantir ao segundo Outorgante a coordenação do serviço voluntário europeu a decorrer nas casas da juventude do Município, mediante aprovação da candidatura;
- c) Designar pelo primeiro Outorgante um orientador local que acompanhará os voluntários nas Casas da Juventude;
- d) Desenvolver pelo segundo Outorgante workshops gratuitos e atividades junto dos jovens do Município;
- e) Colaboração do segundo Outorgante em atividades da Juventude de Interesse Municipal, organizadas pelo primeiro Outorgante.

#### Clausula segunda (Local e Horário)

1. O primeiro outorgante fornecerá os espaços, nomeadamente, as Casas da Juventude, para o desenvolvimento das atividades por parte do segundo Outorgante,;
2. Durante a realização das actividades o Segundo Outorgante estará sujeito ao cumprimento das regras de funcionamento da CMG, no que se refere a horários, descanso semanal, feriados e demais regras e procedimentos internos.



131  
G. G. G.

Clausula terceira

(Deveres e obrigações)

1. O primeiro outorgante fornecerá ao segundo Outorgante todas as condições físicas e logísticas necessárias ao desenvolvimento das suas atividades;
2. O Segundo Outorgante compromete-se a actuar com idoneidade, profissionalismo e ética necessários na recolha e entrega dos documentos dos processos inerentes à parceria. Compromete-se de igual modo a não utilizar fraudulentamente o nome da "Câmara Municipal de Gondomar";
3. A utilização do nome "Câmara Municipal de Gondomar", pelo Segundo Outorgante, para qualquer fim que não o expressamente referido na cláusula anterior, confere à Primeira Outorgante o direito de exigir do Segundo Outorgante indemnização pelos danos causados.
4. Cessando o presente acordo, por qualquer forma, o Segundo Outorgante devolverá imediatamente à Primeira Outorgante toda a documentação e impressos "Câmara Municipal de Gondomar".

Clausula quarta

(Natureza do Vínculo e remuneração)

1. Os outorgantes são pessoas jurídicas independentes, pelo que o presente protocolo não gera, nem titula, qualquer vínculo laboral entre qualquer das partes signatárias.
2. O acolhimento dos voluntários ao abrigo do programa e voluntários europeu, coordenado pelo segundo Outorgante, não gera qualquer vínculo laboral entre a CMG e os voluntários, não é renovável e caduca automaticamente, sem qualquer comunicação, no termo do prazo estipulado para este programa.
3. Ao Segundo Outorgante não será atribuída qualquer remuneração, e não constitui qualquer encargo financeiro para a CMG.

Clausula quinta

(Período de Duração)

1. O presente protocolo de cooperação tem a duração de um ano após a sua assinatura;

Clausula sexta

(Cessação do Acordo)

1. O presente acordo poderá cessar a qualquer momento, por escrito e por denúncia de qualquer uma das partes, se se verificar incumprimento dos objectivos estipulados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DA JUVENTUDE E TEMPOS LIVRES

02.ABR.2014

Gondomar, ..... de ..... de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar,

(Dr. Marco André Martins)

.....

O Presidente da Direção  
Geoclube – Associação Juvenil de Ciência, Natureza e Aventura,

(Carlos Jorge da Silva Ferreira)

132  
P. 64



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02. ABR 2014

333  
Ceu

DOURO CANOA CLUBE - REALIZAÇÃO DE OBRAS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.<sup>a</sup> Sandra Brandão.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.



136  
Alc

**PROPOSTA**

O Douro Canoa Clube, coletividade fundada em Dezembro de 2010, sediada em Covelo, tem vindo, desde a sua fundação, a dedicar-se ao desenvolvimento da canoagem a nível federado, apostando essencialmente na formação.

Criou nas suas instalações um espaço que pretende utilizar como ginásio para proporcionar aos seus atletas a realização de treinos específicos de preparação física e força, aumentando assim a qualidade do treino. Para tal, necessita de fechar os topos daquele espaço e efetuar a sua cobertura, obra para a qual solicitou o apoio financeiro da Câmara, tendo apresentado um orçamento no valor de 18.600,00 €.

Considerando que esta obra é necessária para o desenvolvimento desportivo e competitivo dos atletas do clube, quer quando o mau tempo não permite, nem aconselha, o usufruto do rio, quer como local complementar de treino;

Atendendo a que não foi possível ao clube efetuar antecipadamente qualquer candidatura a programas existentes, dada a necessidade da obtenção de licenças por parte do Instituto Português e dos Transportes Marítimos.

Considerando as competências previstas na alínea o) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,

CONCLUSÃO  
e  
Presidência Câmara

**PROPONHO:**

(Dr. Marco André Martins)

Que a Ex.ma Câmara delibere atribuir um subsídio no valor de 6.500,00 €, ao Douro Canoa Clube, o qual se destina a apoiar a realização das obras indicadas.

Gondomar, 19 de março de 2014.

A Vereadora do Desporto  
  
(Dr.ª Sandra Brandão)

CABIMENTO	
Ref.º	CCC 11768088
S. Reg.	Desporto
C. Câmara	
Dep. nº	03080701

00.002.2014/5006

N.º SEQ. C.º	MISSO
20211	



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02.ABR.2014

135  
Pleu

PISCINAS MUNICIPAIS DE VALBOM - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
COM A DANCINGSTAR - ASSOCIAÇÃO VALBOENSE DE DANÇA - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

Na discussão e votação deste assunto participou a vereadora Senhora Sr. Sandra Brandão, por se ter ausentado da sala onde decorria a reunião, tendo regressado logo após a referida votação.



02.ABR.2014

GND 012  
PI 12/14  
136  
Pleu

## PROPOSTA

A DANCINGSTAR - Associação Valboense de Dança solicitou à Câmara a utilização das Piscinas Municipais de Valbom pelas crianças e jovens que participarão no seu programa de ocupação de tempos livres denominado Starkids.

Considerando que é função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos;

Considerando que o Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Valbom, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta atividade desportiva em meio aquático às crianças e jovens que integram a sua iniciativa que decorrerá no período de interrupção letiva da Páscoa;

Considerando que a utilização das Piscinas Municipais por estes jovens e crianças não confide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação;

Considerando que o apoio social, educativo e desportivo a este escalão etário se reveste de um inegável interesse público;

Considerando que a Tabela de Taxas e Preços a Praticar nas Piscinas Municipais, que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar em vigor, esclarece no capítulo das Isenções que: "Estão isentas do pagamento de taxas as Escolas Oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar."

### Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a DANCINGSTAR - Associação Valboense de Dança.
2. Conferir poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo.

Gondomar, 27 de março de 2014.

O Dirigente Intermédio do N.M.G.E.D

(Dr. Mário Jorge Oliveira)



037  
P. C. C.

## **PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Câmara Municipal de Gondomar**

**DANCINGSTAR - Associação Valboense de Dança**

### **Entre:**

**O Município de Gondomar**, Pessoa Colectiva nº 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e;

**A DANCINGSTAR - Associação Valboense de Dança**, Pessoa Colectiva nº 508349532, com sede na Trav. Calvário, 117, em Valbom, representada pela sua Presidente da Direcção, Dr.ª Maria João Correia, a seguir mencionada como Segundo Outorgante,

é estabelecido o seguinte protocolo de colaboração:

### **ARTICULADO**

A promoção do Desporto junto das crianças e jovens e a ocupação sadia destes nos períodos de interrupção letiva são tarefas que necessitam da cooperação institucional entre as Autarquias e o Movimento Associativo.

O enquadramento técnico especializado e a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte destes, são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam educar pelo Desporto, prevenir comportamentos de risco e, simultaneamente, minimizar um problema que se coloca a todos os educadores nos períodos de Interrupção letiva.

Considerando que é função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos;

Considerando que o Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Valbom, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta atividade desportiva em meio aquático às crianças e jovens que integram o seu projeto denominado "Starkids" o qual tem por objetivo a ocupação dos tempos livres dos jovens na interrupção letiva da Páscoa;

Considerando que a utilização das Piscinas Municipais por estes jovens e crianças não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação,

Considerando que o apoio social, educativo e desportivo a este escalão etário se reveste de um inegável interesse público;

Acordam as partes em estabelecer este protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:



138  
Pleis

### **Cláusula 1ª**

#### **Objecto**

O presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo tem como objecto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de Valbom no dia 11 de abril de 2014, pelas crianças e jovens participantes no projeto Starkids, organizado pelo Segundo Outorgante.

### **Cláusula 2ª**

#### **Apoio a conceder**

O apoio a conceder ao Segundo Outorgante ao abrigo do presente Protocolo de Colaboração, para prossecução da Cláusula Primeira, estima-se na quantia de \_\_\_\_\_ €, revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, sitas à Rua Comandante Américo Viana, em Valbom. A utilização decorrerá no dia 11 de abril de 2014, num período de 45 minutos, em horário a definir, para um número estimado de 30 utilizadores;

### **Cláusula 3ª**

#### **Deveres do 2º Outorgante**

Para a prossecução deste objetivo o Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

- a) Efetuar o acompanhamento das crianças e jovens até à aula de Natação.
- b) Efetuar o enquadramento técnico das aulas de natação.
- c) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais.
- d) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante caso se verifique o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores;
- e) Disponibilizar o horário de utilização concedido caso se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante;
- f) Aceitar o cancelamento ou transferência da sua aula, caso se verifique a realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daquele espaço.

### **Cláusula 4ª**

#### **Deveres do 1º Outorgante**

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Ceder, gratuitamente, três pistas das Piscinas Municipais de Valbom, para uma aula de 45 minutos, nos moldes previstos na Cláusula 2ª.
- b) Comunicar, atempadamente, ao Segundo Outorgante a impossibilidade de utilização das Piscinas caso se verifique a necessidade de realização de trabalhos de manutenção, de actividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço.

02. ABR 2014

139  
P. G. G.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

DIREÇÃO DE DESPORTO E DEFESA DE EQUIPAMENTOS  
DESPORTIVOS

**Cláusula 5ª**  
**Fiscalização e Controlo**

O acompanhamento e controlo do presente Protocolo de Colaboração são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula 6ª**  
**Vigência**

O presente protocolo entra em vigor no período e data a que se refere a Cláusula 2.ª

**Cláusula 7ª**  
**Revisão**

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislação em vigor.

**Cláusula 8ª**  
**Incumprimento e rescisão**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Protocolo de Colaboração ou desvio dos seus objectivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02. ABR 2014

140  
Plece

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ELEIÇÃO DOS DOCENTES REPRESENTANTES DA  
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIOS DAS ESCOLAS AGRUPADAS  
E/OU DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PÚBLICAS – REGULAMENTO E CALENDÁRIO  
ELEITORAL, EDITAL E FICHA DE CANDIDATURA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr<sup>a</sup>. Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta  
anexa.



02.APR.2014

249  
Oliveira  
Presidente da Câmara  
(Dr. Marco André Martins)

## Proposta

O Conselho Municipal de Educação, é um Órgão Colegial de caráter consultivo que visa promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e de eficácia do mesmo.

Nos termos do nº 1 do artigo 23º do Decreto-Lei nº 7/2003 de 15 de Janeiro, com a alteração dada pela Lei nº 41/2003, de 22 de Agosto /Declaração de retificação nº 13/2003, de 11 de Outubro), é competência da Câmara Municipal adotar as providências necessárias para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

A fim de se proceder à recomposição do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com alíneas c), d) e e) do nº 2 do artigo 5º do Decreto-lei nº 7/2003 de 22 de Agosto, a Câmara Municipal de Gondomar, através da Divisão da Educação, solicitou à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, a respetiva designação dos seus representantes.

A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares informou que, na atual estrutura, aqueles serviços não reúnem condições para desenvolver o processo de eleição dos representantes dos docentes da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, para o respetivo Conselho Municipal

Assim, face ao exposto toma-se necessário que a Câmara Municipal promova os procedimentos necessários para a eleição dos docentes representantes da Educação Pré-Escolar, dos Ensinos Básico e Secundários das Escolas Não

02.ABR.2014



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO


142  
P. Celis

Agrupadas e/ou dos Agrupamentos de Escolas Públicas para o Conselho Municipal de Educação do Município de Gondomar, pelo que Proponho:

Que a Exm<sup>a</sup> Câmara delibere aprovar o Regulamento Eleitoral, o Calendário Eleitoral, o Edital e a Ficha de Candidatura em anexo, e que fazem parte integrante desta proposta.

Gondomar, 25 de Março de 2014.

Por Delegação do Presidente da Câmara,  
A Vereadora da Educação,

  
(Dr<sup>a</sup> Aurora Vieira)



143  
Cele

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eleição dos representantes dos docentes da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário das escolas não agrupadas e dos agrupamentos de escolas públicas, para o Conselho Municipal de Educação do Município de Gondomar.

### REGULAMENTO ELEITORAL

Nos termos do nº 1 do artigo 23º do Decreto-Lei nº7/2003 de 15 de janeiro, com a alteração dada pela Lei nº 41/2003, de 22 de Agosto (declaração de retificação nº13/2003, de 11 de outubro), é competência da Câmara Municipal adotar as providências necessárias para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, pelo que torna-se necessário regulamentar o procedimento eleitoral dos representantes do pessoal docente do ensino secundário público, do ensino básico público e da educação pré-escolar pública (alínea c), d) e e) do nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro com a alteração dada pela Lei nº41/2003, de 22 de agosto) que, nos termos do nº3 do mesmo artigo, são eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino, para integrarem o Conselho Municipal de Educação.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A eleição realiza-se por sufrágio secreto e presencial.
2. São eleitores e elegíveis:
  - 2.1 Para efeitos da alínea c), todos os docentes aos quais esteja atribuída, pelo menos, uma turma do ensino secundário (incluindo cursos EFA, de nível secundário) e todos docentes de disciplinas deste nível secundário, que se encontrem com horário zero e afetos a escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas deste concelho com ensino secundário;

1



- 2.2 Para efeitos da alínea d), todos os docentes do 1º ciclo do ensino básico, todos os docentes aos quais esteja atribuída, pelo menos, uma turma do 2º ou 3º ciclos ensino básico (incluindo cursos EFA, de nível básico) e todos os docentes de disciplinas destes níveis de ensino, que se encontrem com horário zero e afetos a escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas deste concelho com ensino básico;
- 2.3 Para efeitos da alínea e), todos os educadores pré-escolares afetos a estabelecimentos de educação pré-escolar de escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas deste concelho;
- 2.4 E ainda, para efeitos de qualquer das alíneas, todos os docentes em exercício de funções nos órgãos de administração e gestão ou noutras estruturas das escolas não agrupadas e dos agrupamentos de escolas concelhias.
- 2.5 Os docentes dos grupos de recrutamento 910, 920 e 930 e aqueles que lecionem turma(s) do 3º ciclo básico e do ensino secundário deverão, no momento da elaboração dos cadernos eleitorais, manifestar a sua opção pelo exercício do seu direito de votar e/ou ser eleito num e só num dos ciclos/níveis de ensino em causa. Em caso algum poderá haver docentes que constem dos cadernos eleitorais de ambos os ciclos/níveis de ensino.

#### ATO ELEITORAL

3. O ato eleitoral é convocado pela Câmara Municipal com a antecedência de vinte (20) dias seguidos antes da sua realização e comunicado a todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho.
4. O ato eleitoral decorrerá em cada agrupamento de escolas e escolas não agrupadas, havendo para o efeito uma mesa constituída por um presidente coadjuvado por dois secretários.
5. A designação dos membros da mesa é da responsabilidade do diretor, ou seu substituto legal, de cada escola não agrupada e agrupamentos de escolas.



145  
Vota

6. A mesa eleitoral funcionará das 10 horas às 19 horas.
7. O escrutínio será feito em cada escola não agrupada e agrupamentos de escolas, sendo que do ato eleitoral será lavrada, pelos membros da mesa, uma ata descritiva que, após a confirmação da regularidade do processo eleitoral pelo diretor, ou seu substituto legal, de cada escola não agrupada e agrupamento de escolas, será enviada no dia seguinte para a respectiva Câmara Municipal, por correio eletrónico, para o endereço a indicar na convocatória do ato eleitoral.
8. A Câmara Municipal agregará os resultados parciais obtidos em cada escola não agrupada e agrupamento de escolas.
9. O diretor, ou seu substituto legal, de cada escola não agrupada e agrupamentos de escolas deverá atualizar os cadernos eleitorais até à véspera da data do ato eleitoral.
10. A Câmara Municipal elaborará os boletins de voto que serão enviados para as escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas, na véspera do ato eleitoral, ficando da responsabilidade do diretor, ou seu substituto legal, de cada escola não agrupada e agrupamentos de escolas a sua entrega à mesa eleitoral.

#### CANDIDATURAS

11. A apresentação de candidaturas será formalizada através do preenchimento do boletim respetivo, que estará disponível na página eletrónica da Câmara Municipal.
12. O candidato remeterá à Câmara Municipal, por correio eletrónico, para o endereço a indicar, o boletim de candidatura, acompanhado de cópia do documento de identificação, em formato PDF, até dez (10) dias úteis antes da data marcada para a eleição.
13. A Câmara Municipal procederá à respetiva divulgação junto de todas as escolas não agrupadas e agrupamento de escolas das candidaturas apresentadas.

*[Handwritten mark]*

02.ABR.2014



## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO

14. O diretor, ou seu substituto legal, de cada escola não agrupada e agrupamento de escolas fará a divulgação interna das candidaturas.

### RESULTADO FINAL

15. Os docentes de cada nível de ensino e da educação pré-escolar, mais votados neste processo, serão os representantes efetivos dos docentes e educadores pré-escolares referidos nas alíneas c), d) e e) do nº 2 do artigo 5º do DL nº7/2003, de 15 de Janeiro com a alteração da Lei 41/2003, de 22 de agosto, do Conselho Municipal de Educação.
16. Os restantes candidatos, ordenados por número decrescente de votos obtidos, serão os representantes suplentes no mesmo conselho, sendo a substituição feita nos termos legais.
17. Em caso de empate, realizar-se-á segundo escrutínio, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis.
18. Concluído o processo eleitoral e no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a Câmara Municipal divulgará o resultado final junto das escola não agrupadas e dos agrupamentos de escolas e na página electrónica da mesma.

**NOTA:** Deverá ser aprovado em reunião da Câmara Municipal (nº 1 do artigo 23º do DL 7/2003).



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO

02. ABR 2014

147  
V. Cele

## BOLETIM DE CANDIDATURA

(a preencher pela  
Câmara Municipal de Gondomar)

Nº de candidatura \_\_\_\_\_

Data de entrada \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ratifica \_\_\_\_\_

### CANDIDATO:

Nome \_\_\_\_\_

BI/CC nº \_\_\_\_\_ Emissão \_\_\_\_\_ Arquivo \_\_\_\_\_

Agrupamento de escola \_\_\_\_\_

Ou Escola não agrupada \_\_\_\_\_

Grupo de docência \_\_\_\_\_

Disciplinas que lecciona

Níveis / ciclos de ensino

_____	_____
_____	_____
_____	_____

Nível/Ciclo de ensino a que se candidata: \_\_\_\_\_

Motivação pessoal para apresentação da candidatura:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, sob compromisso de honra, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura

Data

8

02.ABR.2014



## CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO

Eleição dos representantes dos docentes da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário das escolas não agrupadas e dos agrupamentos de escolas públicas, para o Conselho Municipal de Educação do Município de Gondomar.

### EDITAL

Convocam-se os docentes dos ensino pré-escolar, básico e secundário dos estabelecimentos de ensino público para a **Eleição dos Representantes do Pessoal Docente dos Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário** dos estabelecimentos de ensino público, para integrarem o Conselho Municipal de Educação do Município de Gondomar, de acordo com o previsto nas alíneas c), d) e e) do nº2 do artigo 5º do DL nº7/2003, de 15 de janeiro, com a alteração dada pela Lei nº41/2003, de 22 de agosto.

A eleição realizar-se-á no dia 24 de abril de 2014, em cada escola não agrupada e agrupamentos (sede) de escolas, entre as 10h e as 19h.

O processo eleitoral decorrerá de acordo com o Regulamento Eleitoral, que poderá ser consultado nas escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas, e ainda na página eletrónica da Câmara Municipal de Gondomar.

As candidaturas deverão ser enviadas, até 10 dias úteis do ato eleitoral, por correio electrónico, para o seguinte endereço: [geral@cm-gondomar.pt](mailto:geral@cm-gondomar.pt).

Gondomar, 03 de abril de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Marco Martins)



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E EMPREGO

02. ABR 2014

149  
Klein

Eleição dos representantes dos docentes da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário das escolas não agrupadas e dos agrupamentos de escolas públicas, para o Conselho Municipal de Educação do Município de Gondomar.

## CRONOGRAMA

Etapas do ato eleitoral	Procedimentos
<b>Convocação do ato eleitoral pela CMG</b> (antecedência mínima de 20 dias seguidos)  03/04/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comunicar aos diretores das escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas o início do processo eleitoral, data da eleição, solicitar a atualização dos cadernos eleitorais até à véspera do dia da eleição e enviar o regulamento eleitoral.</li><li>- Disponibilizar na página eletrónica do Município de Gondomar o edital de convocatória, o regulamento eleitoral e o boletim de candidatura.</li></ul>
<b>Candidaturas</b> (antecedência de 10 dias úteis)  06/04/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>- Deverão ser formalizadas até 10 dias úteis antes da data marcada para o ato eleitoral, através do preenchimento do boletim disponível na página eletrónica do CMG e enviadas para o seguinte endereço: geral@cm-gondomar.pt.</li><li>- A CMG procederá à respetiva divulgação junto das escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas e o respetivo diretor fará a divulgação interna dos candidatos.</li></ul>
<b>Ato eleitoral</b>  24/04/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>- Decorrerá nas escolas não agrupadas e agrupamentos de escolas, através de sufrágio secreto e presencial, havendo para o efeito uma mesa constituída por um presidente e dois secretários, que funcionará das 10h às 19h.</li></ul>
<b>Escrutínio</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- O apuramento dos resultados será efetuado em cada escola não agrupada e agrupamento de escolas.</li><li>- Será lavrada uma ata descritiva do ato eleitoral pelos membros da mesa que, após confirmação da regularidade do processo eleitoral pelo diretor ou substituto legal, será enviada para a CMG, no dia seguinte, por correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-gondomar.pt.</li></ul>
<b>Resultado Final</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A CMG agregará os resultados parciais obtidos e procederá à respetiva divulgação junto das escolas não agrupadas e dos agrupamentos de escolas e na página eletrónica, no prazo de cinco (5) dias úteis.</li><li>- Os docentes de cada nível de ensino mais votados serão os representantes efetivos.</li><li>- Os restantes candidatos serão representantes suplentes.</li><li>- No caso de empate, realiza-se segundo escrutínio, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis.</li></ul>

✓



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02. ABR 2014

150  
D. Luís

HABITACÃO - AGREGADO FAMILIAR DE NUNO GABRIEL LOUREIRO CASTRO,  
ARRENDATÁRIO DA HABITACÃO SITA NA RUA ST.ª BÁRBARA, N.º 69, R/C, ESQ.º, CONJUNTO  
HABITACIONAL DO BAIRRO MINEIRO, EM S. PEDRO DA COVA - VALOR DA RENDA -  
PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Chefe de Divisão Senhora Dr.ª Carlota Teixeira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por

queixa.

*unanimidade aprova a proposta*



02.ABR 2014

159  
06/14

Remeta-se a Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara

(17/03/2014)

## PROPOSTA

Considerando que:

- Em 29 de maio de 2013, com base na informação social técnica, foi proposto à Câmara transferir o contrato de arrendamento em nome do Sr. Nelson Emanuel Loureiro de Castro, para o irmão, o Sr. **Nuno Gabriel Loureiro de Castro**, da habitação de tipologia T2, sita na Rua St.ª Bárbara, n.º 69 – R/C Esq. – 4510-424 – S. P. Cova, do Conjunto Habitacional do Bairro Mineiro, que mereceu despacho favorável em 16/09/2013.
- Foi em 03 de outubro de 2013, comunicado pelo ofício n.º 20067 o deferimento da transmissão do arrendamento e, para efeitos de cálculo da renda, da necessidade da entrega de documentos atualizados do rendimento do agregado familiar, por carta registada com AR.
- O ofício n.º 20067 datado de 03 de outubro de 2013, não foi recebido e/ou reclamado por parte do Sr. Nuno Gabriel Loureiro de Castro.
- Devido às graves dificuldades económicas que o Sr. Nuno Gabriel Loureiro de Castro atravessa, não conseguiu proceder à entrega dos documentos do rendimento do agregado familiar durante o período normal para o efeito, tendo em vista a atualização anual das rendas sendo, por esse facto, aplicada a renda técnica, no valor de € 136,70.
- Só posteriormente é que fez a entrega dos documentos referentes ao rendimento do agregado familiar do ano transato, bem como só recentemente requereu o Rendimento Social de Inserção, sendo impossível determinar qual será o montante que lhe será atribuído.
- As rendas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2014 já foram processadas no valor unitário de € 136,70, totalizando o montante de € 273,40 (que se encontra em débito).



02.ABR 2014

152  
P. Car

- Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de maio, foi calculada a renda em face dos rendimentos do agregado familiar apresentados, que resultou numa renda mensal de € 4,85 – renda mínima.

- Acresce que, em face do enorme diferencial entre o valor da renda técnica e o valor da renda calculada em face dos rendimentos auferidos pelo agregado familiar ( $€136,70 - €4,85 = € 131,85 \times 2 \text{ meses} = €263,70 \div €4,85 = \pm 54 \text{ meses}$ ), verifica-se que aquele diferencial daria para liquidar aproximadamente 54 meses (**4 anos e 6 meses**) de renda no valor de € 4,85.

- Por fim, em face dos elementos factuais supra mencionados, parece-nos que será de todo impossível, ao agregado familiar em questão, conseguir liquidar os dois meses de renda, pelos valores da renda técnica aplicada, bem como cumprir pontualmente o pagamento das rendas mensais em vigor, sob pena de ver-se forçado a contrair mais débitos de renda.

Assim, PROponho:

- 1 - Que o Município de Gondomar dê sem efeito a aplicação da renda técnica ao Sr. Nuno Gabriel Loureiro de Castro, nos meses de janeiro e fevereiro de 2014, no valor unitário de € 136,70;
- 2 – Que a Câmara Municipal de Gondomar, em face da precariedade económica do Sr. Nuno Gabriel Loureiro de Castro, dê por substituídas as rendas de janeiro e fevereiro de 2014, no valor unitário de € 136,70, pelo valor de € 4,85 respetivamente;
- 3 - Que delibere prescindir do montante a título de juros das rendas de janeiro e fevereiro de 2014 que, entretanto, se venceram.

Divisão de Habitação Social, 27 de março de 2014.

A Chefe da Divisão,

(Dr.ª Carlota Teixeira)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02. ABR 2014

153  
Pêr

**HABITAÇÃO – CONJUNTOS HABITACIONAIS DO SENHOR DOS AFLITOS E DE SANTO ANTÓNIO  
– AÇÃO CÍVEL CONDUCENTES AO RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS RELATIVOS A  
ANOMALIAS/DEFICIÊNCIAS/DEFEITOS DE CONSTRUÇÃO - PROPOSTA**

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Chefe de Divisão Senhora Dr.ª Carlota Teixeira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta*  
*anexa.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GANDOMAR

DIVISÃO DE HABITAÇÃO

02. ABR 2014

154  
D66

Remete-se a Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara

(2014)

27. ABR 2014

## PROPOSTA

Considerando que:

- O Município de Gondomar, através das escrituras de compra e venda que seguem em anexo a esta proposta e que dela fazem parte integrante, adquiriu, no dia 12 de Novembro de 2009, as frações autónomas ali descritas, que fazem parte dos conjuntos habitacionais denominados de Sr. dos Aflitos e St.º António, sitos nas freguesias de Rio Tinto e Fânzeres (da União de freguesias de Fânzeres e S. P. da Cova), respetivamente.
- Desde a data da aquisição das frações foram registadas reclamações de anomalias e deficiências/defeitos de construção nesta Divisão de Habitação Social, conforme constam da listagem discriminativa que segue em anexo, identificada com a letra "A".
- Daquela listagem, foi extraída/elaborada, uma mais pequena, onde constam os casos mais urgentes, que segue em anexo, identificada com a letra "B".
- As anomalias e/ou deficiências/defeitos constatadas se traduzem em graves infiltrações nas fachadas, tetos, janelas e em estruturas em risco de ruírem, o que importa elevados montantes a serem dispendidos por parte do Município de Gondomar para os reparar.
- A aquisição se traduziu num processo de compra que o Município efetuou com um privado (EFIMÓVEIS – IMOBILIÁRIA, S.A.), pelo que as regras para o município poder ser ressarcido dos prejuízos com as anomalias/deficiências que tenha sofrido no âmbito daquele ato (de compra), serão as regras gerais dos artigos 1218º a 1226º do Código Civil.



- Nos termos previstos e regulados no artigo 1225º do Código Civil, "Sem prejuízo do disposto nos artigos 1219º e seguintes, se a empreitada tiver por objeto a construção, modificação ou reparação de edifícios ou outros imóveis destinados por sua natureza a longa duração e, no decurso de cinco anos a contar da entrega, ou no decurso do prazo de garantia convencionado, a obra, por vício do solo ou da construção, modificação ou reparação, ou por erros na execução dos trabalhos, ruir total ou parcialmente, ou apresentar defeitos, o empreiteiro é responsável pelo prejuízo causado ao dono da obra ou a terceiro adquirente".
- A denúncia, em qualquer dos casos, deve ser feita dentro do prazo de um ano e a indemnização deve ser pedida no ano seguinte à denúncia.
- Das escrituras lavradas, não consta nenhum prazo de garantia convencionado entre as partes, ou seja, entre o Município de Gondomar e a empresa EFIMÓVEIS – IMOBILIÁRIA, S.A. logo, aplica-se supletivamente o prazo do artigo 1225º do Código Civil, ou seja, os cinco (5) anos, bem como a denúncia, deve ser feita dentro do prazo de um ano e a indemnização deve ser pedida no ano seguinte à denúncia.
- Para cumprimento do prazo de um (1) ano para ser efetuada a denúncia e a indemnização ser pedida no ano seguinte à denúncia, e verificadas as datas inclusas nas listagens anexas, se verifica que grande parte das anomalias foi denunciada no prazo de um ano, havendo, portanto, ainda lugar ao ressarcimento **dos prejuízos relativos a todas as anomalias denunciadas** no prazo legalmente estipulado e que não foram tidas em consideração.



156  
Plein

Assim, PROPONHO:

1 - Que o Município de Gondomar **desencadeie**, com caráter urgente, de modo a não precludirem os prazos, nomeadamente o prazo de cinco (5) anos de garantia e o prazo de um (1) ano para a denúncia e pedido de indemnização, **todos os mecanismos legais necessários de modo a serem ressarcidos os prejuízos relativos a todas as anomalias/deficiências/defeitos registadas e verificadas nos conjuntos habitacionais do Sr. dos Aflitos e de St.º António**, conforme listagens que seguem em anexo e que fazem parte integrante desta proposta, identificadas com as letras "A" e "B", respetivamente, **intentando as competentes acções cíveis.**

Divisão de Habitação Social, 27 de março de 2014.

A Chefe de Divisão,

(Dr. a Carlota Teixeira)



MPPA  
158  
1666

02.ABR.2014

Req.	Endereço	Descrição da ocorrência	Data Req.
1736	Rua de Prata, 122 3º Tr. Tr	Pedido Reparação - infiltração	15-05-2010
1498	Rua de Prata, 122 3º Esq	Pedido Reparação - infiltração	16-07-2010
1008	Rua de Prata, 122 3º Esq. Lst. Tr	Pedido Reparação - Fissuras, infiltração de reboco da porta e infiltração, infiltração de muro	21-05-2010
	Rua de Prata, 122 3º Esq. Lst. Tr	Pedido de reparação por obra mal executada	15-01-2014
2138	Rua de Prata, 124 2º Lst. Tr	Pedido Reparação - infiltração	21-04-2011
1524	Rua de Prata, 124 3º Tr. Tr	Pedido reparação - infiltração de água	24-11-2009
1861	Rua de Prata, 124 3º Tr. Tr	Pedido reparação - infiltração	21-05-2010
2188	Rua de Prata, 124 3º Tr. Tr	Pedido reparação - infiltração	29-06-2011
2320	Rua de Prata, 124 3º Tr. Tr	Pedido reparação - infiltração	01-02-2013
1784	Rua de Prata, 124 3º Esq.	Pedido reparação - infiltração	26-05-2010
1766	Rua de Prata, 124 3º Esq. Tr	Pedido reparação - infiltração	19-03-2010
1525	Rua de Prata, 142 1º Lst.	Pedido Reparação - infiltração de água	24-11-2009
1543	Rua de Prata, 142 1º Lst.	Pedido Reparação - infiltração de água	17-11-2009
1884	Rua de Prata, 142 1º Lst.	Pedido Reparação - infiltração de água	16-07-2010
1523	Rua de Prata, 142 1º Esq.	Pedido Reparação - infiltração	19-11-2009
1606	Rua de Prata, 142 3º Lst. Tr	Pedido Reparação - infiltração de água	14-12-2009
1667	Rua de Prata, 142 3º Lst. Tr	Pedido Reparação - infiltração de água	16-07-2010
1689	Rua de Prata, 142 3º Lst. Tr	Pedido Reparação - infiltração de água	21-07-2010
1003	Rua de Prata, 142 3º Lst. Tr	Pedido Reparação - infiltração de água	31-08-2010
1865	Rua de Prata, 142 3º Lst. Tr	Pedido Reparação - infiltração de água	21-05-2010
2097	Rua de Prata, 142 3º Lst. Tr	Pedido Reparação - infiltração	06-12-2010
1663	Rua de Prata, 156 3º Lst. Tr	Pedido Reparação - infiltração de água	31-08-2010
1013	Rua de Prata, 156 3º Lst. Tr	Pedido Reparação - infiltração	17-06-2010
1908	Rua de Prata, 156 3º Lst. Tr	Pedido Reparação - infiltração	31-08-2010
1614	Rua de Prata, 156 3º Esq.	Pedido Reparação - infiltração de água	17-10-2009
1544	Rua de Prata, 156 3º Esq.	Pedido Reparação - infiltração de água	17-11-2009
1541	Rua de Prata, 156 3º Tr. Tr	Pedido Reparação - infiltração	17-11-2009
Auto. Pto. 1	Rua de Prata, 156 3º Esq. Pto. 1	Pedido de reparação porta da sacada (vandalismo)	29-10-2013
<b>RUA DO OURO</b>			
031708	RUA DO OURO, 23 3º TR. TRS	FISSURAS NO QUARTO F. S. S. A.	05-10-2009
031718	RUA DO OURO, 23 3º TR. TRS	F. S. S. A. COM TUBOS E PARAFUSOS A DESDOBRAR	12-10-2009
032268	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	CAIXA DA VENTILADOR ENTUPIDO	09-10-2009
032277	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO WC	03-04-2011
032246	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO WC. CAMPANHAS E LUZ DAS ZONAS COMUNS	01-12-2011
032870	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO WC. FLUXO DE ÁGUA NA BANHEIRA	07-02-2011
032370	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO WC. FLUXO DE ÁGUA NA BANHEIRA	11-05-2011
033141	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO WC. FLUXO DE ÁGUA NA BANHEIRA	24-05-2011
	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	DANOS NA ZONA COMUM	10-10-2009
	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	LUZ E CAMPANHAS	01-11-2009
033183	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO NO TETO DO WC	25-10-2009
033317	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	FLUXO DE ÁGUA NO WC. FLUXO DE ÁGUA NA BANHEIRA	07-07-2011
033380	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	FLUXO DE ÁGUA NO WC. FLUXO DE ÁGUA NA BANHEIRA	14-06-2011
033364	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	FLUXO DE ÁGUA NO WC. FLUXO DE ÁGUA NA BANHEIRA	24-11-2011
033986	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO NA SALA E COZINHA	22-08-2012
034242	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO NA SALA E COZINHA	22-08-2012
034384	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO NA SALA E COZINHA	22-08-2012
034918	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO NA SALA E COZINHA	22-08-2012
034652	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO NA SALA E COZINHA	22-08-2012
034879	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO NA SALA E COZINHA	22-08-2012
035070	RUA DO OURO, 73 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO NA SALA E COZINHA	22-08-2012
	Rua do Ouro, 73 3º Tr. Trs	Grava infiltração de água	17-08-2013
2368	Rua do Ouro, 73 3º Tr. Trs	Grava infiltração de água	17-08-2013
	Rua do Ouro, 73 3º Tr. Trs	Grava infiltração de água	17-08-2013
1577	Rua do Ouro, 73 3º Lst.	Pedido Reparação - infiltração de água	27-11-2009
2130	Rua do Ouro, 73 3º Lst.	Pedido Reparação - infiltração de água no wc	04-04-2011
2182	Rua do Ouro, 73 3º Esq. Tr	Pedido Reparação - infiltração de água no wc	09-09-2011
	Rua do Ouro, 73 3º Esq. Tr	Revisão sanitária, infiltração de água	11-10-2011
	Rua do Ouro, 73 3º Esq. Tr	Revisão sanitária, infiltração de água	19-10-2011
1573	Rua do Ouro, 73 3º Esq.	Pedido Reparação - infiltração de água no wc	27-11-2009
1843	Rua do Ouro, 80 3º Tr. Tr	Pedido Reparação - infiltração de água no wc	29-01-2010
1895	Rua do Ouro, 80 3º Tr. Tr	Pedido Reparação - infiltração de água no wc	19-01-2010
1943	Rua do Ouro, 80 3º Tr. Tr	Pedido Reparação - infiltração de água no wc	27-09-2010
2291	Rua do Ouro, 80 3º Tr. Tr	INFILTRAÇÕES	20-05-2012
2321	Rua do Ouro, 80 3º Tr. Tr	INFILTRAÇÃO NA CASA DO DANHO GRAVE	20-05-2012
1748	Rua do Ouro, 80 3º Tr. Tr	Pedido Reparação - infiltração de água no wc	22-02-2010
1937	Rua do Ouro, 80 3º Tr. Tr	Pedido Reparação - infiltração de água no wc	31-05-2010
	Rua do Ouro, 80 3º Tr. Tr	Pedido para revisão de água	18-01-2014
<b>RUA DA ROSA</b>			
031684	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	PERSIANA DA SALA PORTA, FALTA CHAVE DO CILINDRO	07-10-2009
031688	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	INTERCOMUNICADOR NÃO FUNCIONA, ATELEFONIA PARTIDA, TETO DA DESDOBRAR	05-10-2009
031702	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	FLUXO DE ÁGUA JUNTO AO CONTADOR	05-10-2009
031728	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	NÃO EXISTE - GUAÇÃO PARA INSTALAR TELEFONE	15-10-2009
031746	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	CAMPANHA NÃO FUNCIONA, TUBO DE ÁGUA E AZULEJO PARTIDO	15-10-2009
032890	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	O REGULADOR NÃO FUNCIONA DESSO C. REALIZAVEMTE	05-10-2010
032907	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	FLUXO DE ÁGUA NO WC, FISSURAS NAS PAREDES, BANHEIRA RAO-IVA	03-05-2011
032947	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	FALTA REVISTAS NO WC	25-05-2011
033012	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	INFILTRAÇÕES, AUTOCLISMO NÃO FUNCIONA, FISSURAS E RIDE DANIFICADO	24-04-2011
033029	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	FISSURAS NAS PAREDES	11-04-2011
033082	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	INFILTRAÇÃO NO TETO DO WC	25-04-2011
	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	FISSURAS NA TUBAGEM DA SALVADA DE ÁGUA NO AUTOCL. SMO	25-10-2009
	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	CAMPANHAS NÃO FUNCIONAM EM TODA A ENTRADA	15-10-2009
	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	PERSIANA DA SALA PORTA, PORTA DE ENTRADA DANIFICADA E FVAC A FURADA	15-10-2009
	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	TETO DO WC A DESDOBRAR	15-10-2009
	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	FISSURAS NA TUBAGEM DA SALVADA DE ÁGUA NO AUTOCL. SMO	25-10-2009
	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	CAMPANHAS NÃO FUNCIONAM EM TODA A ENTRADA	15-10-2009
033014	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	FISSURAS NO QUARTO DE BANHO	19-08-2011
033078	RUA DA ROSA, 47 3º TR. TRS	FISSURAS NA TUBAGEM DA SALVADA DE ÁGUA NO AUTOCL. SMO	25-10-2009



02.ABR.2014

260  
Rosa

Rel.	Habitagem	Descrição da anomalia	Data Res.
003478	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 85 2ª CRT	INTERCOMUNICADOR	24-11-2011
003479	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 14 RC 880F	INFILTRAÇÃO ÁGUA NO TAV	10-11-2012
003482	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 85 2ª CRT	VEDO ENTRADA E INTERCOMUNICADOR	23-04-2012
003483	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 44 RC 04 1ª	HUMIDADE GRANDE JUNTO JANELAS	24-11-2010
003484	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 33 2ª CRT	INTERCOMUNICADOR AVARIADO	24-11-2012
003488	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 48 1ª 880F	FUGA D'ÁGUA NO ANDAR SUPERIOR	24-11-2010
003489	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 32 1ª CRT	FLUXO D'ÁGUA CORRIDA LEVANTOU	30-01-2012
003493	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 48	INTERCOMUNICADORSE ENTRADA NÃO FUNCIONAM	05-12-2010
003495	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 11 1ª 880F	TENEA D'ÁGUA NO TETO DO WC	09-09-2012
003496	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 14 RC 880F	Tenaz de Wi amplifica, em 2ª andar	14-12-2012
003498	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 37 2ª CRT	Testagem de porta blindada	01-05-2012
003499	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 33 2ª CRT	Porta entrada não abre. Problema electrico	24-10-2012
003516	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 10 RC 880F	Infiltração de água na mangueira	02-07-2012
003520	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 10 RC 880F	Infiltração de água na mangueira e wc	15-01-2012
003524	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 44 1ª 880F	Infiltração de água no chão do quarto provocada por infiltração no andar superior	24-07-2012
003588	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 45 2ª 880F	INFILTRAÇÃO NO TETO DA SALA E WC	20-06-2012
003609	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 14 2ª 880F	INFILTRAÇÃO NO TETO DO WC, ATRÁS DA BANHEIRA	10-06-2013
003660	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 10 RC 880F	Infiltração de água na mangueira	20-06-2012
003670	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 33 2ª CRT	INTERCOMUNICADOR NÃO ABRE A PORTA DE ENTRADA	24-06-2012
003671	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 10 RC 880F	REPARAÇÃO DO TETO DO WC	14-06-2012
003694	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 10 RC 780F	REPARAÇÃO DO TETO DO WC	20-10-2012
003698	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 11 RC 880F	INFILTRAÇÃO NO TETO DO WC	12-10-2012
003702	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 10 RC 03 1ª	INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO WC	22-10-2012
003699	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 14 RC 880F	JÁ REPARARAM A FUGA DA TA REPARAR O TETO	22-10-2012
003700	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 10 RC 03 1ª	FUGA DO TETO SUPERIOR BANHEIRA	21-10-2012
003696	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 10 RC 780F	FUGA DE DA BANHEIRA DO PISO SUPERIOR	20-11-2012
003699	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 47 2ª CRT	INFILTRAÇÃO NO PARAFETO DO QUARTO FECHADURA ESTRAGADA	26-11-2012
003999	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 24 2ª 880F	CHAVE DO QUARTO QUE COMEÇOU A MARCAR 1 ANO TEM UMA MANCHA NO TETO DO WC	14-12-2012
004003	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 66 2ª 880F	TETO DA SALA COM TERÇURAS A PENSAR	14-12-2012
004004	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 66 2ª 880F	TETO BALKON INFILTRAÇÃO E NO TETO PRETO	26-01-2013
004130	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 56 2ª CRT	Quarto inundado com a entrada da parede a colar. Verificar a infiltração de paredes adjacentes	04-09-2013
004131	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 66 2ª 880F	Para verificar a infiltração tem de fazer reparos acima da porta do quarto	10-09-2013
004131	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 39 2ª CRT	Colar água no sala	26-09-2013
004201	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 19 2ª 880F	Chave de mangueira no quarto do filho	09-04-2013
004207	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 66 2ª CRT	Chave de mangueira no 2º andar sem porta	04-04-2013
004221	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 67 1ª CRT	INFILTRAÇÃO NO PARAFETO DO QUARTO	11-04-2013
004221	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 19 2ª 880F	INFILTRAÇÕES EXTERIORES A DIFER CAR INTERIORES	12-04-2013
004222	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 48 RC 140 PISO	FUGA NA CANALIZAÇÃO DA LAVABOARIA, A ÁGUA A ESCORRER PARA O CHÃO	18-04-2013
004254	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 88 RC 140 CRT	TETO DA SALA A DANIFICADO E TINTA A DESCOBRIR. LIMA EXTRA POR CIMA DAS JANELAS	09-05-2013
004255	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 88 2ª CRT	Teto do sala com humidade a aumentar	01-01-2013
004284	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 31 2ª CRT	Teto e paredes de um quarto	12-08-2013
004285	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 31 2ª CRT	INFILTRAÇÕES DO PISO TEM OS TETOS E PAREDES DIFERENTES AZULEJOS A CAIR	13-09-2013
004324	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 65 2ª 880F	CAIXA MARRAS E PINTAS OS TETOS DO WC E PARADE DA SALA	18-03-2013
004448	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 47 880F	CHAVE DENTRO DA HABITAÇÃO NA SALA, POR CIMA DAS JANELAS	24-12-2013
004501	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 47 2ª CRT	Água dentro pela caixa do vaso no quarto	04-11-2013
004518	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 47 880F	Água dentro pela caixa do vaso no quarto - as paredes e floor quando durante 20 dias	15-12-2013
004528	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 73	Não há nenhum azulejo quebrado	15-12-2013
004633	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 31 1ª CRT	Preparar tapete no exterior, água escorre pelo lado de fora	25-12-2013
004638	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 47 2ª CRT	Infiltração de água no quarto em latradas e coberturas	02-10-2013
004663	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 11 RC 050	Fuga água no sala, já tem um curador	01-11-2014
004670	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 11 2ª 880F	Chave água no sala	02-04-2014
004675	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 11 RC 050	Fuga água no lado de sala, dá-se a parede sobre o banheiro	03-04-2014
004679	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 10 1ª CRT	Chave no lado de sala	02-11-2014
004788	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 45 1ª 880F	Chave no lado de sala, dá-se a parede sobre o banheiro	13-01-2014
004794	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 72 2ª CRT	Chave dentro de sala, quarto, sala e cozinha. A água a escorrer pelo chão	21-11-2014
004808	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 10 RC 880F	Chave água no sala, humidade. Sala de estar e quarto com flocos	25-01-2014
004815	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 10 2ª 880F	Grava infiltração. Teto com o conteúdo do WC e do lado do quarto e sala com azulejo	25-01-2014
004820	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 11 2ª 880F	Muito humidade no sala, pois a água se alastra no lado das outras salas	25-01-2014
004821	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 47	Humidade no quarto quando não chove	03-04-2014
004846	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 57 2ª CRT	Humidade. Entre água por parede a necessitar reparar. Quarto com infiltração	15-01-2014
004874	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 11 RC 880F	Infiltração (sala, quarto, toilet, paredes e mangueira)	28-06-2014
004902	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 10 2ª 880F	Infiltração (sala e toilet) e humidade no quarto do piso superior	10-09-2014
004918	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 36 2ª 880F	Chave no lado de sala, quarto, sala e cozinha. A água a escorrer pelo chão	10-09-2014
004963	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 56 2ª CRT	Infiltração (sala e toilet) e humidade no quarto do piso superior	14-09-2014
004974	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 56 2ª 880F	Infiltração (sala e toilet) e humidade no quarto do piso superior	16-09-2014
004984	R. PADRE ANTONIO CARNEIRO AZEVEDO, 78 1ª 880F	Chave água no lado de sala	19-09-2014
1746	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 11 1ª CRT	Infiltração de água	24-09-2012
1748	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 11 1ª 880F	Infiltração de água	04-09-2012
1749	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 11 1ª 880F	Infiltração de água	06-01-2014
1750	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 11 1ª 880F	Infiltração de água	06-09-2014
2285	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 11 2ª 880F	Infiltração de água	20-03-2012
2569	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 11 2ª CRT	Infiltração de água no quarto	19-09-2013
2290	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 10 RC CRT	Infiltração de água	18-11-2012
2069	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 10 RC CRT	Infiltração de água	16-10-2010
2194	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 14 RC CRT	Infiltração de água	10-05-2011
2235	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 10 1ª 880F	Infiltração de água no WC	21-03-2012
2083	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 12 2ª CRT	Infiltração de água	19-01-2011
	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 10 2ª CRT	Infiltração de água	22-11-2012
	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 21 1ª CRT	Comprova não funciona. Fuga de água no exterior	29-11-2010
1944	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 21 1ª CRT	Chave do frigorífico - infiltração	18-01-2010
2249	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 21 1ª 880F	Grava infiltração no lado de sala	02-03-2012
2078	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 21 2ª CRT	INFILTRAÇÕES REPARADO	21-02-2013
1995	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 21 2ª 880F	Pedido de reparação - infiltração	18-01-2010
	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 21 2ª CRT	Fuga água no lado de sala e quarto	30-03-2014
2039	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 21 2ª CRT	Pedido de reparação - infiltração	08-12-2010
2123	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 21 2ª CRT	Pedido de reparação - infiltração	03-03-2011
2313	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 21 2ª CRT	Pedido de reparação - infiltração	17-10-2011
	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 21 2ª CRT	Pedido de reparação - infiltração	09-11-2011
2320	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 21 2ª CRT	Grava infiltração no lado de sala	01-02-2013
	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 21 2ª CRT	Pedido de reparação - infiltração de água	12-10-2010
1922	Rua Padre António Carneiro Azevedo, 20 1ª CRT	Pedido de reparação - infiltração	14-01-2010

02.ABR.2014

16/10  
K. C. C.

Reg	Endereço	Descrição da anomalia	Data Reg
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 1º And	Rede Autônoma colocação de mangueira	07-11-2011
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 1º And	atrasado de água no 1º and	05-05-2014
1594	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	10-12-2011
Reg. 21288	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	09-11-2012
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	06-12-2012
1823	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	09-04-2012
1822	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	08-04-2012
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	08-11-2011
1886	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	Infiltração de água pelas paredes	03-12-2009
2060	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	Infiltração de água pelas paredes	08-12-2010
2192	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	Infiltração de água pelas paredes, grade de varanda e cozinha	12-02-2011
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	Infiltração de água pelas paredes, grade de varanda e cozinha	04-11-2011
2251	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	Grade varanda desmontada e substituída	02-02-2012
2073	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	INFILTRAÇÕES NO TETO DA SALA	15-05-2013
2121	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 39 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações e vazamentos	23-08-2011
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 49 R/L 2º	Rede Autônoma colocação de grade	05-10-2009
2241	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 49 R/L 2º	infiltração água parede sala e quarto	12-01-2012
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 49 R/L 2º	infiltração de água em varanda e sala	25-02-2014
1411	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 49 R/L 2º	Rede de Recuperação - infiltrações	21-12-2008
2226	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 49 R/L 2º	INFILTRAÇÕES-DECLARAÇÕES MEDIDAS ANTERAS	18-09-2013
1844	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 49 R/L 2º	Rede de Recuperação - infiltrações	21-12-2009
2240	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 49 1º And	Rede de Recuperação - infiltrações e vazamentos	12-01-2012
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 49 1º And	Infiltração de água no banheiro, sala e sala	23-01-2014
1859	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 R/L 2º	Rede de Recuperação - infiltrações e vazamentos	30-05-2010
2247	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 R/L 2º	GRAVES INFILTRAÇÕES SALA E QUARTO	04-04-2013
2089	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 R/L 2º	Rede de Recuperação - infiltrações	11-12-2012
1633	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 2º And	Rede de Automação - Rede Autônoma	27-05-2011
2047	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 2º And	infiltração	15-09-2013
1668	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	18-02-2010
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 2º And	Water-heaters	19-04-2012
2051	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 R/L 2º BSO	INFILTRAÇÕES	18-01-2012
2252	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 R/L 2º	Infiltração de água no banheiro, sala e quarto	25-11-2013
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 1º And	Rede de Recuperação - infiltrações	10-03-2010
1872	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 1º And	Rede de Recuperação - infiltrações	10-03-2010
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 1º And	Rede de Recuperação - infiltrações	10-03-2010
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 1º And	Rede de Recuperação - infiltrações	07-11-2013
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 1º And	Rede de Recuperação - infiltrações	07-11-2013
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 1º And	Rede de Recuperação - infiltrações	07-11-2013
2261a	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	28-01-2012
Reg. 32782	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	02-12-2013
2007	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 2º And	INFILTRAÇÕES NO W.C	21-01-2010
1823	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	12-04-2010
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 55 2º	Rede de Recuperação - infiltrações	18-07-2010
1722	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 73 1º And	Rede de Recuperação - infiltrações	21-02-2010
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 73 1º And	Grave infiltração no teto do quarto sala deve ser retirado	13-02-2014
1780	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 73 2º And	Rede de Recuperação - grade de varanda não usada	25-02-2010
2022	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 73 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	05-12-2010
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 73 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	20-09-2013
1808	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 73 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	17-12-2010
1407	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 73 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	17-12-2010
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 73 2º And	Infiltração de água no teto de cozinha (deve ser retirado do teto)	07-11-2013
1657	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 81 1º And	Rede de Recuperação - infiltrações	12-11-2009
1669	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 81 R/L 1º	Rede de Recuperação - infiltrações	15-11-2009
1669	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 81 R/L 1º	Rede de Recuperação - infiltrações	15-11-2009
1944	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 81 R/L 1º	Rede de Recuperação - infiltrações	15-11-2009
2122	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 83 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	15-04-2010
2253	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 83 2º And	Campanha não funciona	25-06-2011
2252	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 83 2º And	Campanha não funciona	16-01-2012
RQ2227	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 83 2º And	Grave infiltração no teto de cozinha	07-04-2013
2246a	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 83 2º And	INFILTRAÇÕES	18-09-2013
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 83 2º And	Infiltração água sala, quarto e banheiro, e água quente	26-01-2012
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 83 2º And	Plano de recuperação de cozinha	08-09-2014
1448	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 83 2º And	Rede de Recuperação - infiltrações	19-11-2009
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 83 2º And	Infiltração de água no quarto de sala	19-01-2012
2088	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 83 2º And	Plano de recuperação de cozinha	23-01-2012
Reg. 20193	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 83 2º And	Infiltração água no quarto	07-03-2013
2027	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 83 2º And	Infiltração água no quarto	11-11-2013
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 86 R/L	Rede de Recuperação - colocação de grade	25-01-2012
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 86 R/L 2º	Rede Autônoma colocação de grade	14-12-2008
1499	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 86 R/L 2º	atrasado de água em sala e quarto	12-10-2009
1822	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 86 2º And	Rede de Recuperação	21-01-2010
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 86 2º And	Grave infiltração no teto de sala	21-01-2012
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 86 2º And	Rede de Recuperação	25-12-2013
	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 86 2º And	Infiltração de água no teto de sala e quarto e infiltração	20-01-2014
2219	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 86 2º And	INFILTRAÇÕES PARAFETOS DO BANHEIRO E SALA (10/2013)	01-01-2012
2278	Rua Padre Antônio Carmelo Azevedo, 86	INFILTRAÇÕES ÁGUA NO TETO DA SALA, W.C. E BANHEIRO	28-02-2013

# PEDIDOS DE REPARAÇÃO NO ÂMBITO DA GARANTIA - EFIMÓVEIS IMOBILIÁRIA, SA.

(FERREIRA CONSTRUÇÕES, SA)

## Sr. Afilitos

Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 11 Rc Esqº	Infiltrações sala, quartos, tectos, paredes e rodapés	Fevº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 11 2º Esqº	Humidade sala	Fevº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 11 3º Dtrº	Infiltração de água no quarto	Ofício 10/07/2013
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 19 Rc Esqº	Cai água no wc e lavandaria. Sala de jantar e quarto com fissuras	Fax 27/01/2012
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 19 1º Dtrº	Chove no tecto da sala	Janº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 19 2º Esqº	Infiltrações quartos, sala e wc vindo do piso superior	Fevº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 19 3º Esqº	Graves infiltrações. Tectos em risco de ruir e rodapés com bolor	Ofício 02/08/2013
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 31 2º Esqº	Pingua água no tecto da sala e quartos	Ofício 25/06/2013
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 31 3º Dtrº	Infiltração tectos e parede do quarto	Fax 06/03/2012
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 39 Rc Dtrº	Infiltrações na sala, por cima das janelas	Ofício 20/05/2013
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 39 2º Dtrº	Tectos e paredes danificados, azulejos a cair	Ofício 02/08/2013
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 49 1º Esqº	Infiltração de água na cozinha, wc e sala	Fax 08/03/2012
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 55 2º Esqº	Infiltrações sala e quartos	Faxº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 55 2º Esqº	Infiltrações no quarto e sala. Quarto com buracos e tijolos à vista	Fevº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 55 3º Dtrº	Infiltrações no quarto e sala. Quarto com buracos e tijolos à vista	Fax 06/03/2012
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 65 2º Esqº	Infiltrações wc	Ofício 03/07/2013
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 65 3º Dtrº	Infiltração água na parede da sala. Aparelhado deslocado e a cair	Ofício 03/07/2013
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 65 3º Esqº	Infiltrações de água na cozinha	Fax 14/03/2013
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 73 1º Dtrº	Infiltrações no tecto e parede da sala	Fevº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 73 3º Dtrº	Infiltração quartos, sala e cozinha (escorrer água pelas paredes)	Janº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 83 3º Dtrº	Infiltrações	Ofício 25/06/2013
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 87 3º Dtrº	Infiltrações, entra água pela janela	Fax 14/03/2013
Rua Padre António Carneiro Azevedo nº 95 3º Esqº	Chove no wc em cima da banheira	Fevº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião

## Srº António

Rua da Poesia nº 35 3º Esqº Tras	Caiu a persiana de um quarto e sala	Ofício 30/07/2013
Rua da Poesia nº 47 1º Esqº	Infiltração no quarto	Fevº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua da Prata nº 122 2º Esqº Ft	Infiltração no wc, vindo do vizinho de cima	Fevº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua da Prata nº 122 2º Esqº Tras	Entra água na sala por cima da janela	Janº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua da Prata nº 122 3º Dtrº Ft	Respiro do wc danificado a cair o pladur devido a infiltração	Ofício 08/05/2013
Rua da Prata nº 122 3º Esqº Lat Ft	Infiltração de água no quarto, quando chove pinga em cima da cama	Janº 2014 - a ser verificado pelos serviços
Rua da Prata nº 134 3º Dtrº Tras	Aro da porta da cozinha caiu e parede em duplex a cair	Fevº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua da Prata nº 146 3º Esqº Ft	Quando chove entra água na sala, pela junta de dilatação	Dezº 2013 - a ser verificado pelos serviços
Rua da Prata nº 146 3º Esqº Tras	Infiltrações na sala e quartos	Ofício 03/07/2013
Rua da Prata nº 158 3º Dtrº Tras	Tecto do wc e sala danificados	Setº 2013 - a ser verificado pelos serviços
Rua da Prata nº 158 3º Esqº Tras	Infiltrações graves	Janº 2014 - a enviar ofício - a aguardar reunião
Rua do Ouro nº 73 Rc Esqº Tras	Infiltrações graves	Ofício 10/07/2013
Rua do Ouro nº 93 3º Dtrº Tras	Infiltrações	Ofício 17/06/2013
Rua do Ouro nº 93 3º Esqº	Infiltrações no wc	Ofício 25/06/2013
Rua do Ouro nº 93 e seguintes	Rufos em tecto de queda	Telefone 06/02/2014



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02. ABR 2014

163  
V. Cui

**LIPOR – TARIFA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA 2014 – PARA CONHECIMENTO**

Presente à consideração da Câmara, a informação que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor José Fernando Moreira.

A Câmara, ciente da informação anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, *tomar conhecimento.*



02, ABR 2014

# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

## INFORMAÇÃO INTERNA

PARA: Ex.mo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. MARCO MARTINS

DE: VEREADOR JOSÉ FERNANDO MOREIRA

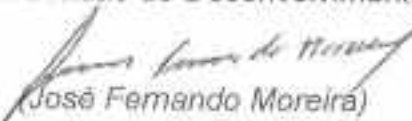
**Assunto:** LIPOR – Tarifa de Tratamento de Resíduos Sólidos para 2014

Conforme comunicado no ofício da LIPOR, que se anexa, sobre o valor da Tarifa de Tratamento de Resíduos Sólidos para 2014, serve o presente para propor a V. Ex.a, que seja dado conhecimento do mesmo à Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos.

Gondomar, 2014 março 17

O Vereador da Divisão de Desenvolvimento Ambiental

  
(José Fernando Moreira)

264  
264  
Contra  
o número  
J. F.

02.ABR.2014

Lipor



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Reg.º N.º 6425
07/03/2014
Quest. nº 20

Ao

Exmo. Senhor

Presidente

Para os devidos efeitos

07/03/2014

A Direção da Divisão de Atendimento Municipal  
e da Modernização Administrativa

  
(Dra. Julia Ribeiro)

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de  
Gondomar  
Câmara Municipal de Gondomar  
Praça Manuel Guedes  
4420 Gondomar

DS-891/14

Ass. E. Veradores  
- Carlos Brás (Amaral)  
- José Fernando (Ribeiro)  
O Presidente da Câmara  
- Dr. Miguel André Martins

ASS: TARIFA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA 2014.

Comunico a V. Exa., dando cumprimento às decisões do Conselho de Administração e da Assembleia Intermunicipal, respetivamente de 10 de fevereiro de 2014 e 24 de fevereiro de 2014, que a Tarifa de Tratamento de Resíduos Sólidos para o ano 2014 terá os seguintes valores:

Tarifa de Exploração	37,98 €/Ton
Transferências de Capital	15,88 €/Ton.
<b>TOTAL</b>	<b>53,86 €</b>

Ass. E. Veradores  
- José Fernando (Ribeiro)  
O Presidente da Câmara  
- Dr. Miguel André Martins

Informo que ao valor da Tarifa acresce a Taxa de Resíduos e o IVA à taxa legal em vigor.

Junto envio cópia de parte da ata das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Intermunicipal, com as deliberações pertinentes.

Ao dispor qualquer esclarecimento adicional, valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Exas. respeitosos cumprimentos e os protestos da minha mais elevada estima e consideração.

BAGUIM DO MONTE, 28 DE FEVEREIRO DE 2014  
O PRESIDENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Eng. Aires Pereira)

02. ABR 2014

lipor



16.6  
Plezi

CERTIDÃO DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE, -----

Parte respetiva: -----

PONTO DOIS. PLANO E ORÇAMENTO PARA 2014, -----

MINUTA DE DELIBERAÇÃO

----- Presente ao Conselho de Administração o documento titulado "PLANO E ORÇAMENTO PARA 2014", que a seguir se insere, -----

----- A Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Controlo de Gestão, Dra. Mónica Monteiro, fez uma curta apresentação do Plano e Orçamento da Lipor para o Ano de 2014, tendo enfatizado os principais aspetos do Documento, -----

----- Os Senhores Administradores foram elucidados de algumas dúvidas, tendo o Senhor Presidente proposto que, não havendo outras dúvidas e, face à urgência em remeter o Documento para a Assembleia Intermunicipal, se aprovasse o Plano e Orçamento da Lipor para o Ano de 2014. -----

----- O Conselho de Administração, na oportunidade, refletiu sobre a necessidade da Organização continuar a executar uma forte contenção de custos, bem como ressaltou a importância do Orçamento para 2015 refletir uma redução na ordem dos 10%. -----

----- Presente, também, ao Conselho para aprovação o "MAPA DE PESSOAL DA LIPOR PARA O ANO DE 2014", elaborado nos termos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, documento que foi aprovado por unanimidade. -----

----- O Conselho de Administração aprovou a Proposta do Plano e Orçamento e o Mapa de Pessoal da Lipor para o ano 2014, por unanimidade, mais deliberou remeter os documentos à Assembleia Intermunicipal para os efeitos legais e estatutários aplicáveis. -----

----- O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, nos termos do Artigo 27, nº 3, do Código do Procedimento Administrativo, aprovar este ponto da Ordem de Assuntos em minuta, para surtir efeitos legais imediatos. -----

----- Está conforme -----

----- Baguim do Monte, 11 de fevereiro de 2014 -----

----- Pel'O ADMINISTRADOR-DELEGADO -----

02.ABR.2014

167  
Pleu

lipor



Handwritten signature/initials

----- O CHEFE DE DIVISÃO DO GABINETE JURÍDICO E DE APOIO AOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO -----

----- (Dr. José Luís Marques) -----

2014CENT045/AT

02.ABR.2014

lipor

168  
Aires

CERTIDÃO DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE. -----

Parte respetiva: -----

PONTO UM. APROVAÇÃO DO PLANO E ORÇAMENTO DA LIPOR PARA O ANO ECONÓMICO DE 2014 E APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2014. -----

----- Presente à Assembleia Intermunicipal o "PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO 2014" e o "MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2014", documentos antecipadamente distribuídos aos Senhores Membros da Assembleia e que adiante se juntam. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa pediu ao Presidente do Conselho de Administração que apresentasse os documentos, tendo o Eng<sup>o</sup> Aires Pereira enfatizado as linhas mestras do Plano e Orçamento para 2014 e do Mapa de Pessoal para o ano de 2014. -----

----- Dado que nenhum membro da Assembleia pretendeu informações complementares, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia colocou, então, à votação o Plano e Orçamento da LIPOR para o ano 2014 e o Mapa de Pessoal para o ano de 2014, tendo estes sido aprovados por unanimidade. -----

----- A Assembleia Intermunicipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 27, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, aprovar este ponto da Ordem de Trabalhos em minuta, para surtir efeitos legais imediatos. -----

----- Está conforme -----

----- Baguim do Monte, 26 de fevereiro de 2014 -----

----- Pel'O ADMINISTRADOR DELEGADO -----

----- O CHEFE DE DIVISÃO DO GABINETE JURÍDICO E DE APOIO AOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO -----

(Dr. José Luís Marques)

2014CINTO.AVAC



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02 ABR 2014

169  
Edu  
l

"BENEFICIAÇÃO DA RUA DR. AFONSO COSTA - S. COSME"; "BENEFICIAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL - FÂNZERES"; "BENEFICIAÇÃO DA RUA ENG. FARINAS DE ALMEIDA - S. PEDRO DA COVA"; "BENEFICIAÇÃO DA RUA D. ANTÓNIO CASTRO MEIRELES - BAGUIM DO MONTE" - CEDÊNCIA, POR PARTE DA EMPRESA CONSTRUÇÕES EUROPA AR - LINDO, S.A., DA POSIÇÃO CONTRATUAL A FAVOR DA EMPRESA ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A. - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa.  
Votou contra o Vereador Senhor Dr. Joaquim Barbosa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO

02.ABR.2014

170  
K&C

pl. 12/10/14  
J.A.

## PROPOSTA

Considerando que:

- 1** – Por despacho do então Senhor Presidente da Câmara Municipal de 5 de Julho de 2013, foi autorizada a abertura do procedimento por ajuste directo relativo às empreitadas de "Beneficiação da Rua Dr. Afonso Costa – S. Cosme" e "Beneficiação da Rua 25 de Abril – Fânzeres";
- 2** - Por despacho do então Senhor Presidente da Câmara Municipal de 12 de Julho de 2013, foi autorizada a abertura do procedimento por ajuste directo relativo às empreitadas de "Beneficiação da Rua Eng<sup>o</sup> Farinas de Almeida – S. Pedro da Cova" e "Beneficiação da D. António Castro Meireles – Baguim do Monte";
- 3** – Todas as empreitadas acima identificadas foram adjudicadas à empresa de Construções Europa Ar – Lindo, S.A., tendo sido celebrados os respectivos contratos em 27 de Setembro de 2013;
- 4** – Através de requerimento, devidamente fundamentado, cuja entrada nesta Autarquia ocorreu no passado dia 12.03.2014, registado sob o nº 6774, veio a empresa Construções Europa Ar – Lindo, solicitar a cessão da posição contratual nos referidos contratos de empreitada a favor da empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A.;
- 5** – Nos termos do artigo 319º do Código dos Contratos Públicos, a cessão da posição contratual, no decurso da execução do contrato, carece de autorização do contraente público, com base em proposta fundamentada do co-contratante e instruída com os elementos constantes do nº 2 do artigo 318º do mesmo diploma;

02.ABR.2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**  
DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO

279  
OGu

Assim, **PROPONHO** que a Câmara Municipal

Delibere autorizar a cedência, por parte da Construções Europa Ar – Lindo, SA, da posição contratual que detinha nos contratos de empreitada acima melhor identificados, a favor da empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A.,

Gondomar, 26 de Março de 2014

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dr. Marco Martins', written over a faint horizontal line.

(Dr. Marco Martins)

02.ABR.2014

6774  
172  
C&C



**CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

loto. Concordo.  
Requerer-se por  
Junta Vici - Presidente  
a suspensão do mto  
por parte.  
26.3.2014

Voto. Concordo.

28/3/2014

Por Delegação do Presidente  
O Vice-Presidente

*[Signature]*  
(Dr. Luís Filipe Araújo)

A Directora do Departamento Jurídico e Realização  
Dra. Laurinda L. Cerqueira

**INFORMAÇÃO Nº 48/2014**

**ASSUNTO: Europa Ar - Lindo - Cessão posição contratual de várias empreitadas, a favor de Alexandre Barbosa Borges**

**Exma. Senhora Diretora do Departamento Jurídico  
Dra. Laurinda Cerqueira**

Sobre o referido assunto foi emitida por este Departamento (Gabinete de Assessoria Jurídica), informação nº 48/2014, onde se conclui:

"Nas hipóteses apresentadas, e tal como decorre dos Cadernos de Encargos subjacentes a todos os procedimentos, é admitida a cessão da posição contratual por qualquer das partes, a qual depende, "...de autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no nº 1 do artigo 317º do CCP";

Analisado o nº 1 do artigo 317º do CCP, pese embora a documentação junta pela entidade cessionária, parece-nos de acautelar, a confirmação sobre se o cedente se encontra abrangido pelas causas de impedimento previstas no artigo 55º do CCP, devendo para o efeito, e de forma adaptada, o requerente ser notificado para dar o devido cumprimento;

De referir ainda que, estando em causa uma autorização à cessão na fase de execução do contrato, deverá o requerente ser notificado para apresentar proposta fundamentada, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 319º do CCP."

*[Handwritten mark]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

02.ABR 2014

173  
J. A. Costa  
/

No seguimento da referida informação foi a Requerente acima identificada notificada para, em cumprimento do disposto no artigo 76º do Código do Procedimento Administrativo, aperfeiçoar, em conformidade, o requerimento apresentado.

Através de requerimento registado sob o nº 6774, de 12 de Março de 2014, veio a Requerente, solicitar e reiterar o pedido de autorização para a respectiva cessão da posição contratual a favor da ABB, SA, apresentando proposta fundamentada, bem como, documentação confirmativa que não se encontra abrangida pelas causas de impedimento previstas no artigo 55º do CCP.

## **Posto isto,**

Efectivamente, e tal como resulta do supra exposto, pretende a Requerente, Construções Europa Ar - Lindo, SA, a cessão da sua posição contratual nos contratos de empreitada em questão<sup>1</sup>, a favor da empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A.

A este respeito, e no seguimento do já informado, resulta do nº 8 da cláusula 42º de todos os cadernos de encargos subjacentes aos respectivos procedimentos de ajuste directo no âmbito das empreitadas que, "A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende de autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no nº 1 do artigo 317º do CCP."

Mais resulta dos respectivos contratos que, nos casos aí omissos e nos demais documentos anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP).

Sob a epígrafe, autorização à cessão e à subcontratação pelo co-contratante na fase de execução, dispõe o artigo 319º do CCP, "1 - A cessão da posição contratual

<sup>1</sup> A saber: Beneficiação da Rua Dr. Afonso Costa - S. Cosme, Beneficiação da Rua D. António Castro Meireles - Reguim do Monte, Beneficiação da Rua Engº Farinas de Almeida - S. Pedro da Cova e Beneficiação da Rua 25 de Abril - Fânzeres.

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA

02.ABR.2014

176  
1060  
JA

e a subcontratação no decurso da execução do contrato carecem de autorização do contraente público.

2 - Para efeitos da autorização do contraente público, o co-contratante deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da cessão e da subcontratação no próprio contrato, nos termos do disposto no nº 2, na alínea a) e na primeira parte da alínea b) do nº 3 e no nº 4 do artigo anterior, respectivamente."

**Por todo o exposto**, e considerando que a Requerente reitera o pedido de autorização para a cessão pretendida, afigura-se-nos assim estarem reunidas todas as condições necessárias à autorização da cessão da posição contratual requerida.

Eis o que me cumpre informar.

D.J.F. 26 de Março de 2014

A Técnica Superior

*Cristina Oliveira*

(Cristina Oliveira)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02. ABR 2014

145  
Pleu

PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO  
BÁSICO – ATRIBUIÇÃO DE VERBA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ATRIBUIÇÃO  
DE COMPUTADOR PORTÁTIL – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto  
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Aurora Vieira.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para  
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta  
anexa.



Concurso  
n.º 1/2014  
J. L. T.

176  
A. C. S.

PROPOSTA

A Câmara Municipal de Gondomar em sua Reunião de 07 de Dezembro de 2008, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a DREN-Direção Regional de Educação do Norte, à data, tendo como objeto a colaboração entre as duas Instituições na implementação do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico.

Para o Ano Letivo de 2013/2014, será previsível um financiamento pelo Ministério da Educação/DGESTE, no montante global de cerca de € 650.000, considerando a abrangência de 4359 alunos. Esta verba destina-se ao desenvolvimento das respetivas atividades das AEC, nomeadamente, pagamento aos Professores, disponibilização de material didático-pedagógico e outras despesas inerentes ao normal funcionamento das atividades. Será necessário proceder à afetação de verba para o funcionamento das Atividades e para material pedagógico.

Face ao exposto, proponho:

Que Exm.ª Câmara delibere

1: conceder a atribuição de uma verba global de € 21.805,00, para gestão dos Agrupamentos de Escolas, por cada aluno inscrito em AEC, no valor de €5/aluno, a ser ofertado para a dinamização das próprias atividades, a pagar 50% de imediato e os restantes 50% no mês de maio de 2014, conforme cálculos anexos e que fazem parte integrante desta proposta:

- . Agrupamento Vertical de Escolas "À Beira Douro": € 1.350,00
- . Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara: € 2.170,00
- . Agrupamento Vertical Valbom: € 2.280,00
- . Agrupamento Vertical de Escolas de Pedrouços: € 1.615,00
- . Agrupamento Vertical de Escolas n.º 3 de Rio Tinto: € 2.400,00
- . Agrupamento Vertical de Escolas de Rio Tinto: € 3.265,00
- . Agrupamento Vertical de Escolas de S. Pedro da Cova: € 2.085,00
- . Agrupamento Vertical de Escolas de Gondomar: € 3.050,00
- . Agrupamento Vertical de Escolas n.º 1 de Gondomar: € 1.500,00
- . Agrupamento Vertical de Escolas de Canedo: € 170,00
- . Agrupamento Vertical de Escolas n.º 2 de Rio Tinto: € 1.920,00

2: Proceder a um concurso para aquisição de material pedagógico atinente às atividades de programa para este ano letivo, no valor máximo de €10/aluno, num montante de preço base de 50.000,00€.

02.ABR.2014

*Handwritten signature/initials in the top right corner.*

3:

Considerando a necessária articulação das AEC, na sua vertente global, com as atividades educativas desenvolvidas na escola e de interação com a comunidade educativa bem como a sua vocação para apoio à família numa escola intencionalmente educativa a tempo inteiro afetar uma verba para o desenvolvimento de atividades de 25.000,00€

4: Atendendo à importância da utilização das novas tecnologias em qualquer atividade, mais se propõe a atribuição de um computador portátil destinado a cada estabelecimento escolar de 1º ciclo, num valor de 35.000,00€.

Gondomar, 26 de março de 2014

A Vereadora da Educação,

(Dr.ª Aurora Vieira)

CABIMENTO	
REF:	GEST. AEC
S. Área:	Educação
C. Distrito:	
Out. Nº:	03040301

CABIMENTO	
REF:	AEC - DIDATIC
S. Área:	Educação
C. Distrito:	
Out. Nº:	03020120

CABIMENTO	
REF:	AEC - BENS/S
S. Área:	Educação
C. Distrito:	
Out. Nº:	03020121/0225

N: CAB 4170

N: CAB 4151/2

N.º SEQ. COMPROMISSO
00235400045

CABIMENTO	
REF:	AEC - EQUIP.
S. Área:	Educação
C. Distrito:	
Out. Nº:	03070107

N: CAB 4171

(01.000.2014/4-2)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02 ABR 2014

178  
PCm

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as intervenções registadas nos documentos que se seguem.

Para além dos munícipes inscritos, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Srs(as):

— José Mafalhões, que interveio sobre o processo 2836/2013, relativo a um desatino com explosivos ao lado da sua habitação.

— Aberto Pastanheira, sobre recolha e reciclagem do lixo e sobre vários problemas relacionados com a Rua 1º de Maio, nomeadamente águas negras, limpeza de terrenos e refugo de cunho e referiu-se ainda, a uma pendente que até hoje não foi tapada e uma rua que continua sem pavimento após a construção de uma estação elevatória.

— Ana França, sobre a falta de limpeza da zona ribeirinha.

— Manuel Oliveira, referiu-se ao Pachoio da Foz do Sousa e ao PDI de Gondomar e Plano de Pormenor da Foz do Sousa.

— Orlando Teixeira, interveio sobre a insalubridade de facto ao viaduto da autoestrada que atravessa a Rua de Santa Helena, bem como sobre a existência de uma canal que inunda a via pública quando chove.

— Fátima Santos, referiu-se às casas colocadas na Rua de Febreiras, à cental abandonada pela água do





CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

02. ABR 2014

180  
V. G. G.  
l

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 2-Abr-2014

Inscrição nº 1

Nome: Daniel da Silva Amorim

Morada: Rua Actor António Silva, 141-1º Dt

Freguesia: Rio Tinto

Telefone: 914283555

Data de inscrição: 11-mar-2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR  
Reg.º N.º 6734  
10/03/2014  
C. Costa Netto

Assunto: Habituação e Ambiente

Local:

Freguesia:

Descrição do assunto: O Sr. Daniel não fez a descrição do assunto, diz que a Drª Carlota tem conhecimento do mesmo.

APÓS INTERVENÇÃO

Informação adicional:

- Assunto no CM Gondomar
- Vistos os documentos
- FALTA DE LINDOIA
- Enviar o requerimento ao presidente da Câmara Municipal de Gondomar e ao presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto
- Ao núcleo fiscalização do urbanismo
- Enviar o JPT ao município
- Vistos os autos da 1ª instância, nos autos do A.V.

Despacho:

AO  
Gabinete de apoio  
Arquitónicas

Para os devidos efeitos  
11/03/2014

A Director do Departamento de Relacionamento  
com o Cidadão e Modernização Administrativa  
em regime de substituição

(C. Costa Netto)

Dr. ADA. G. G.  
Lu. M.



02.ABR 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Reg.º N.º 9183

31.03.2014

Ad.ª Pinto

187  
C.ª

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 2-Abr-2014**

**Inscrição nº**

**Nome:** M<sup>ª</sup> Fatima Monteiro Gomes

**Morada:** Rua Padre Manuel Francisco Santos

**Freguesia:** R. Tinto

**Telefone:** 913796299

**Data de inscrição:** 31-mar-2014

**Assunto:** Queixa de ruído

**Local:**

**Freguesia:**

**Descrição do assunto:** A requerente tem uma queixa contra um vizinho proprietário de um café a cerca de 7 anos que ainda não viu solucionado- 21/2007/3128

**APÓS INTERVENÇÃO**

**Informação adicional:**

- Queixa apresentada J.ª T.ª (C.ª),  
explicação dos motivos  
de intervenção (91/0000) e  
LUI ALPES AMARAL (060).  
- Processo nº 21/2007/3128  
21-A30-2014  
/ /

**Despacho:**

Ao  
Gabinete de Apoio  
Arquivadas  
Para os devidos efeitos  
31/03/2014  
A Diretora do Departamento de Relacionamento  
com o Cidadão e Modernização Administrativa,  
Em regime de substituição,  
/ /  
Sra. Júlia Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

02.ABR.2014

INSCRIÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
Reg.º n.º 8934
27.03.2014
Adília Pinto

182  
Plein

**INTERVENÇÃO NA REUNIÃO PÚBLICA DE 2-Abr-2014**

**Inscrição nº**

Nome: Venancio Dias de Sá

Morada: R. Aldeia nova, 642

Freguesia: Jovim

Telefone: 913278470

Data de inscrição: 27-mar-2014

Assunto: Limpeza de matas

Local:

Freguesia:

**Descrição do assunto:** O Sr Venancio queixa-se que limpa os seus terrenos para no Verão evitar incendios e os seus vizinhos com terrenos contiguos não o fazem originando a propagação de incendios

ao  
Gabinete da Câmara  
Assalपुर

Para os devidos efeitos

27.03.2014

Relacionamento  
com a Comunicação Administrativa,  
Em regime de subordinação.

**APÓS INTERVENÇÃO**

Júlia Ribeiro

**Informação adicional:**

**Despacho:**

- Exp. sobre o problema no local. Pedido por parte vizinhança de limpeza terrenos: Lugar este - Jovim
- Envio ao SA para envio do J. F. de A. Pastoreira ao J. F. de A. Sá

02.03.2014

J. A.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
GONDOMAR

02. ABR 2014

183  
Bleu

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 12 h 25 m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, D. do Rei Santos, Técnica Superior dos Serviços Administrativos, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*[Handwritten signature]*

OS VEREADORES,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

A TÉCNICA SUPERIOR,

*[Handwritten signature]*